Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2686

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2022 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre Alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, qual seja Resolução nº 001/2020, de 03 de novembro de 2020.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Águas Frias de Goiás e nos termos do Regimento Interno, art. 81 e art. 82, Inciso III, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e o seu Presidente, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado no Capítulo II, Do plenário, o Artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de água Fria de Goiás, o qual passa a vigorar com as seguinte redação:
Art. 23º - A Tribuna Livre tem o objetivo de facultar a participação popular nas sessões da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - Fica alterado no Título IV, Capítulo I, Seção IV (Comissões Parlamentares de Inquérito) no Artigo 62, o §19º do Regimento Interno da Câmara Municipal de água Fria de Goiás, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 62–(.....)
§19º Nos atos processuais, em caso de omissão neste regimento, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás, Código de Processo Penal ou o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º - Fica alterado no Título IV, Capítulo I, Seção V (Comissões Processantes) o Artigo 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de água Fria de Goiás, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 68º- Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, pessoalmente ou através de seu procurador ou advogado nomeado ou, em último caso, através de publicação na forma prevista no artigo 66, para apresentação de razões finais escritas, no prazo de 05 (cinco) dias, e, após, a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e ao final, o denunciado, ou seu procurador ou advogado nomeado, terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para produzir sua defesa oral.

Art. 4º - Fica alterado no Título IV, Capítulo I, Seção V (Comissões Processantes) no Artigo 71, o §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de água Fria de Goiás, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 71–(.....)
§ 1º – o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, a requerimento da comissão, autorizados pela Mesa da Câmara, desde que haja motivo relevante e justificado.
Art. 5º - Fica alterado no Título IV, Capítulo I, Seção V (Comissões Processantes) no Artigo 71, o §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 71–(.....)
§ 2º - A conclusão do objeto apurado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, prevista no Art. 62 deste regimento, poderá ser utilizado como denúncia em processo de cassação, a qual poderá ser feita por qualquer vereador ou cidadão com domicílio eleitoral neste município.
Art. 6º - O Artigo 82, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás passa vigorar acrescido da Letra " i " com a seguinte redação:
Art.82 – (.....)
Inciso III – (.....)
i – Criação de Comissão Processante

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de vereadores de água Fria de Goiás, 01 de agosto de 2022.

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente

MARINALDO PINHEIROBEZERRA
Vice-Presidente

ANDREZA GOMES GUIMARÃES
Primeira Secretária

J U S T I F I C A T I V A

SENHORES VEREADORES, TEM O PRESENTE A FINALIDADE DE REMETER PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DESTA COLENDA CASA DE LEIS, O INCLUSO PROJETO DE RESOLUÇÃO TEM A FINALIDADE DE ALTERAR O REGIMENTO INTERNO PARA CORRIGIR ERROS MATERIAIS EXISTENTES NA RESOLUÇÃO 01/2020 QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA.
NESSE SENTIDO, A MESA DIRETORA APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente

MARINALDO PINHEIROBEZERRA
Vice-Presidente

ANDREZA GOMES GUIMARÃES
Primeira Secretária

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1F244921

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

ENF ANGEL LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 38.281.639/0001-65, com endereço sede em A Rural Quadra 65, Lote 21 S/N, Setor Bela Vista I, Área rural de Planaltina de Goiás, CEP: 73.757-899, neste ato representada pela Senhora **Jéssica Gomes de Oliveira,** Enfermeira, inscrição COREN DF 000.617.930 - ENF, inscrito no CPF sob n. º 038.725.321-11, residente em Planaltina de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7E71A590

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022**

PESSOA JURÍDICA

JOAO DE DEUS NOGUEIRA NETO 03224474106, com Inscrição no **CNPJ/MF 27.962.816/0001-52,** estabelecida à Avenida Eloy Pinto de Araújo, S/N, Quadra 12, Lote 03, Loja 01 – Centro – Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo **Sr. João de Deus Nogueira Neto,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2.711.363 – SESP/DF, inscrito no CPF/MF nº 032.244.741-06, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás - GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE CARNES E FRIOS**, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás- GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação 07 de março de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **29/08/2022 a 29/08/2023.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor total de **R$ 405.750,60 (quatrocentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

Água Fria de Goiás, 29 de agosto de 2022

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2C9CB215

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2022**

PESSOA JURÍDICA

ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com Inscrição no **CNPJ/MF 13.406.442/0001-84,** estabelecida à Avenida São João, Quadra 62, Lote 14B,– Centro – São João D'Aliança - Goiás, CEP: 73.760-000, neste ato representada pelo **Sr. Denis de Abreu Gomes,** brasileiro, brasileiro, casado, procurador legal, portador da CI/RG nº 2.258.141 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 006.358.161-21, residente e domiciliado em Formosa Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** PRODUTOS DE ALIMENTOS SECOS E MOLHADOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás- GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 08 de março de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **29/08/2022 a 29/08/2023.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor total de **R$ 300.344,74 (trezentos mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

Água Fria de Goiás, 29 de agosto de 2022

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2589C207

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2022**

PESSOA JURÍDICA

DIVINO ESPIRITO SANTO SOLUÇÕES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 42.819.212/0001-45,** estabelecida à Rua C, N° 36A,– Village – Formosa - Goiás, CEP 73.814-530, neste ato representada pelo **Sr. JOAO PAULO SIQUEIRA LINS,** brasileiro, Solteiro, representante, portador da Habilitação nº 05056995088-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 037.367.881-93, residente e domiciliado à Rua C, 36 - VILLAGE, Setor CENTRO, na cidade de FORMOSA, Estado de GOIÁS, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** PRODUTOS DE ALIMENTOS SECOS E MOLHADOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás- GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no

Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 08 de março de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **31/08/2022 a 31/08/2023.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor total de **R$ 96.429,20 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**

Água Fria de Goiás, 31 de agosto de 2022

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:75E3ECB3

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 103/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física GUILHERME BATISTA DOS SANTOS SILVA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de **GOIÁS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede administrativa na avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, Lote 01, Centro, CEP: 73.780-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a pessoa física **GUILHERME BATISTA DOS SANTOS SILVA,** inscrito no **CPF sob o nº 027.714.151-60,** residente a SRL Quadra 02, Conjunto I, Lote 45, Planaltina–DF, CEP: 73.350-210, chamado simplesmente de **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos nas Cláusulas NONA, e a retificação das Cláusulas PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA, conforme requerimento da autoridade competente.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato Primitivo de nº **103/2022** e o artigo 57, § 2°, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2022 com vigência até 29 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 29 de julho de 2022

Município De Água Fria de Goiás- GO
CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Contratante

GUILHERME BATISTA DOS SANTOS SILVA
CPF Sob o Nº 027.714.151-60
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EEC6F15A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede administrativa na avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, Lote 01, Centro.

CONTRATADA: GOLFAO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 10.975.972/0001-55, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, à Avenida E, nº 1470, Quadra B 29-A, Lote 01, Sala 713, Edifício JK, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, representada neste ato pelo Sr. **Anderson Bernardes de Oliveira,** Administrador, portador do RG: 8448538 SSP/MG e CPF: 004.971.806-18.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022**, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de **SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA ZÉ RICARDO E THIAGO,** durante o evento denominado **2° RODEIO SHOW DE MATO SECO NA CIDADE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, A REALIZAR-SE NO DIA 14/10/2022, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins e transporte, em evento que serão realizados na cidade de Água Fria de Goiás-GO.**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 27/11/2022, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2022.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F55EED19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 03.27.06//2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82. OBJETO: rescisão do contrato nº 06.03.01/2022, firmados no dia 03 de janeiro de 2022,

referente fornecimento de combustíveis para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. EFEITO: A partir de 27/06/2022, conforme pedido realizado pela Distratante. DATA DO TERMO: 27/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A19D54C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.31.05//2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **SARA CRISTINA DE FARIA VIEIRA**, CPF sob o nº 015.598.151-08. OBJETO: rescisão do contrato nº 03.01.09/2021, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem na SMAS. EFEITO: A partir de 31/05/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de Requerimento. DATA DO TERMO: 31/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:74CB4E6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.04.07//2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 844.728.201-53. OBJETO: rescisão do contrato nº 03.01.09/2021, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Assistente Social.. EFEITO: A partir de 01/07/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada e Distratante. DATA DO TERMO: 04/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CF5E5234

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 04.27.06/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82. OBJETO: rescisão do contrato nº 07.03.01/2022, firmados no dia 03 de janeiro de 2022, referente fornecimento de combustíveis para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente. EFEITO: A partir de 27/06/2022, conforme pedido realizado pela Distratante. DATA DO TERMO: 27/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C4A5002D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 17.30.06/2022

CONTRATO 01.01.08/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**GABRIEL FERREIRA PONTES,** inscrito no CPF 043.102.951-26. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 01.01.08/2019, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados, estruturação de redes, periféricos e atendimento ao usuário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital, UBS (Unidade Básica de Saúde), SAMU e CAPS, conforme termos do Pregão 40/2019. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E4563184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 18.30.06/2022

CONTRATO 05.21.07/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**RAQUEL OLIVEIRA LANDIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 001.749.581-45. OBJETO: prestação de serviços de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 08, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, em jornada diurna/noturna, pelo valor de R$ 12,00 (doze reais) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme termos do contrato 05.21.07/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/07/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:58327A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 21.30.06/2022

CONTRATO 03.16.07/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LAYLA THUANY SOARES DE MOURA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 703.838.871-19. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Psicologia - CAPS, item 5, do Edital de Credenciamento nº. 006/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, em jornada diurna, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO., conforme termos do Credenciamento 006/2021 e do contrato 03.16.07/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:20C06721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 01.23.08/2022

CONTRATO 01.23.11/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.271.505/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. objeto do Edital de Credenciamento nº. 010/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 23/11/2022. VALOR DO ADITIVO: R$ 43.249,50 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta centavos). DATA DO TERMO: 23/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4DC24E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 44.31.08/2022

CONTRATO 02.21.09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**JOYCE OLIVEIRA DE JESUS BRANDÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 054.746.151-83. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Radiologia Técnica, item 9, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, disponibilizando atendimento de até 96 (noventa e seis) horas mensais, em jornada diurna/noturna, pelo valor de R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO., conforme termos do contrato 02.21.09/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 17/11/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 6.402,94 (seis mil quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7CB81E54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 28.31.08/2022

CONTRATO 14.25.05/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**CARLOS HENRIQUE CAVATI COELHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 024.820.231-65. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Clínica Geral Hospitalar, item 13, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 108 (cento e oito) horas mensais, em jornada diurna/noturna, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme termos do contrato 14.25.05/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 93.597,12 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E260EC8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 27.31.08/2022

CONTRATO 01.24.09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.247.945/0001-70. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 01.24.09/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 88.842,89 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:707A447A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 26.31.08/2022

CONTRATO 03.24.09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GA SILVA E CAMARA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.910/0001-40. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 03.24.09/2021.VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 88.842,89 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CCF527B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 25.31.08/2022

CONTRATO 02.24.09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO E SILVA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.198.491/0001-80. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de

Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 02.24.09/2021.VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 88.842,89 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:04FC2F3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.31.03/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**São Caetano Serviços Médicos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.237.578/0001-97. OBJETO: Rescisão do contrato nº 18.17.05/2021, firmado no dia 17 de maio de 2021, referente à prestação de serviços de Direção Técnica e Clinica Hospitalar item 31, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 120 (cento e vinte) horas mensais, em jornada diurna/noturna, pelo valor de 208,34 (duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos) por hora, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: A partir de 31 de março de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 004/2022-SMS. DATA DO TERMO: 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E82433FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 02.19.04/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**Aline Cristina da Silva Lima**. OBJETO: Rescisão do contrato nº **22.17.05/2021**, firmado no dia 17 de maio de 2021, referente à prestação de serviços de Enfermagem Hospitalar, item 7, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: a partir de 31 de janeiro de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 075/2022-SMS. DATA DO TERMO: 19/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FC861C43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 03.19.04/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:JANAÍNA DE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. 015.052.081-65. OBJETO: Rescisão do contrato nº **07.21.07/2021**, firmado no dia 21 de julho de 2021, referente à prestação de serviços de Enfermagem Hospitalar, item 7, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: a partir de 28 de fevereiro de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 075/2022-SMS. DATA DO TERMO: 19/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:471A00D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 04.19.04/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**MARIA IRACI DE MACEDO SILVA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 045.324.474-29. OBJETO: Rescisão do contrato nº **02.25.05/2021**, firmado no dia 25 de maio de 2021, referente à prestação de serviços de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 8, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: a partir de 06 de março de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 075/2022-SMS. DATA DO TERMO: 19/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D61F003F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 05.19.04/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**FLÁVIA SILVA MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 020.635.771-02. OBJETO: Rescisão do contrato nº **06.25.08/2021**, firmado no dia 25 de agosto de 2021, referente à prestação de serviços de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 8, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: a partir de 31 de março de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 075/2022-SMS.. DATA DO TERMO: 19/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7A35A1FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 06.19.04/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**Pedro Henrique Gomes da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 059.973.321-79. OBJETO: Rescisão do contrato nº 03.17.05/2021, firmado no dia 17 de maio de 2021, referente à prestação de serviços de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 8, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: A partir de 04 de março de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 075/2022-SMS. DATA DO TERMO: 19/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:91D2EF2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 07.19.04/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**MASTOLOGIA CAETANO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.589.805/0001-34. OBJETO: Rescisão do contrato nº **20.02.08/2021**, firmado no dia 02 de agosto de 2021, referente à prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia item 15, do Edital de Credenciamento nº. 003/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: A partir de 31 de dezembro de 2021, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 075/2022-SMS. DATA DO TERMO: 19/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1627C3FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 02.27.06//2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82. OBJETO: rescisão do contrato nº 05.03.01/2022, firmados no dia 03 de janeiro de 2022, referente fornecimento de combustíveis para atender o Fundo Municipal de Saúde. EFEITO: A partir de 27/06/2022, conforme pedido realizado pela Distratante. DATA DO TERMO: 27/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DA63C842

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 02.31.05//2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: R**ONDNEY PACHECO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.088.911-60. OBJETO: rescisão do contrato nº 03.01.04/2022, firmado no dia 01 de abril de 2022, referente à prestação de serviços de DIREÇÃO TECNICA E CLÍNICA HOSPITALAR, item 30 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: A partir de 31/05/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 158/2022-SMS. DATA DO TERMO: 31/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5E8C63CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.30.06//2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **VALDICE ANTONIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 008.954.831-06. OBJETO: rescisão do contrato nº 01.02/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Monitor com carga horária semanal de 40h. EFEITO: A partir de 30/06/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada. DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5E5A8D32

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 19.30.06/2022

CONTRATO 01.21.07/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR:**FERNANDO RABELO HOLANDA,** , CPF nº 713.693.761-20. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.21.07/2021, referente à locação de um imóvel urbano edificado, situado na Rua 26, Quadra 51, Lote 06, Setor Central, CEP 72930-000, na cidade de Alexânia/GO, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ $ 10.744,26 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2F649F91

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 20.30.06/2022

CONTRATO 02.01.07/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR:**PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA**, CPF nº 008.401.241-20. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02.01.07/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado na Praça Santo Antônio, Quadra 32, Lote 37, Povoado de Olhos d'Água, destinado ao funcionamento da Subprefeitura. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 6.005,22 (seis mil, cinco reais e vinte e dois centavos). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9C46B613

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 22.30.06/2022

CONTRATO 01.24.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.654.614/0001-90. OBJETO: continuidade prestação de serviços de georreferenciamento, agrimensura e topografia, no âmbito do Município de Alexânia/GO, para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, conforme descrições constantes nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 01.24.06/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DO TERMO: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F97448C2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 01.22.07/2022

CONTRATO 08.07.02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**IMAGEM CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.067.438/00001-07. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato nº 08.07.02/2022, execução de obra - Recapeamento Asfáltico (CBUQ) em diversas ruas situada no Município, segundo termo aditivo ao contrato n. 08.07.02/2022, acréscimo na execução de recapeamento asfáltico nas Ruas 85, 86, 87 e 88 - Centro, visto que foi identificada grande variação de preços dos insumos e mão de obra em decorrência da pandemia COVID 19 e a Data Base do orçamento é Julho/2021. De acordo com, o Parecer Técnico nº 058/2022, elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com posteriores Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis (Aumento de 24,92%). VALOR GLOBAL DO ADITIVO R$ 80.100,70 (Oitenta mil, cem reais e setenta centavos). DATA DO TERMO: 22/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:457DAE97

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.22.07/2022

CONTRATO 01.21.09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**LATINS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.735.589/0001-83. OBJETO: o reequilíbrio econômico-financeiro no valor do contrato 01.21.09/2021, de acordo com o Parecer Técnico 052/2022, elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com posterior Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 109.322,23 (Cento e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). DATA DO TERMO: 22/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2D00167B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 05.29.07/2022

CONTRATO 01.01.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**PLUSS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.632.724/0001-37. OBJETO: prorrogação do contrato nº 01.01.06/2021, referente à prestação de serviços continuados de operação, manutenção, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Educação, englobando todos os seus Órgãos e no Polo Universitário de Apoio Presencial Cora Coralina, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 013/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2023. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). DATA DO TERMO: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:36B4AFAD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.29.07/2022

CONTRATO 03.01.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 11.966.640/0001-77. OBJETO: continuidade ao serviço de fornecimento de link de comunicação de dados, com largura de banda de 100 Mbps, simétrico, público, com backbone e rede internet no Brasil, para uso dedicado do Município de Alexânia/GO, IPV4 com máscara de rede/28, incluindo fornecimento de equipamentos, instalações, configurações, manutenções e serviços técnicos de suportes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante, conforme termos do contrato primitivo nº 03.01.06/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2023. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais). DATA DO TERMO: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1185D2AB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 02.29.07/2022

CONTRATO 01.07.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**ELENILSE DA COSTA FREIRE**, inscrita no CPF n. 588.791.101-87. OBJETO: continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo firmado em 07 de junho de 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2023. VALOR DO ADITIVO: condições e valores do contrato primitivo. DATA DO TERMO: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:908C70D3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 03.29.07/2022

CONTRATO 02.07.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**MARCELA GOMES SANTANA OLIVEIRA**, inscrita no CPF n. 020.619.381-59. OBJETO: continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital

do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo firmado em 07 de junho de 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2023. VALOR DO ADITIVO: condições e valores do contrato primitivo. DATA DO TERMO: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D926EB05

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 07.29.07/2022

CONTRATO 07.01.06/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**ELCAM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.390.778/0001-48. OBJETO: continuidade à prestação de serviço locação de 01 (um) veículo de passeio PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, cor Cinza, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa ONA - 7841, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, do Município de Alexânia/GO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 007/2021, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 01.13.05/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2023. VALOR DO ADITIVO: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). DATA DO TERMO: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7354BD3B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.30.08/2022

CONTRATO 02.01.04/2022 – P.E. 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**ÚNICA PRESTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.469.527/0001-00. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato nº 02.01.04/2022, conforme pedido realizado pela Contratada através do processo 5243/2022, com posteriores pareceres do Fiscal do Contrato, Jurídico e Controle Interno.. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 31.449,60 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). DATA DO TERMO: 30/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:771E87F2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.30.08/2022

CONTRATO 40.19.01/2022 – P.E. 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.949.771/0001-13. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato nº 40.19.01/2022, conforme pedido realizado pela Contratada através do processo 4588/2022, com posteriores pareceres do Fiscal do Contrato, Jurídico e Controle Interno. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ R$ 4.566,72 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). DATA DO TERMO: 30/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A231C045

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 24.31.08/2022

CONTRATO 51.03.05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**MARIA CRISTINA DE LIMA 86022377153,** inscrita no CNPJ n° 17.513.498/0001-99. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 51.03.05/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 22.744,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1F78051B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 23.31.08/2022

CONTRATO 50.03.05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**MAURI GOMES DA ROCHA 57558892104**, empresário individual inscrito no CNPJ n° 26.809.378/0001-24. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 51.03.05/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 22.744,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:ED062208

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 33.31.08/2022

CONTRATO 02.13.05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE ALEXÂNIA**, inscrito no CNPJ 02.790.699/0001-66. OBJETO: continuidade à prestação de serviços cartorários conforme Anexo II do Termo de Referência do processo 2470/2021, a serem executados conforme demanda do Município, visando atendar às necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme termos do contrato

primitivo nº 02.13.05/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FF1C72AF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 32.31.08/2022

CONTRATO 03.13.05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DA COMARCA DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ 00.000.927/0001-21. OBJETO: continuidade à prestação de serviços cartorários conforme Anexo II do Termo de Referência do processo 2470/2021, a serem executados conforme demanda do Município, visando atendar às necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme termos do contrato primitivo nº 03.13.05/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BA292199

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 29.31.08/2022

CONTRATO 12.01.09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**CENTI SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 12.01.09/2021, referente ao fornecimento de serviços de locação de sistema de gestão pública com licença de direito de uso e de software, em plataforma única de gestão pública, WEB, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 016/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6B62F716

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 30.31.08/2022

CONTRATO 11.01.09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**VG EDIMILSON AUTOPEÇAS LTDA ME,** CNPJ nº 21.556.595/0001-36. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C7FAC88B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 31.31.08/2022

CONTRATO 12.01.09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 17.789.463/0001-87. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C7B7FB55

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.06.04/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**BIATRIZ MAIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF n° 075.748.721-12. OBJETO: Rescisão do contrato nº 01.19.01/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Monitora com carga horária semanal de 40h. EFEITO: A partir de 05 de abril de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de requerimento. DATA DO TERMO: 06/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:085B00DB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 02.07.04/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**ANDRÉIA MENESES SILVA LOPES,** brasileira, inscrita no CPF n° 005.574.501-60. OBJETO: Rescisão do contrato nº 02.19.01/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Monitora com carga horária semanal de 40h.. EFEITO: A partir de 06 de abril de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de requerimento. DATA DO TERMO: 07/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:50220F12

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.18.04/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**AGNALDO BRENDO DE DEUS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 610.856.203-01. OBJETO: Rescisão do contrato nº 22.10.01/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação com carga horária semanal de 40h. EFEITO: A partir de 15 de abril de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de requerimento. DATA DO TERMO: 18/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F4C78BC7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.18.04/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**AGNALDO BRENDO DE DEUS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 610.856.203-01. OBJETO: Rescisão do contrato nº 22.10.01/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação com carga horária semanal de 40h. EFEITO: A partir de 15 de abril de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de requerimento. DATA DO TERMO: 18/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EA9180AA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.29.04/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**ANANDA OLIVEIRA BRAZ RIBEIRO**, inscrito no CPF n.º 722.567.531-15. OBJETO: Rescisão do contrato nº 16.02.08/2021, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços Profissional do magistério nível I com carga horária semanal de 30h. EFEITO: A partir de 29 de abril de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de requerimento. DATA DO TERMO: 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6CDFFADF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.03.05//2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**FABIANA LIMA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 040.085.711-16. OBJETO: Rescisão do contrato nº n. 13.10.01/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais. EFEITO: A partir de 03 de maio de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de requerimento. DATA DO TERMO: 03/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FF5239D7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.12.05//2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**ANNE CAROLINA LEITE**, inscrita no CPF n. 718.193.391-49. OBJETO: Rescisão do contrato nº n. 11.08.09/2021, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Profissional do magistério – professor(a) Educação Infantil/ Ensino Fundamental anos iniciais (Pedagogia) com carga horária semanal de 30h. EFEITO: A partir de 12 de maio de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de requerimento. DATA DO TERMO: 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7DE3AA34

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.13.05//2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA BRAGA,** brasileira, inscrita no CPF n° 072.702.141-90. OBJETO: Rescisão do contrato nº 11.19.01/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Monitora com carga horária semanal de 40h. EFEITO: A partir de 13 de maio de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de requerimento. DATA DO TERMO: 13/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DEF9406F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.20.05//2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**ELISABETH ALVES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 483.091.761-04. OBJETO: Rescisão do contrato nº 01.16.05-2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de de Profissional do magistério nível I , com carga horária semanal de 30h.. EFEITO: A partir de 20 de maio de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de requerimento. DATA DO TERMO: 20/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:48997353

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 02.20.05//2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **LUCINEIDE FREIRE DE MAGALHAES,** brasileira, inscrito no CPF n° 039.128.661-71. OBJETO: Rescisão do contrato nº 04.16.05-2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais. EFEITO: A partir de 20 de maio de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de requerimento. DATA DO TERMO: 20/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AC886625

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.30.05//2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.640.636/0001-57. OBJETO: rescisão bilateral do contrato nº 01.18.05/2021, firmados no dia 18 de maio de 2021, referente à contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de Drenagem Pluvial, no Setor de Chácaras Cachoeirinha, Município de Alexânia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO. EFEITO: A partir de 30/05/2022, conforme parecer técnico n.º 099/2021, departamento de engenharia e parecer jurídico. DATA DO TERMO: 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F287B03B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.08.06//2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**JESSICA MARÇAL MACÊDO,** brasileira, inscrito no CPF n° 059.886.091-63. OBJETO: rescisão do contrato nº 02.06.06/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação com carga horária semanal de 40h. EFEITO: A partir de 08/06/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada. DATA DO TERMO: 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:ED143595

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.27.06//2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.918.919/0001-82. OBJETO: rescisão do contrato nº 04.03.01/2022, firmados no dia 03 de janeiro de 2022, referente fornecimento de combustíveis para atender as Secretarias Municipais. EFEITO: A partir de 27/06/2022, conforme pedido realizado pela Distratante. DATA DO TERMO: 27/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D3BACCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 04.29.07/2022

CONTRATO 03.07.06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**LUCILENE DA MAIA FREIRE**, inscrita no CPF n. 773.283.371-68. OBJETO: continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo firmado em 07 de junho de 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2023. VALOR DO ADITIVO: condições e valores do contrato primitivo. DATA DO TERMO: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:018BC27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 06.29.07/2022

CONTRATO 01.13.05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**JOÃO LONGUINHO BICUDO DA ROCHA 68916809134,** inscrito no CNPJ n° 27.831.206/0001-10. OBJETO: continuidade à prestação de serviço locação de 01 (um) veículo de passeio PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, cor Cinza, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa ONA - 7841, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, do Município de Alexânia/GO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 007/2021, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 01.13.05/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 28/02/2023. VALOR DO ADITIVO: R$ 31.290,00 (trinta e um mil duzentos e noventa reais). DATA DO TERMO: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BC9B6737

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2022_FME

PROCESSO Nº: 13069/2022

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre o município de Alto horizonte, através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação-FME e a Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Alto Horizonte-CEDES, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 00.145.912/0001-51, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para execução de intervenção Psicopedagógica, com equipe Multidisciplinar, em crianças com transtorno de aprendizagem, compreendendo o fornecimento de material humano especializado e espaço físico apropriado.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Educação, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Alto Horizonte-CEDES, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 00.145.912/0001-51,
Tendo como valor global a quantia de R$ 419.760,00 (Quatrocentos e dezenove mil e setecentos e sessenta reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 13069/2022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 01 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:CE324558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 722 /2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI Nº 877, DE 11 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA AUXÍLIO CUIDADOR E APOIO AO IDOSO E/OU IDOSO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 877/2022, de 11 de julho de 2022, preconiza a necessidade de regulamentação do programa auxílio cuidador e apoio ao idoso e ao portador com deficiência, mediante ato próprio do Chefe do Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o Programa Municipal do auxílio cuidador e apoio ao idoso e ao portador com deficiência, estabelecido pela Lei Municipal n. 877/2022.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE-GO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto visa regulamentar o auxílio cuidador e apoio ao idoso e/ou idoso portador de deficiência, ao teor do que dispõe a Lei Municipal nº 877/2022.

Art. 2°. O membro da família integrante do programa, poderá exercer suas atividades em períodos alternados (dia/noite), desde que o idoso e/ou idoso portador de deficiência assistido não fique desamparado em algum desses períodos, sob pena de perca do benefício.

Art. 3º. O cuidador integrante do programa que prestar serviços a mais de uma pessoa, não receberá nenhum valor adicional não constante na Lei n°877/2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º . Este Decreto em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto 336/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BF301151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

PROCESSO Nº 9420/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO.
CONTRATADA: IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N. ° 37.912.700/0001-62.
.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição do Equipamento MOTONIVELADORA (PATROL), para atender a Secretaria Municipal de Transportes.

VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R $1.390.666,67(Um milhão, trezentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos.)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 15 de agosto de 2022

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:52A528EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO Nº 3835/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: AV SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 28.113.356/0001-50

OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão caçamba basculante "toco", com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado, conforme especificações do Termo de Referência, Notificação Administrativa e Termo de Aceite, que fazem parte deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520/02, assim como as cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023

VALOR GLOBAL: R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). pagos em parcelas mensais de **R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Elen Jony Pereira De Sousa
Secretária Municipal De Administração.
Decreto Municipal Nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D301836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO: 13069/2022

ÓRGÃO RESPOSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação-FME

PROPONENTE: Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Alto Horizonte - CEDES

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre o município de Alto horizonte, através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação-FME e a Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Alto Horizonte-CEDES, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 00.154.912/0001-51, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para execução de intervenção Psicopedagógica, com equipe Multidisciplinar, em crianças com transtorno de aprendizagem, compreendendo o fornecimento de material humano especializado e espaço físico apropriado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014, 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 858/2022, DE 18 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº 612/2022, de 14 de julho de 2022.
Parecer 433-PGM, de 5 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PERÍODO: 08/08/2022 a 08/08/2023

VALOR GLOBAL DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R$ 419.760,00 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e sessenta reais)

VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil
novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.25.12.361.2002.2.106.3.3.50.43, fonte 100.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público "na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

CONSIDERANDO que o CEDES – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Alto Horizonte, é Organização da Sociedade Civil no Âmbito do Município de Alto Horizonte, GO, com o objetivo de atender pessoas com transtorno de aprendizagem, na finalidade precípua de articular ações dentro da perspectiva de inclusão social, prevenção, orientação, apoio à família, prestação de serviços direcionados na melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária;

CONSIDERANDO que a Parceria, ora proposta, contemplará o apoio para realização de atendimento integral a crianças e adolescentes com transtorno de aprendizagem;

CONSIDERANDO que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei n.º 13.019/2014

CONSIDERANDO que o plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

CONSIDERANDO que o Presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de **Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público**, com base na fundamentação legal supracitada, haja vista tratar-se de parceria com instituição que oferece atendimento voltado ao desenvolvimento sócio cognitivo de crianças com transtorno de aprendizagem.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

Alto Horizonte-GO, 8 de agosto de 2022.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
"Alto Horizonte – 31 Anos de Fundação"
Secretário Municipal de Educação, Matrícula 4731. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa – IN 03-001, de 13 de Setembro de 2021.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5AFF7ACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 039/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 19 de agosto de 2022.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário à Servidor (a) efetivo Sra. Cristiane Aprígio Lourenço**, no mês de seu aniversário (AGOSTO), conforme previsão no Art. 53 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:23AB7065

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 038/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, ao servidor (a) **Sílsia Guimarães Ribeiro**, ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0A0DD9E8

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0377/2022

DECRETO Nº 0377/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **MOZANIEL ALVES DA SILVA**, CPF nº 965.158.301-06, e RG nº 4335844 DGPC/GO, para exercer o cargo de Assessor Especial 1, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento constante da Lei nº 625/2022, símbolo CAE - 1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 1º de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:BD3BE49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº394

PORTARIA Nº394/22 DE 22 AGOSTO de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 01 de setembro de 2022, no veículo Ford 1519 Placa- PRP – 7908, para Quirinópolis - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2BA7012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 335

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Janaina Alves Correia, Portadora do CPF sob nº 073.139.991-94 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de agosto, na Van Sprinter PQJ-1819 a cidade de Caçu – Goiás, levar professoras no Banco do Brasil para trocar senha do cartão do PDDE.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9FD1567E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 337

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de agosto, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 1 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E4E91D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 338

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de agosto, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 1 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:825618FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 339

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de agosto, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 1 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C835341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 340

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Ronaldo Manoel da Silva Santos, Portador do CPF sob nº007.715.651-00 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de agosto, no Micro Ônibus PRZ-3979 a cidade de Caçu – Goiás, levar Micro Ônibus para revisão do Detran.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 1 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B252CD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 552/2022 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 552/2022 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Cais e Clínica Day conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:589590F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 554/2022 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 554/2022 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FFD3189C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 555/2022 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 555/2022 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de setembro de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás, Poli Clinica conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C1F840A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 556/2022 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 556/2022 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de setembro de 2022, à cidade de Anápolis Goiás, transportar pacientes ao APAE, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2653BD34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°84500/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.)
PROCESSO: N°17105/2022
EMPENHO N°84500/2022
CONTRATO: INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIA LTDA
CNPJ:02.091.999/0001-57
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°89/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Exame Oftalmológico para doação a pessoa carente, com ônus para o fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás..
VALOR:R$750,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:03E360CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°89/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17105/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para realização de Exame Oftalmológico para doação a pessoa carente, com ônus para o fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2022, em favor **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 02.091.999/0001-57,** com sede à Rua 9 B, N° 48, Setor Oeste, Goiânia - GO, no valor de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 29 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CFD8F462

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°84502/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.)
PROCESSO: N°17104/2022
EMPENHO N°84502/2022
CONTRATO: MED PLUS
CNPJ:34.075.280/0001-19
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°88/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva em autoclave do centro municipal de saúde, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
VALOR:R$4.150,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2CDEBDF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°88/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.)
PROCESSO: N°17104/2022
EMPENHO N°84502/2022
CONTRATO: MED PLUS
CNPJ:34.075.280/0001-19
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°88/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva em autoclave do centro municipal de saúde, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
VALOR:R$4.150,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:26A33842

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84497/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOACIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.)
PROCESSO: N°17109/2022
EMPENHO N°84497/2022
CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 97002550187
CNPJ:34.075.280/0001-19
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°54/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do

município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR:R$1.592,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0432DAAD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°54/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17109/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 97002550187** cadastrada no CNPJ N.º **38.073.753/0001-08** no valor de R$ 1592,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e dois reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C933C6C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84508/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.)
PROCESSO: N°17116/2022
EMPENHO N°84508/2022
CONTRATO: DONIZETE DE FREITAS FERNANDES 92973140153
CNPJ:40.392.353/0001-07
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°112/2022.
OBJETO: contratação de empresa de prestação de serviços para pagamento de taxas pertencentes ao campeonato de Liga Azul, afim de atender as demandas da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce – GO.
VALOR:R$600,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3E2D760B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°112/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17116/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de empresa de prestação de serviços para pagamento de taxas pertencentes ao campeonato de Liga Azul, afim de atender as demandas da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce – GO, em favor da empresa **DONIZETTI DE FREITAS FERNANDES 92973140153,** inscrita no **CNPJ: 40.392.353/0001-07,** situada na Av. Rio Grande do Sul, Quadra 112 Lote 58, Setor Aeroporto, São Simão - Goiás, no valor de R$ **600,00** (Seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda - se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de Agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BE8148C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N°006-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 006/2022, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 202100010009554, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **REALIZAÇÃO:** 15 de Setembro de 2022 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 01 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:92256E48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÇAO ELETRONICO N° 007/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 007/2022, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais

vantajosa para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL TIPO VAN PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, NOS TERMOS DA PROPOSTA 11207.314000/1220-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **REALIZAÇÃO:** 22 de Setembro de 2022 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 01 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C01B43A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84083/84080/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.)
PROCESSO: N°17087/2022
EMPENHO N°84083/2022
CONTRATO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ:01.616.929/0001-02
EMPENHO N°84080/2022
CONTRATO: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D
CNPJ:01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°51/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e saneamento básico, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR:R$143,21 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D8F10C1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°51/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17087/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e saneamento básico, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D,** cadastrada no CNPJ N.º **01.543.032/0001-04** no valor de R$ 75,17 (setenta e cinco reais e dezessete centavos) e **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no CNPJ N° **01.616.929/0001-02** no valor de R$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos), no valor total de R$ 143,21 (cento e quarenta e três reais e vinte um centavos)**.** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:83E449E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 / TP 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 07/2022, objeto: "Contratação de empresa para a reforma da Escola Municipal Antônio Rezende Monteiro no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo" Vigência: 30/08/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 28 2801 12 361 2006 1002 449051 (101) 0172, 28 2801 12 361 2006 1002 449051 (181-522) 0172 - Emenda Parlamentar da Deputada LÊDA BORGES DE MOURA. Processo 202200006009375. Contratada: B E M ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 33.246.593/0001-20. Valor de R$ 101.596,07 (cento e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos). Disponível no site: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao

Arenópolis-Go, 30 de agosto de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E9A8B504

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO

Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Residencial Andorinhas, Iporá/GO, neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO

Objeto: Fornecimento de Internet Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), que serão pagos mensalmente em parcelas mensais e

sucessivas no valor mensal de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), mediante apresentação da fatura/boleto.

Prazo de vigência: 30/08/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25 2501 10 301 2009 2028 339039 (102-000) 0333
Data da assinatura: 30/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 30 de agosto de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:B132DE9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1)WIRLANY ROBERTO BARBOSA GOUVEIA CPF N°023.915.431-23.**Valor Global**: R$7.040,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE NO CARGO DE TÉC. DE ENFERMAGEM. **CONTRATO** Nº 77/2022. **Vigência**: 01/09/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E7EE2C28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01975/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01975/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01975/2022
PROCESSO: N° 4054/2022
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Toners e Cilindro.
VALOR: R$ 2.089,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FF432A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01976/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01976/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01976/2022
PROCESSO: N° 4055/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 3.496,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F6494124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público, referente aos processos administrativos nºs 03088, 03089, 03019, 03090, 03091, 03102, 03022/2022, referente a **Pregão Presencial nº 018/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia 0**1/08/2022,** cujo objeto as contratações das empresas para os fornecimentos dos Gêneros Alimentícios, Carnes e Processados, hortifrutigranjeiros e Panificados, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com as propostas financeiras apresentadas pelas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 127. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154-MEI -** CNPJ 45.217.275/0001-10, vencedora dos itens: 07, 09, 10, 13, 17, 18, 21, 28, 30, 31, 32, 33, 39, 51, 52, 54, 60, 63, 72, 79, 80, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 110, 120, 128, 146, 147, 153, perfazendo o valor de **R$ 340.372,37; BÃO SALGADOS LTDA - ME -** CNPJ 20.686.248/0001-65, vencedora dos itens: 116, perfazendo o valor de **R$ 66.510,00; CAFÉ CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME -** CNPJ 03.805.504/0001-77, vencedora dos itens: 08, 34, 35, 61, 105, 109, 111, 137, perfazendo o valor de **R$ 69.612,75; DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA - ME -** CNPJ 46.638.726/0001-55, vencedora dos itens: 11, 12, 15, 16, 26, 37, 40, 41, 48, 53, 55, 74, 83, 85, 88, 92, 96, 103, 113, 114, 121, 122, 125, 126, 129, 130, 132, 135, 136, 140, 143, 148, 149, 151, perfazendo o valor de **R$ 501.493,37; JEAN MARCOS MARTINS ME -** CNPJ 15.169.483/0001-20, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 22, 23, 25, 27, 42, 49, 59, 81, 82, 84, 101, 102, 106, 107, 112, 117, 119, 123, 127, 134, 139, 152, perfazendo o valor de **R$ 113.247,65; LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365146-MEI -** CNPJ 40.731.930/0001-30, vencedora dos itens: 62, perfazendo o valor de **R$ 2.000,00; SOARES DISTRIBUIÇAO E ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME -** CNPJ 40.546.613/0001-43, vencedora dos itens: 29, 64, 65, 69, 70, 71, 73, 89, 90, 118, perfazendo o valor de **R$ 350.801,50; VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI - ME -** CNPJ 21.036.937/0001-97, vencedora dos itens: 20, 43, 44, 45, 46, 57, 75, 76, 77, 93, 94, 95, 131, 133, 141, 145, perfazendo o valor de **R$ 693.746,20; WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197 - MEI -** CNPJ 40.359.262/0001-61, vencedora dos itens: 19, 50, 66, 67, 68, 78, 91, 104, 142, 144, 150, perfazendo o valor de **R$ 370.216,75; WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME -** CNPJ 28.505.704/0001-35, vencedora dos itens: 24, 38, 58, 108, 124, 138, perfazendo o valor de **R$ 27.383,90.** Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 2.535.384,49 (dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 01 de setembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD10E43D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01979/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01979/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01979/2022
PROCESSO: N° 4028/2022
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 580,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:552A8E8B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01983/2022

(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01983/2022
PROCESSO: N° 4007/2022
CONTRATADA: CALDAS PARK HOTEL E TURISMO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6EA6DAAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 62/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 45/2022. Fornecedor: **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **10.761.735/0001-91** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO NUMERO DE PROCESSO 202200010003934**. Valor total: **R$ 76.595,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 26 de agosto de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4388A5D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 63/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 63/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 45/2022. Fornecedor: **FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **35.773.243/0001-47** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO NUMERO DE PROCESSO 202200010003934**. Valor total: **R$ 48.653,65 (Quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 26 de agosto de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9B6309AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 64/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 45/2022. Fornecedor: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **28.418.133/0001-00** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO NUMERO DE PROCESSO 202200010003934**. Valor total: **R$ 171.027,00 (Cento e setenta e um mil, vinte sete reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 26 de agosto de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:052E49E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 65/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 45/2022. Fornecedor: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** CNPJ: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO NUMERO DE PROCESSO 202200010003934**. Valor total: **R$ 56.586,50 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais, cinquenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 26 de agosto de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:73CBF058

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO.

AVISO
Processo nº 4328/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO NOS VEÍCULOS KWID DE PLACA SCF8J92, GOL DE PLACA REQ-1C74, VOLKSBUS DE PLACA PQR-7482 E VW/NEOBUS MINIESCOLAR DE PLACA RBT9J67, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	100	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO NOS ONIBUS.
	100	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO NOS VEÍCULOS KWID DE PLACA SCF8J92, GOL DE PLACA REQ-1C74

Cachoeira de Goiás, 01de SETEMBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1D4AD60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0016 RETIFICAÇÃO, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 0016 Retificação, de 30 de agosto de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de peças para impressoras, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3110/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de peças na manutenções das impressoras sem questão custará o valor total de R$ 32.620 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ ALLMAX CORMECIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA’’CNPJ: 11.608.014/0001-09, SITUADO NA AV. PARANAÍBA Nº241, QD.64, LT. 115/GOIÂNIA/GO, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

ALLMAX CORMECIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR	30	UND	R$ 466,00	R$ 13.980,00
02	PELÍCULA DO FUSOR	40	UND	R$ 466,00	R$ 18.640,00
VALOR TOTAL: R$ 32.620,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 30 de AGOSTO de 2022.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:40393E3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DO PE 042/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
Processo Adm: Nº 6394/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar, em atendimento às necessidades das Escolas, CEMEI e Creche do município de Campo Alegre de Goiás.
Empresas vencedoras valor total: R$6.117.565,50(seis milhões e cento e dezessete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos):**PANIFICADORA PALÁCIO DAS MASSAS LTDA**(10592763000122) com os lotes: 116, 117, 118, 120, 122, 123 e 125 no valor total de R$816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).**J A SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA ME EPP**(05767666000193) com os lotes: 6, 8, 28, 39, 40, 45, 53, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 119, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147 no valor total de R$700.625,00 (setecentos mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**FERNANDA BEATRIZ COSTA PAIXAO046501193150**(42622546000124) com os lotes: 66, 67, 80, 81, 82, 84, 86, 91, 94, 97, 106, 108, 109, 110 e 112 no valor total de R$330.180,00 (trezentos e trinta mil e cento e oitenta reais).**CASA DE CARNES VACA BRAVA**(10320386000172) com os lotes: 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139 no valor total de R$1.758.900,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).**CANAÃ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA**(29777107000122) com o lote: 32 no valor total de R$11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).**INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(44922087000120) com os lotes: 4, 31, 34, 48, 49, 51, 56, 70, 74, 75, 77 e 78 no valor total de R$176.987,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais).**COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**(42076792000128) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 54, 60, 62, 71, 72, 73 e 76 no valor total de R$1.695.793,50 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**(28209943000148) com os lotes: 55, 68 e 126 no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 20, 23 e 69 no valor total de R$71.160,00 (setenta e um mil e cento e sessenta reais).**LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA**(30303833000192) com os lotes: 79, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107 e 111 no valor total de R$525.970,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta reais).
Itens fracassados:113, 114, 115, 121 e 124

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 01 de setembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:D1C4850E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRECENSIAL Nº 025/2022 PROCESSO Nº 1850/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÂO LTDA
CNPJ: 13.554.905/0001-55
OBJETO: SOLICITAÇÂO DE ITENS PARA O FUNCIOMANENTO DA CRECHE MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 17.873,20 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE)MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9DC27AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 025/2022 PROCESSO Nº 1850/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: R2S TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 45.297.485/0001-65
OBJETO: SOLICITAÇÂO DE ITENS PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL
VALOR TOTAL: 1.411,25 (UM MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1FBEA739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 025/2022 PROCESSO Nº 1850/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: TECNOVALE SOLUÇÔES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 16.812.857/0001-46
OBJETO: SOLICITAÇÂO DE ITENS PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 9.198,00 (NOVE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F053BFF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 025/2022 PROCESSO Nº 1850/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

'CONTRATADO: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 01.448.972/0001-06
OBJETO: SOLICITAÇÂO DE ITENS PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 19.376,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA ASSINTURA: 22 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:EFC48111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 025/2022 PROCESSO Nº 1850/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 23.191.397/0001-41
OBJETO: SOLICITAÇÂO DE ITENS PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL.
VALORA TOTAL: R$ 30.738,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F5A47B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 025/2022 PROCESSO Nº 1850/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: MELUZ SERVICE LTDA
CNPJ: 46.816.640/0001-75
OBJETO: SOLICITAÇÂO DE ITENS PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 52.326,00 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA:
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C0E7C643

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 065/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 20 LINCENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CONFERÊNCIA ESPECIAIS PARA ENTIDADE EDUCACIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que as licenças mencionadas atenderão as necessidades da instituição, tendo em vista que durante o regime de aulas não presenciais, tornou-se frequente a indispensabilidade de realização de reuniões e demais conferências virtuais, através dos meios digitais, e para viabilização dessas reuniões, é imprescindível a referida locação, visto que a IES não possui nenhuma plataforma que oferece tal serviço.

CONSIDERANDO que os preços praticados pela empresa abaixo citada são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para contratação deste serviço no âmbito da FESG/UNICERRADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em locação de 20 lincenças de utilização de software de conferência especiais para entidade educacional, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ**: 23.692.857/0001-15** com sede na Avenida Angélica, nº 1814, Conjunto 905, Consolação, São Paulo - SP neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **Clayton Amadeu da Silva**, portador doRG nº 13.243.440-4 SSP-SP e CPF nº 021.604.358-13, residente e domiciliado em Santa Cecília – São Paulo – SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 17.000,00 (dessete mil reais),** que deverá ser pago mediante apresentação de boleto bancário ocorrendo em 2 (duas) parcelas, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer em 21 (vinte e um) dias após a emissão do boleto e o demais ocorrera com 30 (trinta) dias após o vencimento do primeiro boleto. Conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais.	20	UND	R$ 850,00	R$ 17.000,00
TOTAL		R$ 17.000,00			

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 02 de Setembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1C1FC86C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais. Conforme quantitativo especificado abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais.	20	UND	R$ 850,00	R$ 17.000,00
TOTAL		R$ 17.000,00			

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil).

INICIO: 05 de setembro de 2022

TÉRMINO: 05 de setembro de 2023

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação do serviço será efetuado mediante apresentação de boleto bancário ocorrendo em 2 (duas) parcelas, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer em 21 (vinte e um) dias após a emissão do boleto e o demais ocorrera com 30 (trinta) dias após o vencimento do primeiro boleto.

Goiatuba - GO, 02 de setembro de 2022.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:674BA88F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº593 E 595/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 593/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ Nº 26.736.710/0001-78, estabelecida Avenida Rio Verde, Nº 66, Centro, na cidade de Indiara-GO, CEP n° 75.955-000, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o Sr. **JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 435.572.361-53**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4205/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal para atender a Secretaria Municipal de saúde, conforme especificações em anexo**. **VALOR: R$ 46.425,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 Ficha 319 Fonte 102. PRAZO DO CONTRATO:** até 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 595/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ Nº 26.736.710/0001-78, estabelecida Avenida Rio Verde, Nº 66, Centro, na cidade de Indiara-GO, CEP n° 75.955-000, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o Sr. **JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 435.572.361-53**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4205/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem de Indiara-GO – DMER, conforme especificações em anexo**. **VALOR: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.00 Ficha 217 Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** até 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022.

Indiara – Goiás, 01 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:ADFD9EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº593 E 595/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 593/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ Nº 26.736.710/0001-78, estabelecida Avenida Rio Verde, Nº 66, Centro, na cidade de Indiara-GO, CEP n° 75.955-000, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o Sr. **JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 435.572.361-53**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4205/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal para atender a Secretaria Municipal de saúde, conforme especificações em anexo**. **VALOR: R$ 46.425,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 Ficha 319 Fonte 102. PRAZO DO CONTRATO:** até 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 595/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ Nº 26.736.710/0001-78, estabelecida Avenida Rio Verde, Nº 66, Centro, na cidade de Indiara-GO, CEP n° 75.955-000, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o Sr. **JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 435.572.361-53**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4205/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem de Indiara-GO – DMER, conforme especificações em anexo**. **VALOR: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.00 Ficha 217 Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** até 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022.

Indiara – Goiás, 01 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E58CD9A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Lei Municipal Nº 3.458/2022 e a **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.156.116/0001-87, com sede à Rua José Balduíno dos Santos, nº 770, Centro – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Plínio Machado e Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3303589-3950786 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 841.804.711-91, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil)**, com vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Ipameri-Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:776F01B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1238

DECRETO N.º 1238/2022 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA SAÚDE PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 594/2021 E OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o fim do estado de calamidade pública no Estado de Goiás em decorrência do Coronaviruas (COVID-19) em 31 de dezembro de 2021;

Considerando o fim da situação de emergência no Brasil em decorrência do Coronavírus (COVID19), em 22 de abril de 2022;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1237/2022 de 29 de julho de 2022, que decretou o fim da situação de emergência no Município de Lagoa Santa-GO; e,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 594/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ***REVOGADA*** a gratificação concedido aos servidores públicos efetivos da área da saúde, que atendem de forma direta os pacientes diagnosticados ou com suspeitas de terem contraído o Covid-19 instituída pela Lei Municipal nº 594/2021.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá promover as devidas exclusões da referida gratificação das folhas de pagamentos dos servidores que recebiam este benefício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A048A197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1335

PORTARIA Nº 1335/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de ENFERMEIRO, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. SONIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 836.857.401-30, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF70E6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1336

PORTARIA Nº 1336/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de ENFERMEIRO, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. RAIANE NUNES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 037.364.281-46, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C53151D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1337

PORTARIA Nº 1337/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de PROFESSOR N III, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. MARINA PAIÃO, inscrita no CPF nº 917.730.831-04, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das

providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40DD4192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1338

PORTARIA Nº 1338/2022 EM, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADA do Cargo em Comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, a Sra. EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº. 013.310.581-47, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome da servida ora exonerada da folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:67CCDDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1339

PORTARIA Nº 1339/2022 EM, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,
RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de CHEFIA DE GABINETE, a Sra. EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº. 013.310.581-47, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servida ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3F9CD9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101 TRANSPORTE ESCOLAR

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 005.2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LOURENÇO GOMES DA SILVA 63821699191, inscrita no CNPJ: 46.310.677/0001-27	ADM N°: 101/2022	R$ 70.226,00

Assinatura do contrato: 01/09/2022
Vigência dos Contratos: 01/092022 à 31/12/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Roberto Pereira Lima – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F415A4B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4954/2022

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4954/2022

PROCESSO Nº 4954/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 195.000 KM DO VEICULO CRONOS PLACA: RBN-2F76. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires,

onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 4954/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 1.283,12 (um mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BC55199B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4954/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4954/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 195.000 KM do veículo CRONOS placa: RBN-2F76.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO, STA. GENOVEVA-GOIANIA-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.283,20 (um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 01 de setembro de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FDD787DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5046/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5046/2022

PROCESSO Nº 5046/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACA: SCL-8G62. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Educação e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 5046/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 1.176,65 (um mil cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:770ECF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5046/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 5046/2022

O Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo FIAT STRADA placa: SCL-8G62.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelo Fundo Municipal de Educação são de suma importância para o Município de Montes Claros de Goias onde os serviços realizados são prestados em sua Sede e seus Distritos, portanto, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na Av. São Francisco, Setor Sta. Genoveva Goiânia-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.176,65 (um mil cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 01 de setembro de 2022.

WELINTON JOSE GUIMARAES
Gestor do FME

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8BE170D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 175-2022 – CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**175/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARIA ANDREIA DOS SANTOS SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **071.018.244-98**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviços como: TÉCNICO DE EMFERMAGEM ESF**
Valor Global:	**R$8.250,00**
Prazo de vigência	**05 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**01/08/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados o valor de R$1.650,00, a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da publicação:	**01/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B0E5DBCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 177-2022 – CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**177/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**IRIS LOPES DA COSTA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **029.951.371-80**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviços como: ENFERMEIRA ASSISTÊNCIAL HOSPITALAR**
Valor Global:	**R$20.000,00**
Prazo de vigência	**05 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**01/08/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados o valor de R$4.000,00, plantão de 12h a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da publicação:	**01/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0C2C44C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 174-2022 – CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**174/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AMANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **054.511.311-39**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviços como: MÉDICA VETERINÁRIA**
Valor Global:	**R$12.800,00**
Prazo de vigência	**05 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**01/08/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados o valor de R$2.560,00, plantão de 40h a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da publicação:	**01/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C7EA9FB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 207/2022

DECRETO Nº 207/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ARIANE VENANCIO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.668.751-02 para ocupar o cargo de Agente de Vigilância Sanitária de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6D360F85

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 214/2022

DECRETO Nº 214/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Assistente Social, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **PATRICIA CARNEIRO MARQUES ROSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.785.356-78 para ocupar o cargo de Assistente Social de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.400,00 (Mil quatrocentos reais), com uma carga de 30 horas semanal, conforme o Edital do Concurso nº001/2019 de 18/11/2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Assistente Social.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5C972A1E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 215/2022

DECRETO Nº 215/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **KAIO RODRIGUES NUNES MARINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.475.541-07 para

ocupar o cargo de Fiscal Ambiental de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F2B4A2CA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 211/2022

DECRETO Nº 211/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Agente de Vigilância, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEX MEDRADO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.058.781-90 para ocupar o cargo de Agente de Vigilância de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1579FECA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 212/2022

DECRETO Nº 212/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Agente de Vigilância, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ERNANE DE OLIVEIRA NAZARE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.802.211-07 para ocupar o cargo de Agente de Vigilância de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 2º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EEF84CED

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 217/2022

DECRETO Nº 217/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Motorista de veículos pesados, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei

Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ANDREIA CALASSA DA COSTA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.190.381-03 para ocupar o cargo de Motorista de veículos pesados de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 17 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EA639F82

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 219/2022

DECRETO Nº 219/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Motorista de veículos pesados, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALDI BARREIRA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.096.361-49 para ocupar o cargo de Motorista de veículos pesados de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 3º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:718C4CAB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 221/2022

DECRETO Nº 221/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GENIVALDO GONÇALVES DO VAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.418.841-53 para ocupar o cargo de Operador de Máquinas Pesadas de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6C872481

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 220/2022

DECRETO Nº 220/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Motorista de veículos pesados, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o

Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CHARLES LEITE FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.875.211-00 para ocupar o cargo de Motorista de veículos pesados de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 4º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C18A56DE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 195/2022

DECRETO Nº 195/2022
Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Enfermeiro (a), conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **JOICE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA EUSTÁQUIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.484.301-18 para ocupar o cargo de Enfermeira, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme o Edital do Concurso nº001/2019 de 18/11/2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, no PSF I- José Delfino dos Santos, a partir do dia 1º de setembro.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:86B49EC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2022

Dispensa nº 531/2022. Processo Administrativo nº 17227/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, Parágrafo § 7° da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a **prestação de serviços para o veículo Ambulância sanitária NV MASTER EXTRA FURGÃO placa PRT-3787, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

CONTRATADO: CURINGA PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 34.637.195/0020-60.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 170,00 (Cento e Setenta reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D11DAD54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 532/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16646/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **532/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para o veículo I/M.Benz 416 Cdisprinterm placa RBP-2D22, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VOKAR MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.056.094/0001-30

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)
.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
PresidenteCPL.

NERÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:655277CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 528/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **17397/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **528/2022**

OBJETO: Aquisição de exame TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS DENTES 25/26 indicado para verificação de possíveis patologias.

CONTRATADO: CDI DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 37.610.933/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7044060A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2022

Dispensa Nº **529/2022** – Processo Administrativo nº **16998/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para **contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para o veículo RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 placa PAT-9438, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.**
CONTRATADO: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.250.241/0005-24.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 5.301,78 (Cinco mil, Trezentos e Um reais e Setenta e Oito centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 01de Setembro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F51C2D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde, junto com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis/GO, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2022. Relativo ao Processo Administrativo nº 16473/2022. Tendo como objeto a Aquisição de Veículo de Passeio a fim de atender as necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Amigo I Nerópolis-GO. Este item foi Fracassado no P.E. nº 059/2021, e esta verba é proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 12008.540000/1210-04, Dep. Fed. Elias Vaz., cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 26/08/2022 às 08h00min através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA**, sendo a 3ª chamada, para o dia **16/09/2022 às 08h00min**. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 31 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2587B400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 533

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 508/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **17383/2022**
OBJETO: Aquisição de suspensórios de combate a incêndio florestal e apito.
CONTRATADA: FALCÃO 28 INDUSTRIA DE IMPORTAÇÕES TÁTICOS E UNIFORMES EIRELI inscrita no CNPJ: 23.700.303/0001-12
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Nerópolis, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6D90933E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 535/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **17385/2022**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Banda de Música CBM/GO
CONTRATADA: Tatiane Beserra Cunha, inscrita no CNPJ: 05.013.227/0001-95
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO.
VALOR TOTAL: R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).

Nerópolis, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
- Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DC6F529C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13/2022
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4439/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL 082/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS FAMÍLIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL*****; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE

RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
35.13.08.244.2025.2.229.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E1E4969F

FMS
EXTRATO AO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 39/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **39/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3681/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SRA. ANGELA MARIA COSTA DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO FMS N. 39/2022, FIRMADO AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N. 1081/2022 E PARECER JURÍDICO N. 485/2022, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA CONSULENTE, E AINDA, ALTERAR OS DADOS BANCÁRIOS. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA O CAPUT E O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ANGELA MARIA COSTA DA SILVA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS),** SENDO **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS),** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 25.080,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 1° T.A DE **R$ R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 92371629-1, AGÊNCIA N. 0001, DO BANCO 0260 NU PAGAMENTOS SA**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ANGELA MARIA COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6FFF58E8

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 31/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **31/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2973,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SR.ª DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO FMS N. 31/2022, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N. 1082/2022 E PARECER JURÍDICO N. 486/2022, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA CONSULENTE. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA O CAPUT E A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.760,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS),** SENDO **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS),** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 1° T.A DE **R$ R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SR.ª DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:39FD57B2

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 92/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 92/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5147/2019 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. FLAVIA LOPES DA SILVA; CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO FMS N. 92/2020, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1114/2022 E PARECER JURÍDICO N. 472/2022, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA CONSULENTE. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE

REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **FLAVIA LOPES DA SILVA,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 162.179,84 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**; R$ 49.280,64 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS**) DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 67.779,20 (SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 4 TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 4° T.A DE R$ **R$ 5.744,00 (CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).** (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. FLAVIA LOPES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6DFF0F86

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2020, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. RENATA OLIVEIRA COSTA NERY; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO FMS N. 70/2020, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N° 1080/2022 E PARECER JURÍDICO N. 473/2022. EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA CONSULENTE. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **RENATA OLIVEIRA COSTA NERY,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 160.427,76 (CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**; R$ 48.543,36 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO**,** E **R$ 66.764,40 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 3° T.A DE R$ **R$ 5.658,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. RENATA OLIVEIRA COSTA NERY.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:08EF0A4C

FMS
EXTRATO DE ACRÉSCIMO DE ESPECIALIDADE MÉDICA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 01/2022

O Fundo Municipal de Saúde do município de Palmeiras de Goiás - GO, torna público para ciência dos interessados o acréscimo de especialidade médica "Fonoaudiologia" no Edital de Chamamento Público para Credenciamento médico nº. 01/2022, nos seguintes termos:

O Anexo I do Edital de Credenciamento Médico n. 01/2022 passa a vigorar acrescido da seguinte especialidade:

DESCRIÇÃO	REGIME DOS PLANTÕES	VALOR POR PLANTÃO
Fonoaudiólogo (a)	Plantões de 4hs	R$ 102,00

O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Palmeiras de Goiás, 02 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5253F70B

FMS
EXTRATO DE ACRÉSCIMO DE ESPECIALIDADE MÉDICA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 01/2022

O Fundo Municipal de Saúde do município de Palmeiras de Goiás - GO, torna público para ciência dos interessados o acréscimo de especialidade médica "Fonoaudiologia" no Edital de Chamamento Público para Credenciamento médico nº. 01/2022, nos seguintes termos:

O Anexo I do Edital de Credenciamento Médico n. 01/2022 passa a vigorar acrescido da seguinte especialidade:

DESCRIÇÃO	REGIME DOS PLANTÕES	VALOR POR PLANTÃO
Fonoaudiólogo (a)	Plantões de 4hs	R$ 102,00

O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Palmeiras de Goiás, 02 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A5B392AB

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 20/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **20/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2020** E **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRª. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO FMS N. 20/2021, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2021, CONFORME C.I. SMS N. 1083/2022 E PARECER JURÍDICO N. 483/2022, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA CONSULENTE. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.016,96 (QUARENTA E QUATRO MIL E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ R$ R$ 24.816,96 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 3° T.A DE **R$ 2.215,80 (DOIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRª. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5ADE4ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/09/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de **Material de Expediente que serão utilizadas pelo período de 12 meses.** Conforme Termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 02 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FD2A0DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 169/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MARINEZ RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MARINEZ RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 1020123 1ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 054.448.861-03, NIT/PIS/PASEP n. 203.72029.23-4, com endereço/residente e domiciliada na Rua S-7, Quadra 08, Lote 30 Setor Sul, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de termo aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 4310/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 160 (cento e sessenta) dias do Contrato n. 169/2021, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 374/2022 e parecer jurídico n. 503/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias**, com vigência de **17/09/2021 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias da prorrogação do 1° Termo Aditivo e 160 (cento e sessenta) do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Poupança n. 21934-8, Agência n. 1253, Op. 013, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 19.107,33 (dezenove mil cento e sete reais e trinta três centavos)**, sendo **R$ 5.573,33 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) do contrato original**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 17/09/2021 a 30/09/2021, 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) referentes ao período de 01/10/2021 a 31/01/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 660,00 (seiscentos reais), referente ao período de 01/02/2022 a 18/01/2022; **R$ 7.150,80 (sete mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos) do 1° Termo Aditivo**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) referentes ao período de 19/02/2022 a 28/02/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil eduzentos e doze reais) referentes ao período de 01/03/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 686,80 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao

período de 01/08/2022 a 17/08/2022; e **R$ 6.383,20 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 565,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais sessenta centavos) referentes ao período de 18/08/2022 a 31/08/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 1.212,00 (mil eduzentos e doze reais) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 16 de agosto de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO	***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO***
VANDO VITOR ALVES	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Prefeito	Gestor do Contrato
Contratante	

MARINEZ RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º..... CPF.....

2.º..... CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B2E333C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.422.431/000195. OBJETO: **Aquisição de peças de reposição, para maquinários do DMER, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade no exercício de 2022.** VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: ***R$ 93.050,00 (Noventa e Três mil e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.39**, fonte **100.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F36E729D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO BALANÇO GERAL DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL NELSON AMÉRICO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Decreto Legislativo nº. 030 / 2022

"Dispõe sobre apreciação de Contas de Gestão referente ao Balanço Geral de 2006, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Nelson Américo da Costa e dá outras providências "

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Decreta:

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, apresentou o Parecer nº. 011/2022 de 26 de agosto de 2022, referente à apreciação das Contas do Balanço Geral de 2006 de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Nelson Américo da Costa.
Considerando que o Poder Legislativo aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada dia 29 de agosto de 2022, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento manifestando pela Aprovação das Contas.

Faz saber:

Que a Mesa da Câmara Municipal de Perolândia promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADO o Balanço Geral de 2006, referente as contas do Poder Executivo Municipal, Processo 07754/07, contendo I e II Volume, I Volume de reconstituição, 01 Pasta Pedido de Recurso e 01 Pasta Pedido de Embargo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vice-Presidente

GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS
1º Secretário

ALEX OLIVEIRA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:3741CBDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022 PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 034/2022

Trata-se de processo de dispensa aberto para manutenção e reparo de impressora instalada na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24,II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e

AUTORIZAR a despesa junto à empresa MBM PRODUTOS DE ESCRITORIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 26.923.102/0001/72, pelo valor de R$170,00 (cento e setenta reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 31 de agosto de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:4A9DFB7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: V. BATISTA -VALDEIR PROMOÇÕES
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 113/2022.
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 30/11/2022
DATA ASSINATURA: 31/08/2022
PROCESSO: 72912/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0BE5DA82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0129 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0129 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 11/08/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Rosivan Ferreira dos Santos, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B9E88C58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0128 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0128 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 04/08/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Jean Carlos Almeida da Silva, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FE5FC1D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0130 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0130 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 12/08/2022 a 13/08/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar a Sr.ª Maria Fernanda Gonçalves, com encaminhamento médico de urgência para consulta ginecológica, e a Secretaria de Saúde não tinha carro disponível nessa data. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4EE8FF85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0131 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0131 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 15/08/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Deusdete de Melo Batista, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:EEB683FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0132 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0132 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 16/08/2022 a 17/08/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Nildacy Ataide Gonçalves, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8D692F1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0133 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0133 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 18/08/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Daniel Pereira de Andrade, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B48F84F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0134 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0134 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 22/08/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Cosmo Pereira dos Santos, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4DC362A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0135 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0135 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 23/08/2022 a 24/08/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirar os benefícios concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Placa do veículo: RCN-3G58.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:25C6064E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0136 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA FMAS Nº 0136 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 26/08/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar o veículo Toro, Placa: REV-4F41 para revisão de garantia periódica de 20.000km.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:BF54CABC

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 332, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 332, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Reginalda Ferreira de Almeida e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 21031060.1.00197/22-6, de 26/07/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 2331 (dois mil e trezentos e trinta e um) dias, que convertidos resultou em 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Reginalda Ferreira de Almeida,** CPF nº 597.382.271-00, num total de **2331** (dois mil e trezentos e trinta e um) dias, ou seja, **06** (seis) anos, **04** (quatro) meses e **21** (vinte e um) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:84E3DF3E

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 330, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 330, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Domingos Adilton Pereira da Silva e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 210350080.1.00191/22-0, de 19/05/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 1891 (um mil e oitocentos e noventa e um) dias, que convertidos resultou em 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Domingos Adilton Pereira da Silva,** CPF nº 566.352.571-87, num total de **1891** (um mil e oitocentos e noventa e um) dias, ou seja, **05** (cinco) anos, **02** (dois) meses e **06** (seis) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3D5CB8FB

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 335, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 335, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Aparecida Barreto e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 21032060.1.00410/22-0, de 19/08/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 3758 (três mil e setecentos e cinquenta e oito) dias, que convertidos resultou em 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Maria Aparecida Barreto,** CPF nº 232.729.101-15, num total de **3758** (três mil e setecentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, **10** (dez) anos, **03** (três) meses e **18** (dezoito) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:AFDD0AE8

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 334, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 334, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Nelma Pereira da Costa Mrokowski e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 24668/2021, de 03/01/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 311 (trezentos e onze) dias, que convertidos resultou em 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Maria Nelma Pereira da Costa Mrokowski,** CPF nº 399.331.301-10, Matricula n° 1301, num total de **311** (trezentos e onze) dias, ou seja, **0** (zero) ano, **10** (dez) meses e **11** (onze) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3509BDBA

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 331, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 331, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Orlando Isaac de Oliveira e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 08021010.1.00276/22-5, de 04/05/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 3482 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois) dias, que convertidos resultou em 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Orlando Isaac de Oliveira,** CPF nº 275.473.291-87, num total de **3482** (três mil e quatrocentos e oitenta e dois) dias, ou seja, **09** (nove) anos**, 06** (seis) meses e **17** (dezessete) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A780A44A

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 333, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 333, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Jose da Guarda e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 12022040.1.00108/22-5, de 30/06/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 1854 (um mil e oitocentos e cinquenta e quatro) dias, que convertidos resultou em 05 (cinco) anos, 0 (zero) meses e 29 (vinte e nove) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Maria Jose da Guarda,** CPF nº 644.682.321-53, num total de **1854** (um mil e oitocentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, **05** (cinco) anos, **0** (zero) meses e **29** (vinte e nove) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D2F8D354

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 329, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 329, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Araci Costa Valente Neres e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 23001240.1.01104/21-0, de 20/07/2021, com um período de contribuição correspondente a um total de 1243 (um mil e duzentos e quarenta e três) dias, que convertidos resultou em 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Araci Costa Valente Neres,** CPF nº 705.610.951-91, num total de **1243** (um mil e duzentos e quarenta e três) dias, que convertidos resultou em **03** (três) anos, **04** (quatro) meses e **28** (vinte e oito) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:38EF91DB

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 327, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 327, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Nelma Pereira da Costa Mrokowski e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 12021080.1.00504/22-0, de 02/06/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 2297 (dois mil e duzentos e noventa e sete) dias, que convertidos resultou em 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Maria Nelma Pereira da Costa Mrokowski,** CPF nº 399.331.301-10, num total **2297** (dois mil e duzentos e noventa e sete) dias, que convertidos resultou em **06** (seis) anos, **03** (três) meses e **17** (dezessete) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DB44BCA8

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 328, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 328, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Lourdes Maria Barbosa e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 03001330.1.00812/21-1, de 02/06/2021, com um período de contribuição correspondente a um total de 2056 (dois mil e cinquenta e seis) dias, que convertidos resultou em 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Lourdes Maria Barbosa,** CPF nº 625.044..871-34, num total de 2056 (dois mil e cinquenta e seis) dias, que convertidos resultou em **05** (cinco) anos, **07** (sete) meses e **21** (vinte e um) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8FB10155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 623

PORTARIA 623/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARILENE GONÇALVES DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2019 à 03 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7FEDCFEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 628

PORTARIA 628/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE DE SOUZA LOPES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2021 à 30 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C35959A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 624

PORTARIA 624/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VIVIANE DAS GRAÇAS SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:64212FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 625

PORTARIA 625/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 15 de Setembro de 2022 e findarão dia 29 de Setembro de 2022 / 15 de Dezembro de 2022 e findarão dia 29 de Dezembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9C88AC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 627

PORTARIA 627/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VILMA DIVINA NEVES DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2021 à 30 de Maio de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:776F7E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 629

PORTARIA 629/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WELLINGTON ELIAS CAMARGO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CC11FCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 630

PORTARIA 630/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ZULMIRA LOURENÇO TRIGUEIRO SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 16 de Agosto de 2022 e findarão dia 14 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2020 à 30 de Abril de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:64297A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 631

PORTARIA 631/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA DA GUIA LEMES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 13 de Julho de 2021 à 12 de Julho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B72DB160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 632

PORTARIA 632/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLAUDIENE PEREIRA MELO E SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:901E3AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 633

PORTARIA 633/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SIMONE APARECIDA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B6218DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 626

PORTARIA 626/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ROSANGELA DIVINA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:55A2231D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 634

PORTARIA 634/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 15 de Setembro de 2022/ 21 de Novembro de 2022 e findarão dia 05 de Dezembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B5565526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 635

PORTARIA 635/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE FERREIRA DE MORAIS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2021 à 15 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C52B3C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 636

PORTARIA 636/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE SILVA COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C31FD5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 637

PORTARIA 637/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PAULIM JOSE RIBEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2021 à 30 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7BB88D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 638

PORTARIA 638/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CARLOS MARCELINO DE SOUZA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as

referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 30 de Setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F34AF7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 639

PORTARIA 639/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **COLEMAR RIBEIRO BUENO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 15 de Setembro de 2022 e findarão dia 29 de Setembro de 2022 / 15 de Dezembro de 2022 e findarão dia 29 de Dezembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2021 à 31 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:91E33286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 640

PORTARIA 640/2022 01 DE SETEMBRO 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE SABINO RODRIGUES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Secretario Municipal do Esportes, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2022 e findarão dia 15 de Setembro de 2022 / 19 de Dezembro de 2022 e findarão dia 02 de Janeiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F8BCA5B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº014/2022 - MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 5471/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para Escola Municipal Romão Martins de Souza, conforme emenda parlamentar nº 2946 de autoria do Deputado Estadual Lucas Calil, processo nº 202200006026819, plano de trabalho nº 000030107214, conforme Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/09/2022 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet – acesso: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, processo eletrônico nº **5471/2022 – PODER EXECUTIVO** , do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, Medida Provisória Nº 1.047, de 3 de maio de 2021, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg .**

I- Início de acolhimento de propostas: 08/09/2022 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 21/09/2022 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 21/09/2022 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 21/09/2022 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês setembro do ano de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:15AAEF70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 032/2022

PORTARIA Nº. 032/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. JOAQUIM GOMES DE MORAIS".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 70/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. JOAQUIM GOMES DE MORAIS (CPF: 419.414.971-87)**, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento (32,16/35)	**R$ 1.163,77**
Quinquênio (32,16/35)	**R$ 698,25**
TOTAL	**R$ 1.862,02**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto na EC nº. 70/2012.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F79598FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 036/2022

PORTARIA Nº. 036/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. ROSANGELA DE SOUZA FARIA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. ROSANGELA DE SOUZA FARIA (CPF: 449.773.101-44)**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.266,54**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 759,92**
TOTAL	**R$ 2.026,46**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:450459A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 031/2022

PORTARIA Nº. 031/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. MADALENA RODRIGUES DE SOUZA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. MADALENA RODRIGUES DE SOUZA (CPF: 382.138.501-49)**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.266,54**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 591,05**
TOTAL	**R$ 1.857,59**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C19BC068

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 033/2022

PORTARIA Nº. 033/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. FLORACI ROSA DE MORAIS".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. FLORACI ROSA DE MORAIS (CPF: 354.754.711-34)**, no cargo de Professor P-III, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 2.956,90**
Última Remuneração	**R$ 3.838,86**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (27,49/30)	**R$ 2.709,84**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.709,84**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:99D78C2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 030/2022

PORTARIA Nº. 030/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA (CPF: 936.102.031-53)**, no cargo de Professor P-III, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 4.318,57**
Última Remuneração	**R$ 4.536,88**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (11,46/30)	**R$ 1.649,76**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.649,76**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:11CF1B53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 034/2022

PORTARIA Nº. 034/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. FRANCINEIDE BARBOSA RANGEL".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio

de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. FRANCINEIDE BARBOSA RANGEL (CPF: 343.728.223-91)**, no cargo de Oficial de Serviços Gerais, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.617,79**
Última Remuneração	**R$ 1.655,21**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (15,65/30)	**R$ 843,90**
Complementação Constitucional	**R$ 368,10**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.212,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do Trindade PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3B57F40E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 029/2022

PORTARIA Nº. 029/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA (CPF: 292.494.061-34)**, no cargo de Operador Auxiliar, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.266,54**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 886,57**
TOTAL	**R$ 2.153,11**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:476F6E5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 028/2022

PORTARIA Nº. 028/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. NILMA MARIA VIEIRA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. NILMA MARIA VIEIRA (CPF: 478.636.921-72)**, no cargo de Professor P-IV, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 5.118,53**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 3.071,12**
Titularidade	**R$ 1.023,70**
TOTAL	**R$ 9.213,35**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A4FC6EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N.º 037 / 2022.

PORTARIA N.º ---037 / 2022. DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Trindade - GO.

A **GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Trindade,
considerando o recadastramento previdenciário previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
considerando a importância de consolidar e manter atualizada as informações cadastrais de natureza pessoal e funcional dos servidores aposentados e pensionistas no Sistema de Gestão de Pessoas do TRINDADEPREV para fins de continuidade do pagamento de aposentarias e pensões;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADEPREV, visando à atualização sistemática de informações referentes à vida funcional com a finalidade de apurar a regularidade no pagamento de benefícios.
Parágrafo Único. O recadastramento será realizado no período previsto no cronograma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. O recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas será realizado preferencialmente na forma presencial, mediante o comparecimento do beneficiário nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADEPREV, de acordo com o cronograma indicado no Anexo Único desta Portaria, por ordem alfabética.
Parágrafo Único. Em casos excepcionais poderá ser realizado o recadastramento por videoconferência ou por escritura pública de declaração firmada em cartório, condicionado ao encaminhamento dos documentos previstos no art. 3º ao endereço da Autarquia, no prazo previsto no Anexo Único, sob pena da suspensão prevista no art. 6º.
Art. 3º Para realização do recadastramento, os servidores aposentados e pensionistas deverão portar a documentação original discriminada a seguir:
a) documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, Carteira de Identidade Profissional, CTPS, Passaporte, etc);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) comprovante de residência de serviços fixos (luz, água, ou telefone fixo);
d) documento oficial de identidade dos dependentes (RG, CNH, Certidão de Nascimento etc);
e) documento comprobatório de dependência (Certidão de Casamento, Escritura Pública de União Estável, Termo de Guarda/Tutela/Curatela etc).
Parágrafo Único. Além dos documentos elencados no caput, o servidor aposentado ou pensionista deverá responder os quesitos do formulário eletrônico de recadastramento, que será preenchido pelo servidor do TrindadePrev.
Art. 4º Na impossibilidade de comparecimento ao TrindadePrev, o servidor aposentado e pensionista deverá encaminhar ao TRINDADEPREV laudo médico original atestando que se encontra com dificuldade de locomoção.
Parágrafo Único. O laudo médico deverá ter sido emitido, no máximo, nos últimos 3 (três) meses imediatamente anteriores ao primeiro dia do mês de seu recadastramento, com a firma do médico reconhecida em Cartório, devendo constar o número do registro no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM).
Art. 5º Em nenhuma hipótese será admitido o recadastramento por procurador.
Art. 6º O aposentado e pensionista que não se recadastrar conforme cronograma do Anexo Único terá seu pagamento suspenso.
Parágrafo Único. O aposentado e pensionista somente terá o seu pagamento restabelecido após efetuar a regularização cadastral.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADEPREV

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Os aposentados e pensionistas deverão comparecer para efetuar o recadastramento dentro do mês indicados na planilha abaixo descrita.

De 01 a 30 de setembro de 2022:
Beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “A” a “F”;

Mês de Outubro de 2022:
Beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “G” a “M”;

Mês de Novembro de 2022:
Beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “N” a “S”;

Mês de Dezembro de 2022:
Beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “T” a “Z”;

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3BEFAF4F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 056

LEI COMPLEMENTAR Nº 056 DE, 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com sua alteração e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás,** faz saber que a Câmara Municipal aprova, com fundamento nos artigos 7º, incisos VII e VIII, 31, incisos II e III, 49, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivos da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com sua alteração, que trata da estrutura e organização administrativa do Município de Trindade.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 50, de 31/03/2021, com sua alteração, passa a vigorar com as unidades administrativas básicas e complementares, criados na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - O Anexo III da Lei Complementar nº 50, de 31/03/2021, com sua alteração, passa a vigorar com os símbolos, quantitativos, valores dos subsídios e vencimentos dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança criados na forma do Anexo III desta Lei.

§1º - Os cargos de Assessor Administrativo AA-2, AA-3 e AA-4 ficam unificados em Assessor Administrativo AA-1 e Assessor Administrativo AA-2 e os cargos de Assessor Administrativo AA-5 ficam unificados em ATA-1 - Assessor Técnico Administrativo I.

§2º - Os servidores nomeados para os cargos de Assessor Administrativo AA-2 e Assessor Administrativo AA-3 ficam convertidos para Assessor Administrativo AA-1.

§3º - Os servidores nomeados para os cargos de Assessor Administrativo AA-4 ficam convertidos para Assessor Administrativo AA-2.

§4º - Os servidores nomeados para os cargos de Assessor Administrativo AA-5 ficam convertidos para ATA-1 - Assessor Técnico Administrativo I.

Art. 4º - O Anexo IV da Lei Complementar nº 50, de 31/03/2021, com sua alteração, passa a vigorar com as atribuições dos cargos de confiança e funções gratificadas de desempenho criados na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Ficam revogados os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **Estado de Goiás,** aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E7A8182D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.154

LEI Nº 2.154 DE, 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Institui o Programa Bolsa Mestrado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás,** faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar o Programa Bolsa Mestrado, um Programa de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, mediante pagamento de cursos de pós-graduação *strictu sensu*, na modalidade Mestrado, integrando o Sistema de Formação dos Educadores da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de propiciar aos docentes em regência a continuidade de seus estudos, objetivando o aprimoramento profissional.

Parágrafo único - O Programa consiste na celebração de convênio ou contratação de instituição de Ensino Superior para ministrar os cursos para o Município de Trindade ou a concessão de incentivo financeiro aos docentes em regência, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as disposições desta lei e com as normas complementares específicas.

Art. 2º - O Programa destina-se, exclusivamente, ao profissional titular de cargo efetivo da carreira do Magistério Municipal - Classe dos Docentes Regentes, selecionados em processo seletivo municipal ou admitido em curso de pós-graduação ministrado por instituição de ensino superior, pública ou privada, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 3º - O pagamento das mensalidades da Instituição de Ensino ou o incentivo financeiro será concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, salvo para os cursos que tiverem período de duração superior ao estabelecido neste artigo ou houver a interrupção ocasionada por motivo de caso fortuito ou força maior, vedada a continuidade do pagamento em caso de reprovação ou repetência.

§ 1º - O bolsista deverá comprovar semestralmente, perante a Administração Municipal, a adimplência das obrigações por ele assumidas perante a instituição de ensino, inclusive a quitação das mensalidades, quando for o caso, bem como, em qualquer hipótese, a frequência mínima exigida e aproveitamento, na conformidade das instruções complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - O bolsista deverá obter o título de mestre nos prazos estabelecidos no "*caput*" deste artigo.

§ 3º - Os valores do incentivo financeiro para a Bolsa Mestrado, bem como a forma de pagamento, serão estabelecidos em Decreto.

§ 4º - O número de vagas ou bolsas a serem distribuídas, observará os limites estabelecidos por Decreto, respeitada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º - São requisitos para pleitear a Bolsa Mestrado:

I - ser titular de cargo efetivo das classes de docentes regentes;

II - ser considerado estável;

III - ser portador de licenciatura plena;

IV - estar em efetivo exercício na atividade de Ensino, em unidade educacional da Secretaria Municipal de Educação;

V - ter sido admitido ou selecionado como aluno regular em curso de pós-graduação, no nível de mestrado recomendado pela CAPES, na disciplina do cargo ou na área de educação compatível com o exercício do cargo de magistério;

VI - não usufruir, enquanto receber o incentivo de que trata esta lei, de nenhum tipo de bolsa ou mensalidade para curso de pós-graduação em nível de mestrado;

VII - firmar compromisso de permanecer em atividade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, durante a realização do curso e por, no mínimo, 4 (quatro) anos após a data de sua conclusão;

VIII - autorizar, por meio de termo de compromisso, que a Secretaria Municipal de Educação torne pública a íntegra ou partes do trabalho acadêmico produzido, objeto da titulação de mestrado;

IX - apresentar projeto de dissertação conforme linhas programáticas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O Programa Bolsa Mestrado atenderá aos candidatos cujos projetos forem selecionados de acordo com critérios objetivos, isonômicos e relevantes para a Secretaria Municipal de Educação, a serem especificados em normas complementares.

Art. 6º - Perderá o direito ao incentivo ou ao pagamento das mensalidades o professor que:

I - deixar de atender a qualquer condição ou requisito estabelecido nesta lei;

II - apresentar desempenho insatisfatório no curso;

III - desistir do Programa;

IV - deixar de permanecer em atividade e vinculado à Secretaria Municipal de Educação durante a realização do curso ou antes de finalizar os 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua conclusão.

Parágrafo único - A inconclusão, o abandono, o trancamento, o não aproveitamento do curso ou na hipótese do inciso IV, sem motivação devidamente comprovada e justificada, implicará na devolução dos recursos recebidos, acrescidos das correções legais.

Art. 7º - Fica vedado ao profissional da educação já matriculado em cursos de mestrado ou doutorado ofertados ou custeados pela Secretaria Municipal de Educação, pleitear nova inclusão no Programa Bolsa Mestrado.

Art. 8º - O pagamento das mensalidades ou o incentivo financeiro não tem natureza salarial ou remuneratória, não se incorporando à remuneração, não sendo computado para efeito de cálculo de 13º salário e não constituindo base de cálculo para contribuição previdenciária.

Art. 9º - Durante o curso, caso haja atividades obrigatórias para cumprimento de créditos ministradas no horário de expediente do servidor contemplado, será concedida a ele dispensa de ponto das horas suficientes à sua realização, considerado o horário de locomoção, mediante a apresentação de atestado de matrícula emitido pela instituição e análise de sua chefia imediata.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D50DA024

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.155

LEI Nº 2.155 DE, 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera os quantitativos do Anexo Único da Lei n.º 556/1991 (Estatuto do Magistério) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os quantitativos dos cargos de Professor do Anexo Único da Lei n.º 556/1991 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação, preservada a Tabela do art. 2º da Lei n.º 2113, de 24 de março de 2022:

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 556/1991

CARGO	*QUANTITATIVO*
Professor P-I e P-II	*Quadro Suplementar*
Professor P-III	*950*
Professor P-IV	*470*
Professor P-V	*100*

Art. 2° - Ficam revogados o art. 10 da Lei n.º 1.242/2008, o art. 4º da Lei Municipal nº 1.398/2011 e as Leis Municipais nº 1.370/2011, nº 1.740/2017 e nº 1.940/2019.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3EC82709

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº982/22.

DECRETO Nº982/22. DE, 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2021006952.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **4.976,72 m²,** denominada A.P.M. 03, situada entre a Rua Ivone F. B. de Ávila e a Rua Deise S. L. Batista, no loteamento denominado "Setor Solange", neste município, de Matrícula nº 81.759, avaliada em R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por m² (metro quadrado) à empresa **PRM PRE MOLDADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.323.959/0001-78, sediada na Rua 17 de Março, nº 660, Setor Estrela Dalva, CEP nº 74.475-310, Goiânia – Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 4.976,72 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 1.393.481,60 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis)anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 1.393.481,60 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), pelo prazo de 7,5 (sete vírgula cinco) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 7,5 (sete vírgula cinco) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D53E6648

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº990/22.

DECRETO Nº990/22. DE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2021019632.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **1.263,95 m²,** desafetada pela Lei Municipal n° 2.056/2021, área destinada à parte da Rua Ruiter Gonçalves de Oliveira, no loteamento denominado "Setor dos Bandeirantes", neste município, de Matrícula nº 83.903, avaliada em R$ 194,44 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por m² (metro quadrado) à empresa **EDSON LUCCA EIRELI**, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 14.094.415/0001-86, sediada na Rua Helon Gomide, nº 255, quadra 10, lote 01, Setor dos Bandeirantes, Trindade-GO.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 1.263,95 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 245.762,43 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 245.762,43 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), pelo prazo de 3,3 (três vírgula três) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 3,3 (três vírgula três) anos contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:
I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas

passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:448F631F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022

PROCESSO Nº 16943/2022
Pregão Presencial Nº 030/2022

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E A EMPRESA "PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA".

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representada pelo Gestor do Executivo S.r. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, residente e domiciliado nesta cidade, Estado de Goiás, simplesmente denominado CONTRATANTE, resolve através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022** firmado com a empresa **PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA –** CNPJ 11.396.871/0001-92, estabelecida à Av. Marginal, Qd. 02, Lt. 01, Setor Industrial II, Rio Verde, CEP: 75.905-001, neste ato representada por **WANIA SOARES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileira, viúva, portadora da CI RG nº. 1186212 SSP-GO, e inscrito no CPF nº. 285.604.501-49, residente e domiciliada na Rua Jose da Fonseca, Qd. 93, Lt. 06, Setor Morada do Sol, Rio Verde, Góias, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula décima primeira, parágrafo segundo, alínea "b".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual firmado pelo Pregão Presencial nº 030/2022, contrato de prestação de serviços nº 061/2022, deve-se ao fato de que o Edital não ficou claro quanto aos locais a serem executado os serviços (distância a ser percorrida), bem como ausência de documentações exigidas para segurança dos passageiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA
CNPJ n° 11.396.871/0001-92
Contratada

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A66588CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°165/22

PORTARIA N°165/22 DE, 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício n°672/2022 – Casa Civil, de 30 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral de Trindade, os servidores MARCELO CLAUDIO DA SILVA e MARCIO ANTONIO DA SILVA, a partir do mês de setembro de 2022, com ônus para o município.

II - Os referidos servidores ficarão sob a subordinação da 49ª Zona Eleitoral, que deverá encaminhar mensalmente, frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6956E500

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 989/22.

DECRETO Nº 989/22. DE, 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSE ADAUTO SOUSA PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Serviços Públicos, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6397A5A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 988/22.

DECRETO Nº 988/22. DE, 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DELCIO ENIO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:79D40BB2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **ALDEENES RIBEIRO DE S. SANTANA** – 2° suplente da região leste - para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar, **FRANCIELLE DA LUZ GARCIA KOJIMA,** a partir de 01 (um) de setembro de 2022; do gozo de 30 (trinta) dias de férias, do Conselheiro Tutelar **FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO,** a partir de 01 (um) de outubro de 2022, do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Conselheiro Tutelar **DIVINO SIDNEY ALVES**, a partir de 01 (um) de dezembro de 2022 e do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar, **JULIANA MENDES DA SILVA**, a partir de 01 (um) de janeiro de 2023.

Art. 2° O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 25 de agosto de 2022.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

( ) Cópia do Registro Geral (RG);

( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia do Título de Eleitor;

( ) Cópia do comprovante da última votação; (facultativo)

( ) Comprovante de Endereço (talão de água, luz ou telefone) atual (emitido em até 30 dias);

( ) Comprovante ou declaração de Escolaridade;

( ) Comprovante de inscrição do Pis/Pasep ativo;

( ) Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

( ) CPF e Identidade do Cônjuge (se for casado);

( ) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;

( ) 01 foto 3x4 (tirar no RH)

( ) Situação Cadastral no CPF;
OBS.1: A declaração pode emitida pelo site da Receita Federal: (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp),

( ) Certidão de quitação eleitoral;
OBS.2: A certidão de quitação eleitoral pode ser emitida pelo **site:** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

( ) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
OBS.3: A certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal, pode ser emitida pelo site http://www.trindade.go.gov.br, ou nas unidades de atendimento do Vapt Vupt municipal.

( ) Certidão Civil e Criminal emitida pela Justiça Estadual e Federal;
OBS.4: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site (http://www.tjgo.jus.br), ou nas unidades de atendimento da justiça estadual.
OBS.5: A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br, ou nas unidades de atendimento da justiça federal;

( ) Declaração de não cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de parentesco (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de bens (Fornecida pelo RH);

( ) Realização da perícia médica – Avaliação da Junta Médica Oficial do Município (agendamento pelo telefone: 3505-5349);

( ) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSOCIAL.
OBS.6: A consulta poderá ser realizada através do site do eSocial: http://portal.esocial.gov.br/

( ) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Santander S/A, juntamente com o comprovante da vinculação da conta operacional:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA N.:_____
VINCULAÇÃO DA CONTA OPERACIONAL:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA OPERACIONAL N.:____

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Procedimentos para iniciação:

Atenção: Leia atentamente este informativo para que não haja dúvidas.

1 – Entrega de toda a documentação exigida. Não será aceita documentação faltando ou contendo cópias de documento ilegíveis. Toda documentação entregue até o dia 10 de cada mês poderá ser processada para pagamento dentro da folha do mês, caso o exercício aconteça até o dia 15, após estas datas o processamento será feito no mês subsequente.

2 – Realização do ato de posse (a posse é a aceitação formal das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo).

3 – Emissão do termo de efetivo exercício. Será entregue em duas vias o termo de efetivo exercício, que deverá ser preenchido somente pelo gestor responsável pelo órgão. O cadastro do servidor só será inserido no sistema de folha de pagamento, após a entrega deste documento no RH, se atentando as datas especificadas no item 1.

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0B4B1F81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.198/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.198/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16845/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:47CDE8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.183/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.183/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16297/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADALGISA CORREA DE SOUZA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma

licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 10.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:191F576F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.173/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.173/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16724/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIANE VIEIRA DE SOUSA,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir 17.08.22

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C999BF98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.178/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.178/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16577/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SOLANGE FERREIRA BARRETO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E70BA0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.185/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.185/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16668/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MAYARA TEIXEIRA VIEIRA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Nicolas Teixeira Vieira Silva, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CE6EE8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.175/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.175/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16655/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C50716F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.170/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.170/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16716/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DANIELA RODRIGUES DA ROCHA SOUSA,** no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir 14.06.22

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6C90CFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.180/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.180/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16418/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NILVA DIAS DE ARAUJO BORGES,** no cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 15.08.22

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:93646CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.177/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.177/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16583/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 10.08.22

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E0CC778A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.179/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.179/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16475/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VILMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir 15.08.22

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D4A0CF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.181/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.181/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16412/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARCIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FC3A77A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.174/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.174/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16682/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KAMILA MARTINS ASSUNÇÃO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C0E0C918

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.184/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.184/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16657/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:31EFD7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.200/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.200/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16851/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MARCO AURELIO DE PAULA**, Professor de Educação Física P-III (em provimento de processo seletivo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22.08.22.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B8CD012D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.196/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.196/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16737/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CELMA AMARAL DE LIMA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 15.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A5E0268

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.201/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.201/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16720/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CRISTIANO AFONSO DE JESUS,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 09.08.2022

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:603F532B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.202/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.202/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16079/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MILAINE ALVES AMARAL**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, sendo 07 (sete) dias, a partir de 28.07.2022 e 02 (dois) dias, a partir de 04.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4D5A400B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.199/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.199/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16637/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MARCO RANGEL BALACO DE SOUSA,** no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir 16.08.2022

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:278CD30B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.197/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.197/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16674/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAGMAR CORREA DUARTE,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 16.08.2022

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6AAF1135

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.144/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.144/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 191/2022, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, datado dia 18 de agosto de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar a disposição o servidor **ROBSON LOPES MACEDO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 18 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E2623E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.195/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.195/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16561/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RONILVA JOSE DA SILVA SANTOS,** no cargo de Agente Comunitário e Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 12.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:693E279A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.203/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.203/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16881/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DYENE KEULLY ALVES DE SOUZA,** no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 24.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:73209559

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.208/22 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.208/22 - CASA CIVIL DE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 280/2022 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 17135/2022, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para a servidora **MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7BF30879

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.209/22 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.209/22 - CASA CIVIL DE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 279/2022 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 16032/2022, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para a servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:66C01071

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.189/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.189/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 16987/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **BRUNA CAPONI BORBA,** cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C47BCD93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.188/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.188/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 16892/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KAMILA MARTINS ASSUNÇÃO,** cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:71E19F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ELEIÇÕES CIPA 2022

CANDIDATOS INSCRITOS NAS ELEIÇÕES CIPA 2022

Comissão Interna de Prevenção de acidentes

Após término do prazo das inscrições da CIPA que foram do dia 15 ao dia 30 de agosto de 2022, obtivemos os seguintes candidatos para concorrer aos cargos de titulares e suplentes representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:

	NOME DOS CANDIDATOS	LOTAÇÃO
01	ADRIANA DE SOUZA BERNALDINO	CMEI AUGUSTA MARIA SOARES
02	ALINE SANTOS OLIVEIRA MARQUES	CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO
03	AMANDA EVELIN FRANCZAK DA CRUZ	ESCOLA DE 1° GRAU MARIA DOLORES
04	AMANDA TEODORO DE SOUZA MORAES	CMEI MARIA PEDRO DE JESUS
05	CARLOS SERGIO DA COSTA	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - REGIÃO LESTE
06	DARCI GOMES PEREIRA	UPA- DILSON ALBERTO DE SOUSA
07	JAIRO ANTONIO GONÇALVES	CMEI MARIA PEDRO DE JESUS
08	MARCIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	CMEI VILMA SOARES DE PAULA
09	MARIA JOANA DA SILVA	ESCOLA DE 1° GRAU MARIA DOLORES
10	MARCO RANGEL BALACÓ DE SOUZA	CMEI ABADIA JOSÉ DOS SANTOS
11	MAYKON OLIVEIRA DE PAULA	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – REGIÃO LESTE
12	REJANE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES
13	RONILDA DA COSTA SANTANA	ESCOLA MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES

A eleição será realizada no dia ***19 de agosto de 2022, a partir das 7:00 horas da manhã, podendo ser prorrogado por até três dias subsequentes.***

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6FBA209A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 01 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ENI MOREIRA VINHAL (ESPÓLIO DE)	009.968.811-58	9625/00083/2022
JOAO CANDIDO DE CARVALHO	117.385.291-34	9625/00086/2022
JOAO CANDIDO DE CARVALHO	117.385.291-34	9625/00087/2022
LAREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05.763.283/0001-47	9625/00084/2022
LUIZ CARLOS DE MELO (ESPÓLIO DE)	217.545.001-53	9625/00088/2022
LUIZ CARLOS DE MELO (ESPÓLIO DE)	217.545.001-53	9625/00089/2022
MARIA MERCEDES RAMOS XAVIER (ESPÓLIO DE)	309.768.711-49	9625/00085/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	Matrícula: 00829587
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011	Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

01/09/2022

16/09/2022

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A910EB78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 01 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
RUI FIGUEIREDO DE MORAES	235.618.661-15	9625/00011/2022
RUI FIGUEIREDO DE MORAES	235.618.661-15	9625/00012/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	Matrícula: 00829587
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011	Assinatura:

Data de afixação:01/09/2022

Data de desafixação:16/09/2022

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6793346E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 016/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna público a Segunda Retificação no Edital, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 19/10/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, tipo menor preço global, tendo por contratação de empresa especializada nos serviços de execução de recapeamento asfáltico com sinalização, construção de passeios e drenagem superficial de vias urbanas – no distrito de mocambinho e gameleira

de goiás, Conforme Convênio n° 906771/2020, Ministério de Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº 1073405-33.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 01 de setembro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:18C99328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2022

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de setembro de 2022 até o dia 06 de setembro de 2022, para fins de Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal em jornal Diário Regional de grande circulação, no Diário Oficial do Estado de Goiás- DOE/GO e Diário Oficial da União/DOU, com a publicação de atos oficiais de acordo com as necessidades do município de Nova Roma-GO. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 01 de setembro de 2022

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6840304B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 362/2022, para **AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 24 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A404CC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 469/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MANTA DE TEFLON PARA PRENSA PLANA TERMICA SUBLIMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESTA DA MELANCIA,** firmado em 31 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E9E9B493

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30- ficha 0315
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS - GO**
CONTRATADA	VIDAL BR EIRELI-ME
CNPJ	26.631.276/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.700,00
NÚMERO DO CONTRATO	197/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9338D145

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Secretária de Educação: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30- FICHA 0105
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	AUTOMOTVA PNEUS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ	22.159.649/0001-92
VALOR DO CONTRATO	**R$ 604,00**
NÚMERO DO CONTRATO	201/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B6F114AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.30- ficha 0226 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30- ficha 0372 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30- ficha 0244
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	VIDAL BR EIRELI-ME
CNPJ	26.631.276/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$ 55.056,00
NÚMERO DO CONTRATO	196/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AC09AD54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.30- ficha 0226 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30- ficha 0372 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30- ficha 0244
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	YAN MATHEUS MACHADO 02083857119
CNPJ	33.482.834/0001-30
VALOR DO CONTRATO	R$ 11.424,00
NÚMERO DO CONTRATO	199/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6A92520B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.30- ficha 0226 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30- ficha 0372 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30- ficha 0244
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	AUTOMOTVA PNEUS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ	22.159.649/0001-92
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	202/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3E05A82B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 223/2022

Decreto nº 223/2022, de 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares, e em conformidade com a Lei 530/19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para, em comissão, exercer o cargo constante do quadro de pessoal deste município.

Eunildo Lourenço Gomes	CPF: 004.503.551-28	Chefe Divisão de Serviços Urbanos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 01 de setembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:40A0BCF1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 224/2022

Decreto nº 224/2022, de 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Suplente de Conselheiro Tutelar e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que, todos os Conselheiros Tutelares que estavam de férias já gozaram do benefício, não necessitando da Conselheira Tutelar Suplente Viviane Soares da Cunha:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de "Conselheiro Tutelar" a senhora **Viviane Soares da Cunha,** inscrita no CPF sob o nº 014.900.631-45.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 01 de setembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3D3BEC25

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 225/2022

Decreto nº 225/2022, de 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da parte interessada.
DECRETA:
Art. 1º – Conceder **licença prêmio** a servidora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 479.013.651-53, ocupante do cargo de professora, com duração de 12 (doze) meses, com fruição no período compreendido entre **01/08/2022 à 26/08/2023.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 01 de setembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C22710C7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 169

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, de n°102/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa Multi Consu0ltoria e Assessoria eireli , derivados do Pregão Presencial n° 012/2021 e Processo Administrativo n° 8966/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/07/2022 A 31/10/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.0003.122.2.007.3.3.90.39 ficha 36
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ	36.343.292/0001-02
VALOR DO CONTRATO	R$15.600,00 (quinze mil e seissentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	169/2022
DATA DO CONTRATO	28/07/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 02/09/2022.	

Buriti de Goiás - GO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5F8C8341

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 209/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11729/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
OBJETO	Locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de uma confecção, localizado na Rua Alagoas, Quadra 01, Lote 04, setor Serra Azul, Buriti De Goiás, Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.09.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.3.3.90.39 Ficha 0036.000**
CONTRATANTE	BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	TATIANE SIQUEIRA BUENO
CPF	020.526.541-35
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.400,00 (seis mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	209/2022
DATA DO CONTRATO	01.09.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado publicados Diário Oficial do Goiás em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 02 dias de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:32EF2532

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA 0034 SECRETÁRIA DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS: 03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.30- FICHA 0192 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30-FICHA 0153 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA: 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30- FICHA 0180
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	VIDAL BR EIRELI-ME
CNPJ	26.631.276/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$ 663.516,00
NÚMERO DO CONTRATO	194/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C0F31FD0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Secretária de Educação: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30- FICHA 0105
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	VIDAL BR EIRELI-ME
CNPJ	26.631.276/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$ 39.424,00
NÚMERO DO CONTRATO	195/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5811B91C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS: 03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.30- FICHA 0192
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	YAN MATHEUS MACHADO 02083857119
CNPJ	33.482.834/0001-30
VALOR DO CONTRATO	**R$ 26.436,00**
NÚMERO DO CONTRATO	198/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1503E44D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA 0034 SECRETÁRIA DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS: 03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.30- FICHA 0192
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	AUTOMOTVA PNEUS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ	22.159.649/0001-92
VALOR DO CONTRATO	R$ 6.454,00
NÚMERO DO CONTRATO	200/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5B41EB19

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA 0034 SECRETÁRIA DE TRABSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS: 03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.30- FICHA 0192 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30-FICHA 0153 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA: 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30- FICHA 0180
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ	27.682.742/0001-09
VALOR DO CONTRATO	**R$19.048,16**
NÚMERO DO CONTRATO	203/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A79AEECE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.
OBJETO	Constitui objeto do presente contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 30.08.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30- ficha 0315
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS - GO**
CONTRATADA	REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ	27.682.742/0001-09
VALOR DO CONTRATO	R$ 360,00
NÚMERO DO CONTRATO	204/2022
DATA DO CONTRATO	30.08.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás- Goiás, 30 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:23BBEE0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 099/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, conforme a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O REPARO DA RETROESCAVADEIRA RANDON – RD406 ADVANCED**. **Data de julgamento 08/0/2022 ás 09:h00min**. Aviso de Dispensa a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 01 de Setembro de 2022.

RAMSÉS CARVALHO SILVA LEWILION
Agente de Contratação

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:CA388030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2022

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, conforme a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O REPARO DO CAMINHÃO CAÇAMBA MARCA/MODELO VW PAC II 26280, PLACA OMY-4173**. **Data de julgamento 08/09/2022 ás 09:h00min**. Aviso de Dispensa a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 01 de Setembro de 2022.

RAMSÉS CARVALHO SILVA LEWILION
Agente de Contratação

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:0C82B834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O MOTOR DO VEÍCULO VW 17 – 190 – ANO/MODELO 2021. ROBUST. MOTOR COMMON RAIL. Data de abertura 15/09/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 01 de Setembro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:E4A9034A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Rua Antônio M. Sobrinho, Qd. 52, Lt. 02, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

CHAMADA PÚBLICA 003/2022

Nos dias **02/09/2022 a 16/09/2022**, das 08:00 às 16:30, o município estará recebendo propostas de preços de Restaurantes inscritos e situados no Município de Santa Bárbara de Goiás, para o fornecimento de refeições, de acordo com a necessidade da Administração, para o ano de 2022.
Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se. Santa Bárbara de Goiás, 01 de setembro de 2022.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:89C8E81E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.

CONTRATADA: **MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ/CPF: **37.700.638/0001-45**

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia na ampliação da escola Padre Humberto Dunkel do Município

NÚMERO DO CONTRATO: 090/2021

PRAZO EXECUÇÃO: 14/08/2022 à 14/02/2023

VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: **R$ 43.108,07 (quarenta e três mil, cento e oito reais e sete centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 com fontes de recursos Estaduais na forma abaixo:

Valor Estadual (Repasse)

Valor Prefeitura (Contrapartida)

Convênio e Contrato de Repasse – SEI nº 202100006020406, Convênio nº 117/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 12.361.0403.1.018 4.4.90.51.00
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 14 de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5F0B41C4

PREFEITURA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, diante o resultado do Credenciamento N° 001/2022, decide CONVOCAR os profissionais credenciados para no prazo de

até (03) três dias úteis, contados a partir desta data, comparecerem na Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, na Av. Oto Cardoso de Paiva, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás, para assinarem o contrato de prestação de serviço, conforme especificado abaixo.

	Nome	CPF/CNPJ	Cargo
1	Ronilda Guimarães Silva	003.328.021-59	Técnica em Enfermagem

Publique-se.

São Francisco de Goiás, 01 de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9E63CD60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE RESCISÕES DE CREDENCIAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA: JULHO/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. EFEITO DAS RESCISÕES: A PARTIR DO DIA 30/06/2022.

Nº DA RESCISÃO	Nº DO CONTRATO RESCINDIDO	Nº DO CREDENCIAMENTO	DISTRATADA
02.04.07/2022	22.05.05/2021	003/2021	JEFFERSON FONSEECA DE ARAÚJO
03.04.07/2022	11.05.05/2021	003/2021	GISELE DE MENEZES ALVES
04.04.07/2022	01.06.07/2021	004/2021	GINGER CRISTIELLE SOUSA
05.04.07/2022	12.17.05/2021	002/2021	GLÉCIAS NAIARA DA COSTA LIMA
06.04.07/2022	10.05.05/2021	003/2021	PATRÍCIA MATOS DE MELO
07.04.07/2022	02.16.07/2021	006/2021	GABRIELA FEITOSA LIMA ROSSI
08.04.07/2022	11.02.08/2021	002/2021	NAYANE FERREIRA CAMPOS PATRÍCIO
09.04.07/2022	12.02.08/2021	002/2021	SINARA GOMES MOURA MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA
10.04.07/2022	01.03.05/2021	002/2021	MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA
11.04.07/2022	14.03.05/2021	002/2021	RAFHAEL DOS SANTOS FERNANDES ANANIAS
12.04.07/2022	06.21.06/2021	002/2021	WESLAINY BUENO ANANIAS
14.04.07/2022	08.21.06/2021	002/2021	LOYANE PEREIRA LOBO
16.04.07/2022	05.03.05/2021	002/2021	ANA TÁZIA DE ARAÚJO LUCAS
17.04.07/2022	03.03.05/2021	002/2021	DANIELLY FREIRE ARAÚJO
18.04.07/2022	01.20.12/2021	002/2021	ESTERLANE KELLY DA SILVA CARDOSO
19.04.07/2022	56.03.05/2021	002/2021	ANA LUIZA RIBEIRO CAIXETA
20.04.07/2022	17.18.05/2021	003/2021	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES
21.04.07/2022	15.18.05/2021	003/2021	MARIA ISABEL DUTRA DE SOUZA
22.04.07/2022	08.03.05/2021	002/2021	SILVIA CRISTINA DOS REIS
23.04.07/2022	01.05.05/2021	003/2021	ROSIMEIRE DARLY BITENCOURT GONÇALVES RIBEIRO
24.04.07/2022	12.05.05/2021	003/2021	FLÁVIA PEREIRA FARINHA
25.04.07/2022	08.18.05/2021	003/2021	POLLYANA SILVA LIMA
26.04.07/2022	06.18.05/2021	003/2021	DAYANE GARCIA PEREIRA
27.04.07/2022	06.05.05/2021	003/2021	RAYANE DE SOUSA BUENO
28.04.07/2022	11.18.05/2021	003/2021	ALINE ALVES FARINHA
29.04.07/2022	15.05.05/2021	003/2021	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA
30.04.07/2022	16.18.05/2021	003/2021	LORRAYNE CARDOSO ALVES
31.04.07/2022	54.03.05/2021	002/2021	BRUNA LUIZA MARCIANO ANANIAS
32.04.07/2022	05.18.005/2021	003/2021	DANIELLY MENDONÇA LIMA
33.04.07/2022	13.05.05/2021	003/2021	CRISTIANE VENTURA COSTA
34.04.07/2022	05.16.07/2021	006/2021	FERNANDA CAMPOS DE MORAIS
35.04.07/2022	05.25.08/2021	002/2021	KÁTIA MARTINS DE MORAIS
36.04.07/2022	06.17.05/2021	002/2021	MARIA APARECIDA DE MATOS
37.04.07/2022	08.01.06/2021	002/2021	RANIELE DA COSTA FREIRE
38.04.07/2022	07.17.05/2021	002/2021	FRANCISCA DAS CHAGAS
39.04.07/2022	16.17.05/2021	002/2021	MARILENE GALDINA DA COSTA
40.04.07/2022	25.17.05/2021	002/2021	AMANDA SARAIVA DE CASTRO
41.04.07/2022	52.03.05/2021	002/2021	ALLESANDRA DE SOUSA
42.04.07/2022	04.17.05/2021	002/2021	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA
43.04.07/2022	06.25.05/2021	002/2021	WILLIAM LIMA FERNANDES
44.04.07/2022	55.03.05/2021	002/2021	CAMILA CRISTINA DA SILVA
45.04.07/2022	53.03.05/2021	002/2021	JESICA TUPY AMARAL CORDEIRO
46.04.07/2022	14.17.05/2021	002/2021	KÁTIA MARTINS DE MORAIS
47.04.07/2022	03.25.05/2021	002/2021	MARIA JÚLIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES
48.04.07/2022	11.21.06/2021	002/2021	MARIA LETÍCIA DA ROCHA GUIMARÃES
49.04.07/2022	13.18.05/2021	003/2021	VALDIRENE TEODORO DA SILVA
50.04.07/2022	23.18.05/2021	003/2021	FABÍOLA VIEIRA DE SOUZA
51.04.07/2022	29.18.05/2021	003/2021	MARIA DAS DORES RIBEIRO DE MELO
52.04.07/2022	07.18.05/2021	003/2021	ELISANGELA GOMES
53.04.07/2022	05.05.05/2021	003/2021	LUCILENE FELIX NOGUEIRA
54.04.07/2022	19.05.05/2021	003/2021	VALDIRENE COSTA RODRIGUES
55.04.07/2022	03.18.05/2021	003/2021	GRETH RODRIGUES DA CRUZ NASCIMENTO
56.04.07/2022	24.18.05/2021	003/2021	CLEIDE ROSÁRIO DOS SANTOS LEAL
57.04.07/2022	31.18.05/2021	003/2021	LOYANE CRISTINE DE FARIA
58.04.07/2022	05.21.07/2021	002/2021	RAQUEL DE OLIVEIRA LANDIM
59.04.07/2022	04.21.06/2021	003/2021	DYOVANA SOUZA OLIVEIRA
60.04.07/2022	03.05.05/2021	003/2021	IRACI DE RESENDE MENDONÇA
61.04.07/2022	25.18.05/2021	003/2021	REGINA CÉLIA BERNARDO SANTANA
62.04.07/2022	19.18.05/2021	003/2021	NADIVANE DA COSTA LIMA
63.04.07/2022	09.03.05/2021	0002/2021	MAGALI MOREIRA DA SILVA
64.04.07/2022	10.03.05/2021	002/2021	TALLES VINICIUS MATIAS
65.04.07/2022	02.21.06/2021	003/2021	FRANCIELE FIGUEIRO LIMA

66.04.07/2022	04.25.05/2021	002/2021	LETICIA RAIANE PAIVA DE ALVINO
67.04.07/2022	04.05.05/2021	003/2021	LUANA ISABELLA DE MOURA CAMARA
68.04.07/2022	21.17.05/2021	002/2021	RHAISSA FERNANDES SILVA
69.04.07/2022	09.05.05/2021	003/2021	DANIELLA DUARTE SILVA
70.04.07/2022	14.18.05/2021	003/2021	ANA PAULA RORIZ NONATO DA SILVA
71.04.07/2022	14.05.05/2021	003/2021	KÉSIA OLIVEIRA GOMES
72.04.07/2022	04.18.05/2021	003/2021	CARINA AGAPITO
73.04.07/2022	19.02.08/2021	003/2021	MORGANA GONÇALVES MACHADO
74.04.07/2022	28.18.05/2021	003/2021	ELIANE LACERDA RODRIGUES
75.04.07/2022	01.25.08/2021	006/2021	CHARLES INÁCIO DA SILVA
76.04.07/2022	05.01.06/2021	003/2021	JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
77.04.07/2022	04.16.07/2021	006/2021	JEFERSON BOTELHO SALGADO
78.04.07/2022	09.01.09/2021	003/2021	LEANDRO PEREIRA BARROS
79.04.07/2022	08.16.07/2021	006/2021	KELVYN RODRIGUES DE SOUZA
80.04.07/2022	17.05.05/2021	003/2021	PATRÍCIA COSTA FARIAS
81.04.07/2022	33.18.05/2021	003/2021	VANIA MARQUES DA SILVA
82.04.07/2022	09.17.05/2021	002/2021	IVANI GOMES BELO CABRAL
83.04.07/2022	10.17.05/2021	002/2021	ANDREIA FERREIRA DA SILVA BARROS
84.04.07/2022	12.06.07/2021	004/2021	NATALIA DE OLIVEIRA
85.04.07/2022	05.06.07/2021	004/2021	BRENDA VITÓRIA ABREU MENDONÇA
86.04.07/2022	11.06.07/2021	004/2021	MARLENE CLARA PERPÉTUA DA SILVA
87.04.07/2022	16.06.07/2021	004/2021	GLÁUCIA RAMOS DE LIMA
88.04.07/2022	07.06.07/2021	004/2021	ERICA ALVES DA SILVA
89.04.07/2022	09.06.07/2021	004/2021	EDWALLACE SAMPAIO DE GODOI
90.04.07/2022	03.06.07/2021	004/2021	WALQUIRIA DA SILVA LIMA SANTOS
91.04.07/2022	04.06.07/2021	004/2021	CAMILA ALVES DE FREITAS
92.04.07/2022	13.06.07/2021	004/2021	KÁTIA CAMARGOS LOBO
93.04.07/2022	08.06.07/2021	004/2021	SELMA ALVES RABELO
94.04.07/2022	08.21.07/2021	004/2021	HELEN RAYANE DOS SANTOS ROMEU
95.04.07/2022	02.06.07/2021	004/2021	MAIQUE MAGALHÃES DA COSTA
96.04.07/2022	06.16.07/2021	006/2021	CÁTIA CILENE VIEIRA
97.04.07/2022	18.03.05/2021	002/2021	MÁRCIO SANTOS DAMAS
98.04.07/2022	09.25.05/2021	002/2021	ONAILSON DE SOUZA SOARES FARIAS
99.04.07/2022	07.25.08/2021	002/2021	RONALDO DE OLIVEIRA
100.04.07/2022	09.21.06/2021	002/2021	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
101.04.07/2022	08.25.08/2021	002/2021	YDAN ALVES DA SILVA
102.04.07/2022	07.21.06/2021	002/2021	FERNANDO RIBEIRO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:39646F29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE RESCISÕES DE CREDENCIAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA

REFERÊNCIA: MAIO/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS.

Nº DA RESCISÃO	Nº DO CONTRATO RESCINDIDO	Nº DO CREDENCIAMENTO	DISTRATADA	EFEITO
02.30.05/2022	07.25.05/2021	002/2021	DANIEL DOURADO BOAVENTURA MEDICINA	15/05/2022
03.30.05/2022	09.18.05/2021	003/2021	CARLA MARIA RIBEIRO DE SOUSA AZEVEDO	15/05/2022
04.30.05/2022	20.05.05/2021	003/2021	ALVES SERVIÇOS MÉDICOS	15/05/2022
05.30.05/2022	32.18.05/2021	003/2021	FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE	15/05/2022
06.30.05/2022	26.17.05/2021	002/2021	WANDERLEY CLAUDINO	15/05/2022
07.30.05/2022	16.03.05/2021	002/2021	ALVES SERVIÇOS MÉDICOS	15/05/2022
08.30.05/2022	10.21.06/2021	002/2021	LETÍCIA SALLES CARNEIRO	15/05/2022
09.30.05/2022	30.18.05/2021	003/2021	LORENE VENTO	15/05/2022
10.30.05/2022	07.16.07/2021	006/2021	EDUARDO ARAÚJO ISAIAS CLÍNICA MÉDICA	15/05/2022
11.30.05/2022	24.17.05/2021	002/2021	NELYSON MACEDO MAIA	15/05/2022
12.30.05/2022	09.01.06/2021	002/2021	ARCANJO MIGUEL SERVIÇOS MÉDICOS	15/05/2022
13.30.05/2022	20.17.05/2021	002/2021	ROBERTO CARLOS REYES LECCA	15/05/2022
14.30.05/2022	02.21.07/2021	002/2021	SÃO CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS	02/05/2022
15.30.05/2022	03.25.08/2021	002/2021	BRUNA LARRISSA VITTI CANDIDO	02/05/2022
16.30.05/2022	08.01.09/2021	002/2021	PRÓ-SAÚDE PLANTÕES MÉDICOS	02/05/2022
17.30.05/2022	10.25.08/2021	002/2021	JÚLIA SANCHES DE VELASCO LTDA	02/05/2022
18.30.05/2022	18.02.05/2022	001/2022	JÚLIA SANCHES DE VELASCO LTDA	02/05/2022
19.30.05/2022	23.02.05/2022	001/2022	JÚLIA SANCHES DE VELASCO LTDA	02/05/2022
20.30.05/2022	12.25.05/2022	002/2021	RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA	02/05/2022
21.30.05/2022	07.01.09/2021	002/2021	MATHEUS GEORGE SANTOS	02/05/2022
22.30.05/2022	12.21.06/2021	002/2021	WANTUIL MARQUES DE CARVALHO	02/05/2022
23.30.05/2022	23.17.05/2021	002/2021	DIEGO RODOVALHO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS	02/05/2022
25.30.05/2022	10.01.06/2021	002/2021	PEDRO HENRIQUE BORGES RODRIGUES	02/05/2022
26.30.05/2022	02.23.11/2021	002/2021	JOSÉ MARIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS	02/05/2022
27.30.05/2022	05.17.05/2021	002/2021	JOSÉ MARIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS	02/05/2022
28.30.05/2022	19.17.05/2021	002/2021	GILVAN TOMAZINI MÉDICO	02/05/2022
29.30.05/2022	01.25.05/2021	002/2021	CONSULTÓRIO MÉDICO LMO	02/05/2022
30.30.05/2022	11.23.11/2021	002/2021	FC GOMES SERVIÇOS EIRELI	02/05/2022
31.30.05/2022	05.25.05/2021	002/2021	FC GOMES SERVIÇOS EIRELI	02/05/2022
32.30.05/2022	11.01.05/2021	002/2021	GGC RIBEIRO EIRELI	02/05/2022
33.30.05/2022	12.01.05/2021	002/2021	GGC RIBEIRO EIRELI	02/05/2022
34.30.05/2022	13.25.05/2021	002/2021	GUSTAVO MAGALHÃES MENDES DE TARSO	02/05/2022
35.30.05/2022	05.21.06/2021	003/2021	LUCAS MEZZA DOURADO	02/05/2022

36.30.05/2022	22.18.05/2021	003/2021	MEDFROIO CLÍNICA MÉDICA LTDA	02/05/2022
37.30.05/2022	03.21.09/2021	002/2021	RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA	02/05/2022
38.30.05/2022	27.17.05/2021	002/2021	ROBSON MACHADO FILHO	02/05/2022
39.30.05/2022	03.23.11/2021	002/2021	IZZYS MARTINS LIMA	06/04/2022
40.30.05/2022	10.18.05/2021	003/2021	LAÍS PEREIRA DE OLIVEIRA	27/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FED7EFDF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

REFERÊNCIA: TERMOS ADITIVOS DE AGOSTO/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. OBJETO DOS CONTRATOS: Exercício das funções de Profissional do magistério nível I, com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação. VALOR DE CADA TERMO ADITIVO: conforme estabelecido nos contratos primitivos.

Nº DO ADITIVO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA
02.10.08/2022	**TÂNIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**	ATÉ 20/03/2023
03.10.08/2022	**DANIELLE DA SILVA**	ATÉ 20/03/2023
04.10.08/2022	**DIRLEI SPRICIGO**	ATÉ 20/03/2023
05.10.08/2022	**AMANDA VIEIRA DA SILVA ROSA**	ATÉ 20/03/2023
06.10.08/2022	**ELISANE DIVINA SILVA MACEDO SANTOS**	ATÉ 20/03/2023
07.10.08/2022	**DEBORAH BRAZ MODESTO DE SOUSA**	ATÉ 20/03/2023
01.31.08/2022	**DIVINA ALVES DA SILVA**	ATÉ 30/04/2023
02.31.08/2022	**LEILA HILÁRIO RIBEIRO CAIXETA**	ATÉ 30/04/2023
03.31.08/2022	**SIRLEY ALMEIDA GOTTFRIED LOURENÇO**	ATÉ 30/04/2023
04.31.08/2022	**CELIA DE AMORIM LEITE SANTOS**	ATÉ 30/04/2023
05.31.08/2022	**RODRIGO GOMES ALVES**	ATÉ 30/04/2023
06.31.08/2022	**SIMONE JOANA DO ESPIRITO SANTO**	ATÉ 30/04/2023
07.31.08/2022	**EDINEIDE GONZAGA DE OLIVEIRA**	ATÉ 30/04/2023
08.31.08/2022	**ANDREIA LIMA PEREIRA DUTRA**	ATÉ 30/04/2023
09.31.08/2022	**THAIS DELMONDES LEITE**	ATÉ 30/04/2023
10.31.08/2022	**SILVIA RABELO FARINHA**	ATÉ 30/04/2023
11.31.08/2022	**LIDIANE DOS SANTOS MACHADO**	ATÉ 30/04/2023
12.31.08/2022	**DINALVA DE MORAIS FREIRE**	ATÉ 30/04/2023
13.31.08/2022	**CÁSSIA PEREIRA DE JESUS**	ATÉ 30/04/2023
14.31.08/2022	**EDIVANIA GOMES DE MORAIS**	ATÉ 30/04/2023
15.31.08/2022	**JACKELINE SILVA BARCEL MENDES**	ATÉ 30/04/2023
16.31.08/2022	**BELANICE PEREIRA FARINHA**	ATÉ 30/04/2023
17.31.08/2022	**LILIANE GOMES DE OLIVEIRA**	ATÉ 30/04/2023
18.31.08/2022	**HODÉZIA ALVES DA SILVA**	ATÉ 30/04/2023
19.31.08/2022	**VANESSA FORTUNATO DE SOUZA**	ATÉ 30/04/2023
20.31.08/2022	**NAYANNA FERNANDES CANDIDO**	ATÉ 30/04/2023
21.31.08/2022	**VANIR GOMES DE JESUS SANTOS**	ATÉ 30/04/2023
22.31.08/2022	**RHOANY MARIANA RABELO CANEDO**	ATÉ 30/04/2023
34.31.08/2022	**MARIA CONCEIÇÃO DE MORAIS FREIRE**	ATÉ 31/12/2022
35.31.08/2022	**HILDILEIA GOMES DE SOUSA**	ATÉ 31/12/2022
36.31.08/2022	**ELIANA AFONSO PEREIRA**	ATÉ 31/12/2022
37.31.08/2022	**ELISANGELA TEODORO DOS SANTOS**	ATÉ 31/12/2022
38.31.08/2022	**MARLI FRANCISCA DO CARMO**	ATÉ 31/12/2022
39.31.08/2022	**NAYARA CRISTINA VIEIRA**	ATÉ 31/12/2022
40.31.08/2022	**MARIA SILVANIA DA SILVA**	ATÉ 31/12/2022
41.31.08/2022	**GESIANE ALVES DE AMORIM SILVA**	ATÉ 31/12/2022
42.31.08/2022	**ALINE FÉ MOURA**	ATÉ 31/12/2022
43.31.08/2022	**IRONILDA CAVALCANTE MATOS**	ATÉ 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E6A9C7FC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 001 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022

Nº.	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	JR Engenharia Construção e Incorporação Ltda.	28.860.067/0001-15	Coordenação dos Serviços de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
2	Consursan Construções Urbanismo e Saneamento Ltda.	01.149.630/0001-95	Arquitetura
3	Ellen Cristina de Almeida Lima	046.246.081-94	Engenharia Civil
4	Vinícius Mendes de Oliveira	034.396.971-85	Engenharia Civil
5	Desa Engenharia e Construção Eireli	36.846.761/0001-06	Engenharia Civil
6	Heloisa de França Ribeiro Sousa Oliveira	058.937.051-06	Engenharia Civil de Rodovias
7	Consursan Construções Urbanismo e Saneamento Ltda.	01.149.630/0001-95	Engenharia Civil de Rodovias
8	Interseg Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Eireli	43.344.113/0001-17	Engenharia de Segurança do Trabalho
9	Miriam Araújo Martins	052.034.671-88	Engenharia Ambiental

10	Planeta Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.	17.871.194/0001-01	Engenharia Ambiental
11	Rosana Alves Barroso	819.387.641-53	Análise Ambiental

Alexânia/GO, 01 de setembro de 2022.

HANNA RAISSA DE O. LIMA	*JOÃO PAULO P. BIAM CARDOSO*	*GEYSSE MATIAS M. DOBRZANSKI*
CPF nº. 054.217.581-92	CPF nº. 063.528.781-13	CPF nº. 046.699.291-27
Matrícula 407136	Matrícula 407114	Matrícula 407801

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A3C30005

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 001 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022

Nº.	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	JR Engenharia Construção e Incorporação Ltda.	28.860.067/0001-15	Coordenação dos Serviços de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
2	Consursan Construções Urbanismo e Saneamento Ltda.	01.149.630/0001-95	Arquitetura
3	Ellen Cristina de Almeida Lima	046.246.081-94	Engenharia Civil
4	Vinicius Mendes de Oliveira	034.396.971-85	Engenharia Civil
5	Desa Engenharia e Construção Eireli	36.846.761/0001-06	Engenharia Civil
6	Heloisa de França Ribeiro Sousa Oliveira	058.937.051-06	Engenharia Civil de Rodovias
7	Consursan Construções Urbanismo e Saneamento Ltda.	01.149.630/0001-95	Engenharia Civil de Rodovias
8	Interseg Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Eireli	43.344.113/0001-17	Engenharia de Segurança do Trabalho
9	Miriam Araújo Martins	052.034.671-88	Engenharia Ambiental
10	Planeta Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.	17.871.194/0001-01	Engenharia Ambiental
11	Rosana Alves Barroso	819.387.641-53	Análise Ambiental

Alexânia/GO, 01 de setembro de 2022.

HANNA RAISSA DE O. LIMA	*JOÃO PAULO P. BIAM CARDOSO*	*GEYSSE MATIAS M. DOBRZANSKI*
CPF nº. 054.217.581-92	CPF nº. 063.528.781-13	CPF nº. 046.699.291-27
Matrícula 407136	Matrícula 407114	Matrícula 407801

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BB8A4FD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**

O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 31 de agosto de 2022.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

CANDIDATO	DN	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VÂNIA GOMES DOS SANTOS	05/11/1990	9,0	**4°**	APROVADO
MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS	20/05/1969	8,0	**5°**	APROVADO
IVONE RIBEIRO DOS SANTOS DINIZ	05/01/1985	8,0	**6°**	APROVADO
LURDES SANTANA DA SILVA	11/10/1985	8,0	**7°**	APROVADO
JHESSICA BENEVIDES FERREIRA	09/07/1995	8,0	**8°**	APROVADO
JANETE APARECIDA DO NASCIMENTO BRAGA	29/10/1979	7,0	**9°**	APROVADO
LETICIA BARROSO DOS SANTOS	06/07/1988	7,0	**10°**	APROVADO
EDILÉIA PEREIRA DA SILVA	11/04/1992	7,0	**11°**	APROVADO
ROMÁRIO MATIAS DE SOUSA	02/10/1994	6,0	**12°**	APROVADO
GRACIANA FERREIRA CARDOSO DA COSTA	13/12/1983	4,0	**13°**	APROVADO
VICTOR GABRIEL CARVALHO MOREIRA PIMENTEL	12/04/2004	4,0	**14°**	APROVADO
VANILDA NUNES MACHADO	30/05/1977	3,0	**15°**	APROVADO
TATIANE ALVES DOS SANTOS	26/09/1978	3,0	**16°**	APROVADO
MELRIANA MARTINS ARRUDA SILVA	08/11/1988	3,0	**17°**	APROVADO
SAMARA RUFINO DOS SANTOS	19/05/1987	2,0	**18°**	APROVADO
BRUNA YUKARI CAMPOS	01/09/1997	2,0	**19°**	APROVADO
JOÃO VITOR CRUZ DOS SANTOS	13/10/2004	2,0	**20°**	APROVADO
JOÃO RODRIGUES	06/01/1958	1,0	**21°**	APROVADO
PAULO MOREIRA	06/04/1971	1,0	**22°**	APROVADO
SOLANGE MARIA PEREIRA	18/06/1979	1,0	**23°**	APROVADO
ELISANGELA R. DOS SANTOS	27/02/1980	1,0	**24°**	APROVADO
ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA COSTA	22/10/1982	1,0	**25°**	APROVADO
LEIDIANE CONRADO DA SILVA	18/03/1984	1,0	**26°**	APROVADO
CLAUDISLENE NUNES DE JESUS	19/04/1987	1,0	**27°**	APROVADO
GISLANE EUGÊNIO DA SILVA	01/09/1988	1,0	**28°**	APROVADO
LEIDIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	30/10/1988	1,0	**29°**	APROVADO
VALÉRIA BARBOSA DA SILVA	26/05/1992	1,0	**30°**	APROVADO
CARLA NAYELY BATISTA GONÇALVES	09/03/1995	1,0	**31°**	APROVADO
LUIZ FERNANDO BARBOSA DA SILVA	08/11/1997	1,0	**32°**	APROVADO
SYNARA CAROLLYNE LUCAS LIBERATO	19/05/2000	1,0	**33°**	APROVADO
EDEVANDRO BASÍLIO DA SILVA	07/02/2002	1,0	**34°**	APROVADO
SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/09/2003	1,0	**35°**	APROVADO
LIGIA ALVES FREITAS	22/03/2004	1,0	**36°**	APROVADO

CARGO: MOTORISTA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

CANDIDATO	DN	TÍTULOS	PRÁTICA	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WALITON VIEIRA MOTA	10/02/1977	4	30	34	**8°**	APROVADO

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
. Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Carteira de motorista, categoria **"D"** e curso específico (para motorista);
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br ;
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ _____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9FAA67EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE COMPRA DIRETA N° 055/FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 055/2022
PROCESSO N° 17108/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **GLOBAl,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 06/09/2022, às 13:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para prestação de mão de obra para pintura do Serviço de Convivência e Fortalecimento (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Promoção e Assistência Social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

Item	Descrição	Und.Med	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1	SERVIÇO DE PINTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO (SCFV) E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PARTE EXTERNA, MUROS DENTRO/FORA, PORTAS, CALÇADAS E ETC.	UND	1,0000	18.734,60	18.734,60
2	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METALICA 26, AFIZADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) PADRA GOINFRA (4M²)	UND	1,000	1.798,14	1.798,14

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0285	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/09/2022 às 13:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.2.7 Contrato social

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 01 de setembro de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para prestação de mão de obra para pintura do Serviço de Convivência e Fortalecimento (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Promoção e Assistência Social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para pintura dos prédios públicos, CRAS, SCFV e Secretaria de Assistência, se faz necessária, pois atualmente passou por adequações e reparos. Ambas instituições estão proporcionando a funcionários e usuários, ambientes saudáveis e com uma melhor condição física e estrutural para um adequado trabalho social, tornando um ambiente cada vez mais acolhedor e prazeroso. Atender as normas da vigilância sanitária do município, manter os ambientes de convivência interno e atendimento ao público em condições de pronto atendimento, de acordo com as normas estabelecidas de conservação dos órgão públicos. A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 que prevê a Dispensa de realização de Licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:
Serviço: Pintura de órgãos públicos.
Município: APARECIDA DO RIO DOCE – GO
Tabela de referência:

Item	Descrição	Und.Med	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1	SERVIÇO DE PINTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO (SCFV) E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PARTE EXTERNA, MUROS DENTRO/FORA, PORTAS, CALÇADAS E ETC.	UND	1,0000	18.734,60	18.734,60
2	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METALICA 26, AFIZADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) PADRA GOINFRA (4M²)	UND	1,000	1.798,14	1.798,14

O valor estimado é R$ 20.532,74 (vinte mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais e validação do fiscal do contrato após aprovação do serviços.
5.2 A execução dos serviços será no prazo de 1 mês.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0285	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, informando ao CONTRATADO (A) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-. Atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética;
8.2- Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
8.3. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados.
8.4 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência da CONTRATANTE;
8.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de mão de obra para pintura do Serviço de Convivência e Fortalecimento (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Promoção e Assistência Social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás., conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B8DDAB3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS NºS 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029/2022 – ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154, BÃÃO SALGADOS LTDA , CAFÉ CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA, JEAN MARCOS MARTINS, LARA SA

Extratos das Atas de Registros de Preços nºs	**020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029/2022**
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 018/2022**
Processos Administrativos	03088, 03089, 03019, 03090, 03091, 03102, 03022/2022
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando a contratação das empresas para os fornecimentos dos Gêneros Alimentícios, Carnes e Processados, hortifrutigranjeiros e Panificados, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, de acordo com solicitações das Secretarias e departamentos, deste Município de Buriti Alegre - GO, conforme especificações deste Termo de Referência, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 0153.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	**ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154-MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.217.275/0001-10, sediada na Rua Dona Maria Cecilia Mascarenhas de Figueiredo, Qd. 14, Lt. 11, s/n°, Setor Conjunto Caiçara, CEP nº 74.775-017, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	07, 09, 10, 13, 17, 18, 21, 28, 30, 31, 32, 33, 39, 51, 52, 54, 60, 63, 72, 79, 80, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 110, 120, 128, 146, 147, 153
Valor da ata de registro preços nº 020/2022	**R$ 340.372,37** (trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)
Promitente Fornecedor	**BÃÃO SALGADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.686.248/0001-65, sediada na Avenida José Messias Ferreira, n° 918, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Item Registrado	116
Valor da ata de registro preços nº 021/2022	**R$ 66.510,00** (sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais)
Promitente Fornecedor	**CAFÉ CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.504/0001-77, sediada na Avenida Perimetral, sala 18/20, s/nº, Centro Industrial Heitor de Bastos, Setor Aeroporto, CEP nº 75.650-000, Morrinhos - Goiás
Itens Registrados	08, 34, 35, 61, 105, 109, 111, 137
Valor da ata de registro preços nº 022/2022	**R$ 69.612,75** (sessenta e nove mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos)
Promitente Fornecedor	**DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.638.726/0001-55, sediada na Rodovia GO 320, Km 10,5, n° 100, Setor Residencial Boa Esperança, CEP nº 75.600-000, Goiatuba – Goiás
Itens Registrados	11, 12, 15, 16, 26, 37, 40, 41, 48, 53, 55, 74, 83, 85, 88, 92, 96, 103, 113, 114, 121, 122, 125, 126, 129, 130, 132, 135, 136, 140, 143, 148, 149, 151
Valor da ata de registro preços nº 023/2022	**R$ 501.493,37** (quinhentos e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)
Promitente Fornecedor	**JEAN MARCOS MARTINS - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.169.483/0001-20, sediada na Rua Tomaz Aquino Calado, sala 02, n° 487, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Itens Registrados	01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 22, 23, 25, 27, 42, 49, 59, 81, 82, 84, 101, 102, 106, 107, 112, 117, 119, 123, 127, 134, 139, 152
Valor da ata de registro preços nº 024/2022	**R$ 113.247,65** (cento e treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Promitente Fornecedor	**LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ-70903365146 - MEI**, inscrita no CNPJ nº 40.731.930/0001-30, domiciliada na Rua 200, Qd. 70-A, Lt. 01, nº 93, setor Leste Vila Nova, CEP nº 74.643-060, Goiânia - Goiás
Item Registrado	**62**
Valor da ata de registro preços nº 025/2022	**R$ 2.000,00** (dois mil reais)
Promitente Fornecedor	**SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, sediada na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 13, Lt. 09, s/n°, Setor Santo Hilário, CEP nº 74.780-270, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	29, 64, 65, 69, 70, 71, 73, 89, 90, 118
Valor da ata de registro preços nº 026/2022	**R$ 350.801,50** (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos)
Promitente Fornecedor	**VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.036.937/0001-97, sediada na Rua X-29 A, Qd. 03-A, Lt. 14, s/n°, Sítios Santa Luzia, CEP nº 74.922-720, Aparecida de Goiânia – Goiás

Itens Registrados	20, 43, 44, 45, 46, 57, 75, 76, 77, 93, 94, 95, 131, 133, 141, 145
Valor da ata de registro preços nº 027/2022	**R$ 693.746,20** (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Promitente Fornecedor	**WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197 - MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.262/0001-61, sediada na Rua Vinhático, Qd. 123, Lt. 37-A, s/nº, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.672-470, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	19, 50, 66, 67, 68, 78, 91, 104, 142, 144, 150
Valor da ata de registro preços nº 028/2022	**R$ 370.216,75** (trezentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Promitente Fornecedor	**WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.505.704/0001-35, sediada na Avenida Altino Tomé, Qd. 80-A, Lts. 05/06 - Galpão 02, s/nº, Vila Brasília, CEP nº 74.905-790, Aparecida de Goiânia – Goiás
Itens Registrados	24, 38, 58, 108, 124, 138
Valor da ata de registro preços nº 029/2022	**R$ 27.383,90** (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
Valor total estimado do registro preços do pregão 018/2022	**R$ 2.535.384,49 (dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008- Festividades, Recepções e Homenagens 03.02.04.122.0438.2011- Manut. Ativ. da Secret. de Administração e Planejamento 03.07.12.306.1238.2031- Manutenção da Merenda Escolar 03.07.12.361.1239.2.040 – Manutenção da Secretaria de Educação 03.13.20.606.2038.2.153 - Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 03.16.15.452.1538.2154- Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 06.01.10.301.1038.2122- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.301.1038.2123- Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.304.1038.2131- Manutenção das Atividade da Vigilância em Saúde 06.01.10.305.1038.2132- Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 07.01.08.244.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2.145- BLOCO P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)
Fontes de Recursos	100 - Recursos Ordinários 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União 115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 01/09/2022 a 31/08/2023.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos gêneros alimentícios efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos CONTRATANTES e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de compra emitida.
Data das assinaturas	**01/09/2022**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de setembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E2C38D1C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 – CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA – FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022				Processo Administrativo nº **04019/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2022 - FMAS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – GO**.**			
Contratada	**CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 45.787.416/0001-30, domiciliada na Rua Alfeu Neves Pires, nº 468, Bairro alvorada, CEP nº 75.503-708, Itumbiara, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços definidos no anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Psicologia**, para o desempenho em atendimento das Atividades de Gestão Social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SCFV – serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social, do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição no Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Giselle Falone Marra	**CRP nº 09/008106 – GO**	**Psicóloga**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Dotação	07 – FMAS – Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária 07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS) 0489 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), corresponde a 04 meses.**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/09/2022			

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de setembro de 2022

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1DE07CA4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 – CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA – FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022				Processo Administrativo nº **04019/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMAS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – GO**.**			
Contratada	**CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 45.787.416/0001-30, domiciliada na Rua Alfeu Neves Pires, nº 468, Bairro alvorada, CEP nº 75.503-708, Itumbiara, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços definidos no anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Psicologia**, para o desempenho em atendimento das Atividades de Gestão Social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SCFV – serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social, do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição no Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Joice Mendes de Barros	**CRP nº 09/007793 – GO/TO**	**Psicóloga**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Dotação	07 – FMAS – Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária 07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS) 0489 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R 12.000,00 (doze mil reais), corresponde a 04 meses.**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/09/2022			

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de setembro de 2022

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BB344134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022 – ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA EIRELI – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022	Processo Administrativo nº **04010/2022**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 004/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ 41.532.258/0001-16, domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 745, Centro, CEP nº 75.600-00, Goiatuba, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Fonoaudióloga**, para o desempenho em atendimento as crianças que apresentam alterações como trocas e omissões de sons da fala, TDAH, TOD, TEA, autismo, dislexia e disgrafia, na unidade de Saúde do PSF Drº Rui Brandão, que compõem o Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Elizett Rúbia Marques Garcia	CRFa nº 5-7416 – 5ª Região	Fonoaudióloga	PSF RUI BRANDÃO
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0404- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			
Valor Empenhado no exercício 2022	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), corresponde a 04 meses.			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/09/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de setembro de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:756DB938

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO.

AVISO
Processo nº 4329/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVA JATO NOS VEÍCULOS KWID DE PLACA pro-5906, SPIN DE PLACA PRW-5185, SANDERO DE PLACA PRM-6291, L200 DE PLACA PQY-7989, VAN DE PLACA RBZ1E02 E AMBULÂNCIA DE PLACA PQM-0466, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	150	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO NOS VEÍCULOS KWID DE PLACA pro-5906, SPIN DE PLACA PRW-5185, SANDERO DE PLACA PRM-6291.
	50	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO NOS VEÍCULOS L200 DE PLACA PQY-7989
	150	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO NOS VEÍCULOS VAN DE PLACA RBZ1E02 E AMBULÂNCIA DE PLACA PQM-0466

Cachoeira de Goiás, 01 de SETEMBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6A553025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ROBÓTICA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
Processo Administrativo Nº 136/2022 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEIR REZENDE
Data de Publicação: 09/08/2022 10:21:32

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 09:19:23 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: MODELIX Modelo: (PRÉ I E II)

Descrição: 0001 - KIT ROBÓTICA MODELIX INFANTIL (PRÉ I E II)

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.490,00 **Valor Total:** 2.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109	033	38.258.527/0001-93	3.117,50	1.490,00	Não
2 REINOL COMERCIO DE ELETRONICO LTDA	089	12.013.565/0001-92	3.100,00	1.500,00	Sim
3 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	043	41.487.433/0001-09	3.118,00	1.779,00	Sim
4 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	093	45.438.636/0001-58	3.118,33	1.780,00	Sim
5 HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO	067	13.219.973/0001-68	3.118,33	2.168,99	Sim
6 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	003	21.440.180/0001-00	3.118,33	2.338,00	Sim
7 MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	015	23.323.053/0001-49	2.517,20	2.339,50	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 2 Unidade: UN

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 09:19:23 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: MEDELIX ROBOTICS Modelo: Fundamental 1A - 1º,2º,3º Ano

Descrição: 0002 - KIT ROBÓTICA MODELIX FUNDAMENTAL I A (1º, 2º E 3º ANO)

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.499,00 **Valor Total:** 4.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	058	41.487.433/0001-09	5.873,00	2.499,00	Sim
2 GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109	076	38.258.527/0001-93	5.870,00	2.700,00	Não
3 REINOL COMERCIO DE ELETRONICO LTDA	060	12.013.565/0001-92	5.870,00	2.820,00	Sim
4 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	003	45.438.636/0001-58	5.873,33	3.190,00	Sim
5 HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO	046	13.219.973/0001-68	5.873,33	4.298,00	Sim
6 MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	057	23.323.053/0001-49	4.737,60	4.400,40	Sim
7 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	074	21.440.180/0001-00	5.873,33	4.650,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 3 Unidade: UN

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 09:19:23 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: MEDELIX ROBOTICS Modelo: Fundamental 1B - 4º, 5º Ano

Descrição: 0003 - KIT ROBÓTICA MODELIX FUNDAMENTAL I B (4º E 5º ANO)

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.799,00 **Valor Total:** 15.196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	006	41.487.433/0001-09	8.493,00	3.799,00	Sim
2 GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109	051	38.258.527/0001-93	8.490,00	4.050,00	Não
3 REINOL COMERCIO DE ELETRONICO LTDA	098	12.013.565/0001-92	8.490,00	4.147,00	Sim
4 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	060	45.438.636/0001-58	8.493,33	4.590,00	Sim
5 HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO	073	13.219.973/0001-68	5.873,33	5.873,33	Sim
6 MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	041	23.323.053/0001-49	6.967,80	6.471,00	Sim
7 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	077	21.440.180/0001-00	8.493,33	8.493,33	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 4 Unidade: UN

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 09:19:23 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: KIT DO PROFESSOR Modelo: ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: 0004 - LABORATÓRIO PORTÁTIL DE CIÊNCIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 6.289,00 **Valor Total:** 12.578,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	012	41.487.433/0001-09	9.900,00	6.289,00	Sim
2 HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO	063	13.219.973/0001-68	9.900,00	6.489,99	Sim
3 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	043	21.440.180/0001-00	9.900,00	7.022,00	Sim
4 GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109	088	38.258.527/0001-93	9.900,00	7.030,00	Não
5 MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	041	23.323.053/0001-49	7.592,37	7.050,00	Sim
6 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	066	45.438.636/0001-58	9.900,00	7.530,00	Sim
7 EDUCATIONEM TECHNOLOGY LTDA	028	32.493.672/0001-72	9.900,00	8.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 5 Unidade: UN

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 09:19:23 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: BIOFOCUS Modelo: XT-3L-NM-BI

Descrição: 0005 - ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA BINOCULAR BIOFOCUS XT-3L EM LED ATÉ 80X AUMENTO

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.680,00 **Valor Total:** 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	098	45.438.636/0001-58	2.916,67	1.680,00	Sim
2 HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO	030	13.219.973/0001-68	2.916,67	2.088,99	Sim
3 GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109	084	38.258.527/0001-93	2.915,00	2.089,00	Não
4 MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	055	23.323.053/0001-49	2.277,80	2.116,50	Sim
5 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	042	21.440.180/0001-00	2.916,67	2.770,00	Sim
6 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	076	41.487.433/0001-09	2.916,00	2.916,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 6 Unidade: UN

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 09:19:23 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: DIGILAB Modelo: DI-136B

Descrição: 0006 - MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR ILUMINAÇÃO LED DIGILAB

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.849,00 **Valor Total:** 5.698,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	074	45.438.636/0001-58	7.138,33	2.849,00	Sim
2 MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	065	23.323.053/0001-49	3.080,00	2.860,00	Sim
3 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	027	21.440.180/0001-00	7.138,33	2.995,00	Sim
4 GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109	079	38.258.527/0001-93	7.135,00	7.135,00	Não
5 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	025	41.487.433/0001-09	7.138,00	7.138,00	Sim
6 HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO	012	13.219.973/0001-68	7.138,33	7.138,33	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 7 Unidade: UN

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 09:19:23 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: biomec Modelo: eco2060

Descrição: 0007 - BOMBA DE VÁCUO PARA FILTRAÇÃO COM COMPRESSOR BIOMEC ECO-260 LAB/BC - ISENTA DE ÓLEO - 26 L/MIN - 685 MMHG
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.520,00 **Valor Total:** 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	071	23.323.053/0001-49	2.520,00	2.520,00	Sim
2 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	066	45.438.636/0001-58	3.486,67	3.450,00	Sim
3 GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109	052	38.258.527/0001-93	3.485,00	3.485,00	Não
4 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	041	41.487.433/0001-09	3.486,00	3.486,00	Sim
5 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	097	21.440.180/0001-00	3.486,67	3.486,67	Sim
6 HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO	059	13.219.973/0001-68	3.486,67	3.486,67	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 8 Unidade: UN

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 09:19:24 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: glaslab Modelo: 1000

Descrição: 0008 - APARELHO DE DESTILAÇÃO SIMPLES COM MANTA AQUECEDORA COMPLETO

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.430,00 **Valor Total:** 2.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	021	23.323.053/0001-49	1.540,00	1.430,00	Sim
2 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	001	45.438.636/0001-58	2.146,67	1.475,00	Sim
3 GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109	076	38.258.527/0001-93	2.145,00	1.515,00	Não
4 EDUCATIONEM TECHNOLOGY LTDA	064	32.493.672/0001-72	2.146,67	1.745,97	Sim
5 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	082	41.487.433/0001-09	2.146,00	2.146,00	Sim
6 HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO	090	13.219.973/0001-68	2.146,67	2.146,67	Sim
7 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	057	21.440.180/0001-00	2.146,67	2.146,67	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 9 Unidade: UN

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 09:19:24 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: ANATOMIC Modelo: 24P

Descrição: 0009 - TORSO ADULTO BISSEXUAL 85 CM COM ABERTURA NAS COSTAS DIVIDIDO EM 24 PARTES

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.100,00 **Valor Total:** 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	041	45.438.636/0001-58	4.200,00	2.100,00	Sim
2 GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109	020	38.258.527/0001-93	4.200,00	2.740,00	Não
3 MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	067	23.323.053/0001-49	2.968,00	2.756,00	Sim
4 HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO	054	13.219.973/0001-68	4.200,00	2.962,00	Sim
5 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	079	41.487.433/0001-09	4.200,00	4.200,00	Sim
6 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	065	21.440.180/0001-00	4.200,00	4.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 10 Unidade: UN

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/08/2022 09:19:24 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: RBR Modelo: 0835

Descrição: 0010 - SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 710,00 **Valor Total:** 1.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	040	45.438.636/0001-58	1.196,67	710,00	Sim
2 MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	059	23.323.053/0001-49	770,00	715,00	Sim
3 GRACE LUANA SCHNEIDER 01751081109	064	38.258.527/0001-93	1.195,00	1.195,00	Não
4 HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO	076	13.219.973/0001-68	1.196,67	1.196,67	Sim
5 EDUCATIONEM TECHNOLOGY LTDA	035	32.493.672/0001-72	1.196,67	1.196,67	Sim
6 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	065	21.440.180/0001-00	1.196,67	1.196,67	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Autoridade

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE102BCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 E 69/2022

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 E 69/2022

Considerando as informações contidas no presente processo;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 66/2022 e Ata de Registro de Preços nº 69/2022, ambas proveniente do Pregão Presencial nº 37/2022, emitida pelo Município de Montes Claros de Goiás, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:
CONSTRUBORGES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.601.257/0001-15, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 992, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, vencedora do item acima relacionado:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/32	CIMENTO 50 kg	CIPLAN	1.040,0000	50 kg	37,80	39.312,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						39.312,00

A GARIMPEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.704.573/0001-43, estabelecida na Av. Santos Dumont, S/N, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, vencedora do item acima relacionado:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/5	AREIA DE CIMENTO		71,0000	MT³	90,00	6.390,0000
1/13	BRITA 1		81,0000	MT³	200,00	16.200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						22.590,00

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Federal 8.666/93
Montes Claros de Goiás-GO, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIELWILMAR DOS SANTOS PERES
Prefeito Municipal Sec. De Transportes

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1EB248BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CARTÃO VACINAL, CONFORME OFÍCIO Nº 309/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 331-SMS. Processo 8363/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	600,00
TOTAL				**600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		10,0000	60,0000	600,0000
Total						**600,0000**	
Total						**600,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 30 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A45B0502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DURANTE A CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, CONFORME OFÍCIO Nº 307/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 329-SMS. Processo 8364/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	1.850,00
TOTAL				**1.850,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOAO DAGMAR MACHADO
CNPJ/CPF: 04.444.508/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE PULA PULA	UNIDADE		2,0000	250,0000	500,0000
1	2	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA	UNIDADE		1,0000	250,0000	250,0000
1	3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ	UNIDADE		2,0000	550,0000	1.100,0000
Total							**1.850,0000**
Total							**1.850,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 30 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F7FA467D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – FMS
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.

As 09h:00min (nove) do dia 01 de setembro de 2022, a Comissão julgadora para o processo de nº. 0010/2022 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente –**Patrícia Freese Assis, membros: Leidiane Pacífica de Moraes Barreto e Valdirene Aparecida da Silva Neves,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2022,** expedido em **10 de Fevereiro de 2022.**

Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.

VAGAS: CIRURGIÃO DENTISTA 20HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
7191/2022	28/07/2022	09;33	Cirurgiã Dentista 20 horas	LUZIA VIDAL LEITE RIBEIRO

VAGAS: FISIOTERAPEUTA EQUOTERAPIA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
7825/2022	12/08/2022	15;27	Fisioterapeuta Equoterapia	LIDIANE BARCELOS DE JESUS

VAGAS: EDUCADOR FÍSICO

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
7268/2022	02/08/2022	09:33	EDUCADOR FÍSICO	GIBA SPORT CENTER (GILBERTO ROCHA CORREIA)

VAGAS: PROCEDIMENTO DE VIAGEM – TÉC. ENFERMAGEM

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
7523/2022	05/08/2022	15:50	PROCEDIMENTO DE VIAGEM – TÉC. ENFERMAGEM	RAYNE RODAVALHO VALLE

VAGAS: TÉCNICA EM EMFERMAGEM – PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
7522/2022	05/08/2022	15:49	**TÉCNICA EM EMFERMAGEM – PLANTONISTA 12 HORAS**	RAYNE RODAVALHO VALLE

VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
7192/2022	28/07/2022	09:38	**MÉDICO PLANTONISTA**	INSTITUTO DE CLINICA MÉDICA ADRIANO RODRIGUES EIRELI

Em seguida passou-se a análise dos documentos protocolos pelos interessados ao credenciamento, sendo analisada a documentação dos seguintes interessados:

2.0 PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1 VAGA PRETENDIDA: FISIOTERAPEUTA EQUOTERAPIA

PROTOCO LO	NOME	ESPECIALIDADE	DOCUMENTAÇÃO
7825/2022	LIDIANE BARCELOS DE JESUS	FISIOTERAPEUTA EQUOTERAPIA	CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2 VAGA PRETENDIDA: MÉDICO PLANTONISTA

PROTOCO LO	NOME	ESPECIALIDADE	DOCUMENTAÇÃO
7192/2022	INSTITUTO CLINICA MÉDICA ADRIANO RODRIGUES EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	DECLARAÇÃO DO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA; DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS OFEREICIDOS, COM DOCUMENTAÇÃO DOS MESMOS CONFORME ITEM 5 DESTE EDITAL

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO

VAGAS: CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
7191/2022	28/07/2022	09:33	Cirurgiã Dentista 20 horas	LUZIA VIDAL LEITE RIBEIRO	0,80

VAGAS: EDUCADOR FÍSICO

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
7268/2022	02/08/2022	09:33	EDUCADOR FÍSICO	GIBA SPORT CENTER (GILBERTO ROCHA CORREIA)	0,0

VAGAS: PROCEDIMENTO DE VIAGEM – TÉC. ENFERMAGEM

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
7523/2022	05/08/2022	15:50	PROCEDIMENTO DE VIAGEM – TÉC. ENFERMAGEM	RAYNE RODAVALHO VALLE	0,60

VAGAS: TÉCNICA DE ENFERMAGEM – PLANTÃO 12 HORAS

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
7522/2022	05/08/2022	15:49	TÉCNICA DE ENFERMAGEM – PLANTÃO 12 HORAS	RAYNE RODAVALHO VALLE	0,60

VAGAS: RETAGUARDA DE VIAGEM – TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
7521/2022	05/08/2022	15:48	RETAGUARDA DE VIAGEM -TÉCNICA DE ENFERMAGEM	RAYNE RODAVALHO VALLE	0,60

Não tendo mais nada a relatar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem..

Perolândia-GO, 01 de setembro de 2022.

PATRÍCIA FREESE ASSIS-
Presidente

LEIDIANE PACÍFICA DE MORAES BARRETO-
Membro

VALDIRENE APARECIDA DA SILVA NEVES-
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:242E5AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI, CONFORME OFÍCIO Nº 305/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 328-SMS. Processo 8365/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	4.275,95
TOTAL				**4.275,95**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SEGURO DE VEÍCULO	UN		1,0000	4.275,9500	4.275,9500
Total							**4.275,9500**

Total	**4.275,9500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 30 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:769C5F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COMPUTADOR PARA ATENDER O CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA CONFORME OFICIO N° 301/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°326-SMS processo 8411/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	506,90
TOTAL				**506,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE ATX 250W 20+4P	UND		1,0000	149,0000	149,0000
1	2	SSD SATA 120GB	UND		1,0000	158,9000	158,9000
1	3	GABINETE PARA ESCRITORIO	UND		1,0000	199,0000	199,0000
Total							**506,9000**
Total							**506,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 31 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:EA405CDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 048/2022

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O VEICULO VAN MERCEDEZ SPRINTER FURGÃO PRV 1961
USADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº: 3191/2022

Validade: 12 meses

Às 25 de Agosto de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO - BNC, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP:73900000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da Equipe de Apoio ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 048/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O VEICULO VAN MERCEDEZ SPRINTER FURGÃO PRV 1961 USADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

LSR SOLUÇÕES AUTOMOTIVA EIRELI
29.068.049/0001-68

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BLOCO DO MOTOR		UND	1,0000	26.980,0000	26.980,0000
1	2	VIRA BREQUIM		UND	1,0000	9.239,0000	9.239,0000
1	3	BIELA DO MOTOR		UND	4,0000	1.022,0000	4.088,0000
1	4	JOGO DE BRONZINA DE BIELA		UND	1,0000	760,0000	760,0000
1	5	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL		UND	1,0000	1.438,0000	1.438,0000
1	6	JOGO DE PISTAO COM ANEIS(ORIGINAL		UND	1,0000	4.210,0000	4.210,0000
1	7	BOMBA DE OLEO		UND	1,0000	2.170,0000	2.170,0000
1	8	BOMBA DE VACUO		UND	1,0000	3.530,0000	3.530,0000
1	9	JOGO DE JUNTA MOTOR		UND	1,0000	1.510,0000	1.510,0000
1	10	RETENTOR VOLANTE		UND	1,0000	413,0000	413,0000
1	11	RETENTOR POLIOA		UND	1,0000	205,0000	205,0000
1	12	ATUADOR EMBREAGEM		UND	1,0000	811,0000	811,0000
1	13	TROCADOR DE CALOR		UND	1,0000	2.700,0000	2.700,0000
1	14	BOMBA D'AGUA		UND	1,0000	875,0000	875,0000
1	15	KAR 80		UND	2,0000	40,0000	80,0000
1	16	LT OLEO DE MOTOR 5W30 SINTETICO C/DPF		UND	12,0000	50,0000	600,0000
1	17	FILTRO DE OLEO		UND	1,0000	80,0000	80,0000
1	18	FILTRO AR		UND	1,0000	145,0000	145,0000
1	19	FILTRO COMBUSTIVEL		UND	1,0000	688,0000	688,0000
1	20	FILTRO CABINE		UND	1,0000	75,0000	75,0000
1	21	ADITIVO P/ RADIADOR		UND	5,0000	38,0000	190,0000
1	22	COLA DE SILICONE 5699		UND	3,0000	66,0000	198,0000
1	23	ABRAÇADEIRA		UND	12,0000	8,0000	96,0000
1	24	PROTETOR DE METAIS		UND	2,0000	172,0000	344,0000
1	25	CONJUNTO DE TURBO(BI-TURBO)		UND	1,0000	7.998,0000	7.998,0000
1	26	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA		UND	1,0000	560,0000	560,0000
1	27	CABECOTE		UND	1,0000	11.100,0000	11.100,0000
1	28	COMANDO ESCAP		UND	1,0000	3.320,0000	3.320,0000
1	29	COMANDO ADM		UND	1,0000	3.470,0000	3.470,0000
1	30	VALVULA ESCAP		UND	8,0000	78,0000	624,0000
1	31	VALVULAADM		UND	8,0000	68,0000	544,0000
1	**32**	**GUIA ESCAP**		**UND**	**8,0000**	**50,0000**	**400,0000**
1	33	GUIAADM		UND	8,0000	65,0000	520,0000
1	34	RETENTOR VALVULA		UND	16,0000	15,0000	240,0000
1	35	BALANCIM VALVULA		UND	16,0000	355,0000	5.680,0000
1	36	TUCHO VALVULA		UND	16,0000	118,0000	1.888,0000
1	37	FLUIDO DE FREIO DOT4		UND	2,0000	36,0000	72,0000
1	38	RESERVATORIO DAGUA DO RADIADOR COM TAMPA		UND	1,0000	610,0000	610,0000
1	39	VALVULA FLAUTA COMBUSTIVEL		UND	1,0000	2.115,0000	2.115,0000
1	40	VALVULA REGULADORA PRESSÃO TURBO		UND	2,0000	1.650,0000	3.300,0000
1	41	COXIM CAMBIO		UND	1,0000	520,0000	520,0000
1	42	COXIM MOTOR		UND	2,0000	730,0000	1.460,0000
1	43	DESMONTAR E MONTAR MOTOR		SERV	1,0000	3.550,0000	3.550,0000
1	44	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,0000	2.600,0000	2.600,0000
1	45	LIMPEZA DE INTERCOOLER E RADIADOR DE AGUA		SERV	1,0000	810,0000	810,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O VEICULO VAN MERCEDEZ SPRINTER FURGÃO PRV 1961 USADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 60 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 048/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME O EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à
alteração de preços ou à compensação financeira

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 048/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

LSR SOLUÇÕES AUTOMOTIVA EIRELI CNPJ: 29.068.049/0001-68, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE 01 de Setembro de 2022

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeiro Substituto

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro / Equipe de Apoio

Contratadas:

LSR Soluções Automotiva EIRELI
MAURO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
Com Procuração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CC3771F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 056 - ANEXO II

ANEXO II				
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES				
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
1 - GABINETE DO PREFEITO				
Chefia de Gabinete do Prefeito	Básica	Chefe de Gabinete	DAS-2	1
Assessoria do Prefeito	Básica	Assessor Especial	DAS-2	4
Coordenadoria Executiva do Prefeito	Básica	Coordenador	DAS-4	2
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	3
Gerência de Administração	Básica	Gerente	DAS-6	1
CENTRAL DE CONTROLE DE GASTOS PÚBLICOS E TRANSPARÊNCIA				
Superintendência Central de Controle de Gastos Públicos e Transparência	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Controle e Conformidade	Básica	Coordenador	DAS-4	1
RELAÇÕES PÚBLICAS				
Coordenadoria Executiva de Cerimonial e Eventos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Administrativa de Eventos	Compl.	Secretário	DAI-1	6
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Prefeito I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Prefeito II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do Prefeito I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Prefeito II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Prefeito III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Prefeito IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Prefeito V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	

GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Diretoria da Vice-Prefeitura	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva do Vice-Prefeito	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	3
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Vice-Prefeito I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Vice-Prefeito II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do Vice-Prefeito I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Vice-Prefeito II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Vice-Prefeito III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Vice-Prefeito IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Vice-Prefeito V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Gabinete do Procurador Geral do Município	Básica	Procurador Geral do Município	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva dos Feitos Judiciários	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva das Procuradorias Especiais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Apoio ao Poder Judiciário	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Apoio à PGM	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da PGM I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da PGM II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da PGM I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da PGM II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da PGM III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da PGM IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da PGM V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Gabinete do Controlador Geral do Município	Básica	Controlador Geral do Município	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Superintendência de Controle Interno	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva das Controladorias Especiais	Básica	Coordenador	DAS-4	2
Secretaria Executiva da Controladoria Especial	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	5
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da CGM I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da CGM II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da CGM I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da CGM II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da CGM III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da CGM IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da CGM V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Assessoria de Gestão e Planejamento	Básica	Assessor Especial	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Gestão e Planejamento	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva do Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Controle Social - Ouvidoria	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
CENTRAL TÉCNICA DE ATOS E LEGISLAÇÃO				
Superintendência de Normas e Técnica Legislativa	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Controle e Revisão de Atos Oficiais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Consolidação da Legislação	Básica	Coordenador	DAS-4	1
CENTRAL DE GESTÃO DE GOVERNO				
Secretaria Executiva de Gestão Intersetorial	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	5
Superintendência de Planejamento, Processos e Rotinas	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Modernização Administrativa e Gestão por Resultados	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência Central de Patrimônio e Almoxarifado	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Patrimônio e Almoxarifado	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Controle de Pessoal	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Projetos Especiais	Básica	Coordenador	DAS-4	2
Coordenadoria Executiva de Planejamento Estratégico	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Gestão Integrada	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Escola de Governo	Básica	Coordenador	DAS-4	1
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Superintendência Central de Compras e Licitações	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva Administrativa	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	3
Gerência de Cotação de Preços para Compras e Licitações	Básica	Gerente	DAS-6	1
CENTRAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
Superintendência Central de Projetos e Captação de Recursos	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Prestação de Contas	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência Central de Planejamento e Projetos de Obras Públicas	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Elaboração de Projetos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Veículos Leves	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Veículos Pesados	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Superintendência de Supervisão de Obras Públicas	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Gerência de Transporte Escolar	Básica	Gerente	DAS-6	1
Coordenadoria Executiva do Centro Administrativo	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da Casa Civil I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da Casa Civil II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa de Gestão e Planejamento I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da Casa Civil II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	

e) Assessoria Técnica Administrativa da Casa Civil III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da Casa Civil IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da Casa Civil V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Coordenadoria Executiva da Junta de Recursos Fiscais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva da Fazenda	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia da Unidade Centro	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia da Unidade Leste	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Orçamento	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Elaboração Orçamentária	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva do Tesouro Municipal	Básica	Coordenador	DAS-4	2
Coordenadoria Executiva de Contabilidade	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Orçamento	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Cadastro Imobiliário	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Superintendência da Receita Municipal	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Cobrança da Divida Ativa	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva da Fiscalização e Arrecadação	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Fiscalização	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Cadastro e Informações	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização	Básica	Gerente	DAS-6	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SEFAZ I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SEFAZ II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SEFAZ I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SEFAZ II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SEFAZ III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SEFAZ IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SEFAZ V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Gabinete do Secretário Municipal de Governo	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Assessoria do Governo	Básica	Assessor Especial	DAS-2	2
Chefia do Gabinete Central de Articulação	Básica	Chefe de Gabinete	DAS-2	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Relações Institucionais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Articulação Parlamentar	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Diretor de Apoio Logístico	Básica	Diretor	DAS-3	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SEGOV I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SEGOV II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SEGOV I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SEGOV II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SEGOV III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SEGOV IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SEGOV V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência de Operações	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Gerência de Maquinário	Básica	Gerente	DAS-6	1
Coordenadoria Executiva de Obras Públicas	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	Básica	Coordenador	DAS-4	2
Coordenadoria Executiva de Infraestrutura	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SEINFRA I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SEINFRA II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SEINFRA I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SEINFRA II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SEINFRA III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SEINFRA IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SEINFRA V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO				
FUNDIÁRIA				
Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Urbano	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Gestão do Plano Diretor	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Ordenamento e Parcelamento	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Análise do Uso do Solo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Geoprocessamento	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Secretaria Executiva de Planejamento Urbano	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Gestão Habitacional	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Regularização Fundiária	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Projetos Sociais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Planejamento Urbano I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Planejamento Urbano II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do Planejamento Urbano I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Planejamento Urbano II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Planejamento Urbano III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Planejamento Urbano IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Planejamento Urbano V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	2
Superintendência de Serviços Urbanos	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Gerência de Gestão do Cemitério	Básica	Gerente	DAS-6	1
Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Parques e Jardins	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Manutenção e Conservação	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Iluminação Pública	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Expansão dos Serviços de Iluminação Pública	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Coleta e Varrição	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Parques e Jardins	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Iluminação Pública	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Limpeza Pública	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa dos Serviços Públicos I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa dos Serviços Públicos II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa dos Serviços Públicos I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa dos Serviços Públicos II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa dos Serviços Públicos III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa dos Serviços Públicos IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa dos Serviços Públicos V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Superintendência de Gestão e Fomento	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Capacitação Profissional	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Fomento à ME e EPP	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia dos Distritos Industriais	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Planejamento e Projetos Inovadores	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Superintendência de Planejamento Estratégico	Básica	Superintendente	DAS-2	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SIC I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SIC II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SIC I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SIC II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SIC III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SIC IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SIC V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Contenção e Recuperação de Erosões	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Resíduos	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva de Gestão Ambiental	Básica	Secretário Exevutivo	DAS-5	1
Chefia de Fiscalização Ambiental	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Regulação Ambiental	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Licenciamento Ambiental	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Superintendência de Fiscalização e Regulação Ambiental	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva do Aterro Sanitário	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Resíduos Sólidos	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SEMA I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SEMA II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SEMA I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SEMA II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SEMA III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SEMA IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SEMA V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Proteção Social Especial	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Proteção Social Básica	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Benefícios Sociais	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva a Criança e ao Adolescente	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva às Famílias Carentes e Situação de Risco	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Superintendência de Gestão de Serviços Sociais	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Unidade de Assistência Social	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Unidade de Assistência Social	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	2
Gerência de Unidade de Assistência Social	Básica	Gerente	DAS-6	1
Chefia de Cadastro e Informações dos Serviços de Assistência	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Assistências	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da Assistência Social I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da Assistência Social II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da Assistência Social I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da Assistência Social II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da Assistência Social III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da Assistência Social IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da Assistência Social V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria Executiva do Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Diretoria de Planejamento e Gestão	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva de Administração	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Gestão de Contratos	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva da Central de Abastecimento	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Gerência de Almoxarifado	Básica	Gerente	DAS-6	1
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Gestão de Pessoas	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Gerência de Tecnologia da Informação	Básica	Gerente	DAS-6	1
Diretoria de Fiscalização, Controle e Avaliação	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva de Gestão de Conformidade	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefe de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Gerência da Ouvidoria	Básica	Gerente	DAS-6	1
Coordenadoria Executiva de Controle e Avaliação	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Diretoria de Regulação	Básica	Diretor	DAS-3	1
Coordenadoria Executiva da Vigilância em Saúde	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Imunização	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Atenção Básica	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Atenção Básica	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Saúde Especializada	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Atenção Assistida	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do Programa Melhor em Casa	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva das Academias da Saúde	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de CAT e E-SUS	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Saúde Bucal	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Diretoria Geral da UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva do SAMU	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do CAPS AD	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do CAPS Coração de Mãe	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do Centro de Saúde Sizenando	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do Centro de Saúde Cristina	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do Centro de Especialidades Médicas	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SMS I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SMS II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SMS I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SMS II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SMS III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SMS IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SMS V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Gabinete do Secretário Municipal de Educação	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	2
Assessoria Especial da Educação	Básica	Assessor Especial	DAS-2	1
Chefia de Tecnologia da Informação	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Gerência de Alimentação Escolar	Básica	Gerente	DAS-6	1
Superintendência de Ensino e Gestão Pedagógica	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Ensino	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Manutenção de Obras Escolares	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SEDUC I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SEDUC II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SEDUC I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SEDUC II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SEDUC III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SEDUC IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SEDUC V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				
Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Juventude	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Esporte e Juventude	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Políticas Públicas da Juventude	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia das Unidades Esportivas Municipais	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Esporte Amador	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Mobilização	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Esporte e Juventude I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Esporte e Juventude II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do Esporte e Juventude I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Esporte e Juventude II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Esporte e Juventude III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Esporte e Juventude IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Esporte e Juventude V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECONOLOGIA				
Gabinete do Secretário Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva de Apoio Administrativo	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Ciência, Inovação e Tecnologia	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Ciência	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Inovação	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Recursos Tecnológicos	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Aprimoramento Tecnológico	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1

ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da CIT I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da CIT II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da CIT I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da CIT II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da CIT III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da CIT IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da CIT V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Segurança Pública	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Segurança Pública	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Operações de Segurança	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Monitoramento Eletrônico	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Pesquisas, Estudos e Estatística de Defesa Social	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Apoio à Segurança Pública	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência Municipal de Trânsito	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva da Junta de Recursos Administrativos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Trânsito	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Operações	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Engenharia e Sinalização	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Educação de Trânsito	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Fiscalização de Trânsito	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Fiscalização de Trânsito	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Regulação de Transportes Municipais	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da Segurança Pública I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da Segurança Pública II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da Segurança Pública I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da Segurança Pública II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da Segurança Pública III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da Segurança Pública IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da Segurança Pública V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Gabinete do Secretário Municipal de Turismo e Cultura	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência de Promoção e Incentivo ao Turismo	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Promoção do Turismo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Turismo e Cultura	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Infraestrutura Turística	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Planejamento e Projetos	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Apoio Logístico	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Patrimônio Artístico e Cultural	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Turismo I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Turismo II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do Turismo I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Turismo II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Turismo III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Turismo IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Turismo V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO				
Gabinete do Secretário Municipal do Trabalho e Geração de Emprego	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Incentivo ao Empreendedorismo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Cadastro e Monitoramento de Vagas de Emprego	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa doTrabalho e Geração de Emprego I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário e Agricultura Familiar	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Fomento Agropecuário	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Abastecimento e Feiras Livres	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da Agricultura I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da Agricultura II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da Agricultura I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da Agricultura II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da Agricultura III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da Agricultura IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da Agricultura V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Coordenadoria Executiva de Jornalismo	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Produção de Vídeo	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Redes Sociais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da Comunicação I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da Comunicação II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da Comunicação I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da Comunicação II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da Comunicação III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da Comunicação IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da Comunicação V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
1 -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE				
Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade	Básica	Presidente de Autarquia	DAS-1	1
Coordenadoria Executiva do Fundo de Previdência	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Recursos Humanos e Registros Funcionais	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Apoio Administrativo	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Gerência de Apoio ao Conselho de Previdência e ao Comitê de Investimentos	Básica	Gerente	DAS-6	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do TRINDADEPREV I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do TRINDADEPREV II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do TRINDADEPREV I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do TRINDADEPREV II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do TRINDADEPREV III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do TRINDADEPREV IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do TRINDADEPREV V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
2 - PROCON TRINDADE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Gabinete do Presidente do PROCON	Básica	Presidente de Autarquia	DAS-2	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Gerência de Fiscalização	Básica	Gerente	DAS-6	1
Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor	Básica	Gerente	DAS-6	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do PROCON I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do PROCON II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do PROCON I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do PROCON II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do PROCON III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do PROCON IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do PROCON V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A323ABA4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 056 - ANEXO III

ANEXO III
TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Cargo	Símbolo	Quant.	Subsídio
Cargos de Chefia, Direção, Coordenação, Gerência e Assessoramento Superior (DAS)			
Direção e Assessoramento Superior	DAS-1*	21	R$ 12.661,12
Direção e Assessoramento Superior	DAS-2	34	R$ 8.360,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS-3	8	R$ 6.270,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS-4	69	R$ 5.225,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS-5	55	R$ 3.971,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS-6	14	R$ 3.135,00
Cargos de Chefia e Assessoramento Intermediário (DAI)			
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI-1	93	R$ 2.090,00
Cargos de Assessoramento Administrativo e Técnico Administrativo (AA e ATA)			
Assessoria Administrativa	AA-1	830	R$ 1.567,50
Assessoria Administrativa	AA-2	42	R$ 1.881,00
Assessoria Técnica Administrativa	ATA-1	122	R$ 2.299,00
Assessoria Técnica Administrativa	ATA-2	40	R$ 2.717,00
Assessoria Técnica Administrativa	ATA-3	80	R$ 3.135,00
Assessoria Técnica Administrativa	ATA-4	40	R$ 4.180,00
Assessoria Técnica Administrativa	ATA-5	10	R$ 5.000,00
Funções de Confiança (FC)			
Função de Confiança	FC-I	50	R$ 300,00
Função de Confiança	FC-II	50	R$ 500,00
Função de Confiança	FC-III	60	R$ 700,00
Função de Confiança	FC-IV	40	R$ 1.000,00
Função de Confiança	FC-V	15	R$ 1.200,00
Função de Confiança	FC-VI	20	R$ 1.500,00
Função de Confiança	FC-VII	15	R$ 1.800,00
Função de Confiança	FC-VIII	10	R$ 2.280,00
FC das Procuradorias Setoriais da PGM	FC-PGM-1	6	R$ 1.500,00

Função de Confiança do Procon	FC-PROCON-I	3	R$ 700,00
FC da Diretoria Jurídica do Procon	FC-PROCON-II	1	R$ 1.800,00
Função Gratificada de Desempenho (FGD)			
Função Gratificada de Desempenho da SEFAZ	FGD-I	10	R$ 600,00
Função Gratificada de Desempenho	FGD-II	30	R$ 800,00
*Somente cargos com o símbolo DAS-1 recebem subsídio.			

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4C9C044F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 056 - ANEXO IV

ANEXO IV
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DESEMPENHO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL e PRESIDENTE DO TRINDADEPREV		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-1	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Reputação ilibada; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
Previstas nessa Lei e na Lei Complementar nº 004/2007.		
CARGO		
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-1	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino superior; - Conhecimentos na área de atuação; - Reputação ilibada; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
Previstas na Lei Complementar nº 42/2020.		
CARGO		
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-1	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, dentre Membros da Carreira; - Escolaridade: ensino superior; - Notório saber jurídico; - Reputação ilibada; - Disponibilidade de tempo integral

ATRIBUIÇÕES		
Previstas na Lei nº 1.206/2007.		
CARGO		
PRESIDENTE DO PROCON		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-2	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Reputação ilibada; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
Previstas na Lei Complementar nº 30/2017		
CARGO		
CHEFE DE GABINETE		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-2	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades de assessoramento direto ao dirigente, competindo-lhe a promoção, articulação dos contatos administrativos, políticos e sociais, coordenação, controle da agenda de compromissos e atividades relativas às relações públicas do Gabinete;		
- Exercer a gestão centralizada de macroprocessos administrativos visando a racionalização de recursos e otimização de serviços;		
- Orientar subordinados;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
SUPERINTENDENTE		
CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO;	PROVIMENTO
		- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito

DIREÇÃO SUPERIOR	DAS-2	- Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades de chefia superior das unidades administrativas de maior complexidade e responsabilidade elevadas;		
- Implementar atividades, programas e projetos inerentes a um grupo de departamentos de uma Secretaria; Direção compartilhada, elaborar planejamento e controlar o desempenho organizacional e setorial.		
CARGO		
ASSESSOR ESPECIAL		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-2	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades de assessoramento superior ao Gabinete do Prefeito, Secretário ou Presidente, com atribuições de acompanhamento do dirigente nas ações especializadas junto aos Poderes, Órgãos de Fiscalização e		

Controle e a outros entes da federação;		
- Monitoramento de ações delegadas a outros Órgãos e Autarquias;		
- Execução auxiliar de trabalhos referentes à Administração geral, operacional e especializada.		
CARGO		
DIRETOR		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-3	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		

- Exercer atividades de chefia nas áreas técnico-administrativas compreendendo atividades de gestão, articulação, planejamento, orientação e acompanhamento das unidades administrativas sob sua responsabilidade;		
- Orientar subordinados;		
- Auxiliar no planejamento, orientação, dirigir e acompanhar serviços;		
- Participar do planejamento de novos documentos e do processo informativo;		
- Planejar, organizar, controlar e assessorar nas áreas de recursos humanos, patrimônio, material, informações financeiras, tecnológicas, entre outras;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
COORDENADOR		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-4	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades de coordenação superior das unidades administrativas de maior complexidade e responsabilidade elevadas;		
- Promover a integração das atividades desenvolvidas por seus setores;		
- Assessorar o diretor nos assuntos atribuídos a pasta;		
- Determinar ações de trabalho;		
- Implementar Programas e Projetos;		
- Elaborar planejamento e controlar o desempenho organizacional;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
SECRETÁRIO EXECUTIVO		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-5	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; - Conhecimentos na área de atuação;

		- Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades especiais no âmbito de sua área de atuação que envolva complexidade e multidisciplinaridade de tarefas;		
- Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional;		
- Executar trabalhos referentes a administração operacional e estratégica;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
GERENTE		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-6	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer funções de chefia intermediária, abrangendo atividades técnico-administrativas específicas nas áreas de gestão, planejamento, controle, orientação e acompanhamento dos serviços da administração pública;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
CHEFE		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAI-1	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio da setorial que integram;		
- Assessorar a direção superior nos assuntos atribuídos a pasta;		
- Determinar ações de trabalho;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		

CARGO		
SECRETÁRIO		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAI-1	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer funções administrativas do gabinete, abrangendo atividades de recepção e organização documental e da agenda;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO AA-1	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
Desempenhar as atividades administrativas de Órgão ou Autarquia.		
CARGO		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO AA-2	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; - Conhecimentos na área de atuação;

		- Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
Desempenhar as atividades administrativas e de gerenciamento organizacional do Órgão ou Autarquia.		

CARGO		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO ATA-1	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Assessoramento e apoio de média complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnicas administrativas com tarefas que exijam a aplicação de procedimentos administrativospadronizados.		
CARGO		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO ATA-2	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Assessoramento e apoio de média complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades que envolvam conhecimento dos procedimentos técnico-administrativos.		
CARGO		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO ATA-3	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica administrativas na prestação dos serviços.		
CARGO		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO IV		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO ATA-4	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica administrativas que envolvam seleção e aplicação de procedimentos especializados.		
CARGO		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO V		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO ATA-5	PROVIMENTO - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica administrativas. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir informações e outros documentos relativos à sua competência.		

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FC- I FC-II FC-III FC-IV FC-V FC-VI	A Função de Confiança será atribuída ao servidor efetivo, designado para exercer atribuições de relevante interesse público, junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta.
FUNÇÃO DE CONFIANÇA DAS PROCURADORIAS SETORIAIS DA PGM	FC-VII FC-VIII FC-PGM	A Função de Confiança será atribuída ao Procurador do Município designado para Procuradoria Setorial, no exercício de atividades de representação, consultoria e assessoramento superior, análise e orientação das ações dos Órgãos ou Entes sob sua jurisdição.
FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO PROCON	FC-PROCON-I	A Função de Confiança será atribuída ao servidor efetivo, designado para exercer atribuições de média complexidade, envolvendo serviços de fiscalização e inspeção de estabelecimentos sujeitos à relação de consumo e demais funções descritas na Lei Complementar nº 30/2017.
FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA DIRETORIA JURÍDICA DO PROCON	FC-PROCON-II	A Função de Confiança será atribuída ao Procurador do Município designado para a Diretoria Jurídica do Procon, conforme atribuições do art. 12 da Lei Complementar n.º 30/2017.
DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DESEMPENHO DA SEFAZ	FGD-I	A Função Gratificada de Desempenho será atribuída ao servidor ocupante de cargo em comissão ou efetivo, designado para exercer atribuições de relevante interesse público, vinculada a programa de metas e resultados, por serviços prestados em atividade de atendimento ao contribuinte, pela Secretaria Municipal da Fazenda.
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DESEMPENHO	FGD-II	A Função Gratificada de Desempenho será atribuída ao servidor ocupante de cargo em comissão ou efetivo, designado para exercer atribuições de relevante interesse público, vinculada a programa de metas e resultados.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:41A28D36

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.156

LEI Nº 2.156 DE, 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 557, de 27 de dezembro de 1991 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade, no uso de suas atribuições legais, bem como o disposto na Lei Orgânica do Município, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Anexo IV da Tabela de Vencimentos dos Cargos dos Servidores Municipais de Trindade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRAU	**VALOR DO VENCIMENTO**
20	R$ 1.583,18
21	R$ 2.355,67
22	R$ 3.103,65
23	R$ 3.657,50
24	R$ 7.315,00
25	R$ 10.972,50
SUBGRAU	**VALOR DO VENCIMENTO**
25-A	5.486,25
25-B	8.229,38

Art. 2º - Fica suprimido o Grau 19 do Anexo IV da Tabela de Vencimentos dos Cargos dos Servidores Municipais de Trindade.

Parágrafo único - Todos os cargos enquadrados no valor do vencimento de Grau 19, passarão automaticamente ao percebimento do valor do vencimento previsto no Grau 20, da tabela acima.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs **1.961 de 10/03/20, 1.998 de 11/05/20 e 2.039, de 17/03/21.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:28845BA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2022
Município de Nova Roma – GO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
312	Bruno Strack Silva	Deferida	10,00
43	Rogério de Sousa Gomes	Deferida	6,25
178	Ronailson Gonsalves dos Santos	Deferida	6,25
93	André Luiz Gomes de Freitas	Deferida	6,25
179	Maurício Lourenço de Carvalho	Deferida	6,25
259	Genivaldo Antônio Calado	Deferida	5,25
90	Constatino Lourenço de Carvalho Filho	Deferida	1,25
39	Gilmara Soares de Assunção	Deferida	1,25
13	Cecilio Cardoso dos Santos Neto	Deferida	0,25
172	Sérgio Reis Suares Pinto	Deferida	0,25
128	Gilvan Magalhães Pereira	Deferida	0,25
305	Wellington da Silva Teixeira	Deferida	0,25
6	Jocilene Pereira Fernandes	Deferida	0,25
241	Wendel dos Santos Araújo	Deferida	0,25
40	Rosilda Pereira Fernandes	Deferida	0,25
302	Lucas Kennedy Xavier dos Santos	Deferida	0,25
262	Flávio Augusto Feliciano Rodrigues	Deferida	0,25
1	Bruno Francisco dos Santos	Deferida	0,25
225	Jean Carlos Pereira Silva	Deferida	0,25
113	Samuel Alvarenga Gomes	Deferida	0,25
140	Werick Santos Moreira	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
73	Zeleici Rodrigues Gonzaga Pinto	Deferida	10,00
141	Elisabete Pereira Barbosa	Deferida	10,00
129	Gercina Bispo Moraes	Deferida	10,00
116	Rosa Gomes dos Santos	Deferida	10,00
54	Maria Joiacy Cirino Saldanha	Deferida	10,00
293	Raimunda Tereza Calado Martins	Deferida	10,00
274	Givalda da conceição Viana	Deferida	10,00
121	Elieth Elizardo da Cruz	Deferida	10,00
16	Eliene de Queiroz Sousa	Deferida	10,00
264	Maronita Magalhaes da Cunha	Deferida	10,00
191	Luciana Francisco dos Santos	Deferida	10,00
145	Suelma Barbosa	Deferida	10,00
60	Luzinete Eugenia de Jesus	Deferida	10,00
5	Marlene Pereira Fernandes	Deferida	8,75
138	Viviane de Brito Xavier	Deferida	8,75
311	Marlene Vieira de Melo Alvarenga	Deferida	6,25
31	Adriana Assis Barbosa	Deferida	6,25

170	Tereza Suares Pinto	Deferida	6,25
32	Giseli Rosas da Silva	Deferida	6,25
124	Maylane Queiroz Paiva	Deferida	6,25
85	Dimailza Batista dos Santos	Deferida	3,75
177	Dina Ferreira Gomes	Deferida	3,75
42	Noilza dos Reis Pessoa	Deferida	1,25
48	Silvia Leticia de Melo Santiago	Deferida	1,25
297	Marilene Leite São Jose	Deferida	1,25
310	Eleni Ferreira Santiago do Prado	Deferida	1,25
201	Marisa Moreira Moraes	Deferida	1,25
7	Jocilene Pereira Fernandes	Deferida	1,25
136	Arlete Francisco Lopes Santana	Deferida	1,25
49	Francisca Aparecida Silva de Arruda	Deferida	1,25
270	Marli Bispo Costa	Deferida	1,25
78	Vanderleia Ferreira Ribeiro Freitas	Deferida	1,25
271	Tais Oliveira da Silva	Deferida	1,25
35	Gilmara Sorares de Assunção	Deferida	1,25
277	Rosane Alves Carvalho	Deferida	1,25
203	Patricia Moreira Sousa	Deferida	1,25
169	Angela Doany Marques da Cunha	Deferida	1,25
260	Nadia Rodrigues de Araujo	Deferida	1,25
8	Alessandra Santana Santos	Deferida	1,25
153	Rafayella Gomes da Silva	Deferida	1,25
47	Leticia Carezol Thomaz de Melo	Deferida	1,25
247	Luana Jacinto de Jesus	Deferida	1,25
92	Mirian de Jesus Ferreira	Deferida	1,25
115	Gabriela Alexandre dos Santos	Deferida	1,25
278	Heloisa Gonzaga de Jesus	Deferida	1,25
304	Ana Paula Gomes de Souza	Deferida	1,25
209	Gislene Rodrigues Vidal	Deferida	1,25
62	Marli Vieira de Brito	Indeferido	-
120	Deildes Pereira dos Santos	Indeferido	-
198	Ester Lucia Moreira	Indeferida	-
214	Lucileia Geovanna Ferreira Rodrigues	Indeferida	-
296	Neilma Ferreira de Jersus Rodrigues	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
233	Isael Pinto de Barros	Deferida	10,00
14	Cecilio Cardoso dos Santos Netos	Deferida	1,25
250	Luiz Marcos Ferreira de Alvarenga	Deferida	1,25
150	Janderson Francisco Lopes Santana	Deferida	1,25
118	Fernando Gomes de Jesus	Indeferido	-
139	Werick Santos Moreira	Indeferido	-
266	Felisberto Conçalves dos Santos	Indeferido	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
68	Wesley Rodrigues da Silva	Deferida	10,0
86	Keila Strack Elizador	Deferida	1,25
184	Lucilene Nunes Barreto	Deferida	1,25

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
193	Sylmara Moreira Lopes Santana	Deferida	8,50
228	Luzivania Soares da Mata	Deferida	8,00
24	Luciana Silva dos Santos	Deferida	7,50
202	Maria das Dores Pereira dos Santos	Deferida	6,50
284	Marines Jose Cardoso	Deferida	6,25
167	Angela Doany Marques da Cunha	Deferida	5,00
88	Keila Strack Elizador	Deferida	4,50
81	Viviane Ferreira Ribeiro Elizado	Deferida	4,50
199	Ecimaria Moreira da Silva	Deferida	4,00
205	Arianne Cassica Gomes do Couto	Deferida	4,00
185	Lucilene Nunes Barreto	Deferida	3,50
245	Gisely Bispo teixeira Rodrigues	Deferida	3,00
159	Ediane da Silva Teixeira	Deferida	2,00
143	Leticia Gomes Cardoso	Deferida	1,50
236	Isabela Crisitna Ramos Ferreira	Deferida	1,50
46	Rayanne Nery de Oliveira	Deferida	1,50
248	Luana Jacinto de Jesus	Deferida	1,50
222	Laleska Lorraine Ferreira Rodrigues	Deferida	1,50
75	Gabriela Batista Oliveira Queiroz	Deferida	1,50
210	Gislene Rodrigues Vidal	Deferida	1,00
4	Ana Carla Oliveira Barbosa	Deferida	0,50
307	Marcilene Joaquim Moreira	Deferida	0,00
253	Geneilda Ribeiro da Costa	Deferida	0,00
300	Francineia Faria da Silva	Deferida	0,00
279	Heloisa Gonzaga de Jesus	Deferida	0,00
66	Carla Vanessa Gomes dos Santos	Deferida	0,00
212	Jessica Priscila Rodrigues Vieira	Indeferida	-
213	Lucileia Jeovanna Ferreira Rodrigues	Indeferida	-
275	Givalda da Conceição Viana	Indeferida	-
276	Rosane Alves Carvalho	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
130	Roseli Xavier de Matos	Deferida	10,00
102	Gloracy Vieira Carvalho	Deferida	10,00
151	Celia Regina Gonçalves Valente	Deferida	10,00
108	Maria Gomes dos Anjos	Deferida	10,00

291	Roseane Jose Rodrigues dos Santos	Deferida	10,00
98	Cirlene Pereira dos Anjos	Deferida	10,00
219	Jakeline Ferreira Leme	Deferida	10,00
255	Emilly Torres Rangel	Deferida	10,00
239	Sinesia Xavier da Costa	Deferida	7,50
69	Zenilda Santos Souza Farias	Deferida	7,50
122	Elieth Elizado da Cruz	Deferida	6,00
56	Marcia Regina Strack Alvarenga	Deferida	4,50
298	Marilene Leite São Jose	Deferida	2,50
257	Lucileide Pereira dos Santos de Melo	Deferida	2,50
84	Dimailza Batista dos Santos	Deferida	2,50
290	Maxima Maria Rodrigues da Silva	Deferida	2,50
89	Keila Strack Elizardo	Deferido	2,50
243	Morgana Silva Carvalho	Deferida	2,50
112	Samuel Alvarenga Gomes	Deferida	2,50
11	Sandra Nery Sampaio	Deferida	2,00
18	Lorena dos Santos Soares	Deferida	2,00
281	Heloisa Gozaga de Jesus	Deferida	2,00
208	Gislene Rodrigues Vidal	Deferido	2,00
200	Ecimaria Moreira da Silva	Deferida	0,00
53	Maria Joiacy Cirino Saldanha	Deferida	0,00
295	Raimunda Tereza Calado Martins	Deferida	0,00
15	Eliene de Queiroz Souza	Deferida	0,00
156	Rivanilde Pereira dos Santos	Deferida	0,00
308	Marcilene Joaquim Moreira	Deferida	0,00
197	Darcimar Rodrigues de Almeida Santos	Deferida	0,00
254	Geneilda Ribeiro da Costa	Deferida	0,00
146	Suelma Barbosa	Deferida	0,00
33	Luciene Pereira Rocha da Silva	Deferida	0,00
59	Luzinete Eugenia de Jesus	Deferida	0,00
82	Viviane Ferreira Ribeiro Moreira	Deferida	0,00
161	Ediane da Silva Teixeira	Deferida	0,00
142	Leticia Gomes Cardoso	Deferida	0,00
25	Luciana Silva dos Santos	Deferida	0,00
158	Ediane Cardoso dos Santos	Deferida	0,00
237	Isabela Cristina Ramos Ferreira	Deferida	0,00
76	Lucineia Sousa Campos de Oliveria	Deferida	0,00
187	Luciana Nunes Barreto	Deferida	0,00
168	Angela Doany Marques da Cunha	Deferida	0,00
195	Maine Francisco Diamantina	Deferida	0,00
45	Rosilene da Silva Santos	Deferida	0,00
301	Francineia Faria da Silva	Deferida	0,00
123	Williane Soares de Souza	Deferida	0,00
109	Adele Amorin Cardoso	Deferida	0,00
28	Ivanete eduardo de Carvalho	Indeferida	-
217	Maysa Aparecida Carmo de Sousa	Indeferida	-
206	Arianne Cassia Gomes do Couto	Indeferido	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
165	Shauanny Lauren Rodrigues Montalvão	Deferida	3,75
173	Sergio Reis Suares Pinto	Deferida	1,25
215	Eliene Pereira da Silva Santos	Deferida	1,25
133	Wedna da Silva Teixeira Gomes	Deferida	1,25
70	Zenilda Souza Santos Farias	Deferida	1,25
64	Elaine Pereira dos Santos Sousa	Deferida	1,25
58	Luzinete Eugenia de Jesus	Deferida	1,25
160	Ediane da Silva Teixeira	Deferida	1,25
235	Isabela Cristina Ramos Ferreira	Deferida	1,25
194	Sylmara Moreira Lopes Santana	Deferida	1,25
186	Luciana Nunes Barreto	Deferida	1,25
105	Dacicleia Marques do Nascimento	Deferida	1,25
137	Jose Carlos Alves	Deferida	1,25
148	Mariene Rodrigues de Araujo	Indeferida	-
155	Rivanilde Pereira dos Santos	Indeferida	-
273	Givalda da Conceição Viana	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
72	Zuleicia Rodrigues Gonzaga Pinto	Deferida	1,25
117	Fernando Gomes de Jesus	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
294	Rimunda Tereza Calado Martins	Deferido	1,25
190	Luciana Francisco dos Santos	Deferida	1,25
163	Gilvani Moreira	Deferida	1,25
182	Lucilene Nunes Barreto	Deferida	1,25
149	Janderson Francisco Lopes Santana	Deferida	1,25
41	Rosilda Pereira Fernandes	Deferida	1,25
166	Angela Doany Marques da Cunha	Deferida	1,25
196	Maine Francisco Diamantina	Deferida	1,25
242	Morgana Silva Carvalho	Deferida	1,25
126	Janaina Gomes dos Santos	Indeferida	-
211	Jessica Priscila Rodrigues Vieira	Indeferido	-
268	Waldes Elias da Silva	Indeferida	-
286	Lourenço Jose Cardoso	Indeferido	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
256	Lucileide Pereira dos Santos de Melo	Deferida	1,25

12	Sandra Nery Sampaio	Deferida	1,25
181	Jesumar Jose de Santana	Deferida	1,25
91	Joelma da Conceição Carvalho	Deferida	1,25
226	Luzivania Soares da Mata	Deferida	1,25
38	Gilmara Soares de Assunção	Deferida	1,25
263	Flavio Augusto Feliciano Rodrigues	Deferida	1,25
111	Samuel Alvarenga Gomes	Deferida	1,25

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
246	Cimeia Ferreira Alvarenga	Deferido	1,25
79	Vanderleia Ferreira Ribeiro Freitas	Deferida	1,25
125	Maylane Queiroz Paiva	Deferida	1,25
9	Alessandra Santana Santos	Deferida	1,25
114	Gabriela Alessandre dos Santos	Deferida	1,25
283	Bruna da Silva Santos	Deferido	1,25
67	Leandro Gonçalves dos Santos	Indeferida	-
119	Deildes Pereira dos Santos	Indeferida	-
176	Dina Ferreira Gomes	Indeferido	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
27	Adva Pereira da Silva	Deferida	1,25
106	Maria Gomes dos Anjos	Deferida	1,25
101	José Henrique de Carvalho	Deferida	1,25
207	Neve Gomes dos Anjos	Deferida	1,25
104	Naiane Ferreira Gomes	Deferida	1,25
221	Leijiane Feitosa dos Santos	Deferida	1,25
96	Maxwel Rodrigues Ferreira	Deferida	1,25
230	Silvania Francisco dos Santos	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
147	Daniel Alves de Souza	Deferido	5,25
1	Bruno Francisco dos Santos	Deferida	4,00
61	Sergio Eutipedes Barbosa	Deferida	3,00
127	Gilvam Magalhães Pereira	Deferida	3,00
313	Emaylkson de Souza Vieira	Deferido	3,00
265	Marco Antonio Vieira Santos	Deferido	3,00
132	Quintino Alves de Souza	Deferido	1,75
258	Lucileide Pereira dos Santos de Melo	Deferido	1,00
180	Jezumar Jose de Santana	Deferido	1,00
232	Isael Pinto de Barros	Deferido	1,00
234	Isaeny Pinto de Barros	Deferido	1,00
240	Wendel dos Santos Araujo	Deferido	1,00
36	Gilmara Soares de Assunção	Deferida	1,00
285	Adevilson Junior Soares da Mata	Deferido	1,00
22	Valtecir Francisco Costa	Indeferida	-
44	Dacio Rodrigues de Oliveira	Indeferido	-
10	Ronny Markes de Souza	Indeferido	-
251	Luiz Marcos Ferreira de Alvarenga	Indeferido	-
287	Lourenço Jose Cardoso	Indeferido	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
188	Julho Cesar Nunes Barreto	Deferida	3,75
52	Derimarques Pereira de Oliveira	Deferida	3,00
306	Wellington da Silva Teixeira	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
303	Lucas Kennedy Xavier dos Santos	Deferido	1,00
269	Mario de Queiroz Silva	Indeferido	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
164	Gilvani Moreira	Deferida	7,00
252	Luiz Marcos Ferreira de Alvarenga	Deferida	1,00
MOTORISTA - SALOBRO			
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
30	Rogerio e Sousa Gomes	Deferida	8,75

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
100	Jose Henrique de Carvalho	Deferido	1,00
97	Maxwel Rodrigues Ferreira	Deferido	1,00

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
171	Tereza Suares Pinto	Deferida	8,50
144	Suelma Barbosa	Deferida	8,25
227	Luzivania Soares da Mata	Deferida	8,00
71	Zenilda Souza Santos Farias	Deferida	7,75
23	Luciana Silva dos Santos	Deferida	7,50
80	Viviane Ferreira Ribeiro Moreira	Deferida	4,50
244	Ana Oliveira de França Souza	Deferida	4,50
192	Mayane Francisco Diamantina	Deferida	4,50
183	Lucilene Nunes Barreto	Deferida	4,00
77	Lucineia Sousa Campos de Oliveira	Deferida	4,00
292	Josenir Pereira da Silva	Deferida	4,00
204	Arianne kassia Gomes do Couto	Deferida	4,00

189	Luciana Francisco dos Santos	Deferida	3,25
157	Silvia Leticia de Melo Neves	Deferida	2,50
154	Rivanilde Pereira dos Santos	Deferida	2,00
55	Marcia Regina Strack Alvarenga	Deferida	2,00
37	Gilmara Soares de Assunção	Deferida	2,00
238	Isabela Cristina Ramos Ferreira	Deferida	1,50
272	Tais Oliveira da Silva	Deferida	1,50
261	Nadia Rodrigues de Araujo	Deferida	1,50
216	Suzana Cardoso do Santos	Deferida	1,50
249	Luana Jacinto de Jesus	Deferida	1,50
110	Adele Amorim Cardoso	Deferida	1,50
74	Gabriela Batista Queiroz	Deferida	1,50
17	Lorena dos Santos Soares	Deferida	1,00
3	Ana Carla Oliveira Barbosa	Deferida	0,50
174	Grasiele Rosas da Silva	Deferida	0,00
309	Marcilene Joaquim Moreira	Deferida	0,00
299	Francineia Faria da Silva	Deferida	0,00
280	Heloisa Gonzaga de Jesus	Deferida	0,00
65	Carla Vanessa Gomes dos Santos	Deferida	0,00
NUTRICIONISTA			
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
218	Jakeline Ferreria Leme	Deferida	7,60
267	Roseane Jose Rodrigues dos Santos	Deferida	3,00
83	Dimailsa Batista dos Anjos	Deferida	0,40
87	Keila Strack Elizado	Deferida	0,40
289	Maxima Maria Rodrigues da Silva	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
134	Wedna da Silva Teixeira Gomes	Deferida	2,50
288	Maxima Maria Rodrigues da Silva	Deferida	1,80

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
131	Roseli Xavier de Matos	Deferida	7,20

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
99	Cilene Pereira dos Anjos	Deferida	8,80
107	Maria Gomes dos Anjos	Deferida	7,60
21	Neuma Ferreira Bispo	Indeferida	-
29	Ivanete Eduardo de Carvalho	Indeferida	-
95	Esmaina Ferreria da Silva	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
20	Neuma Ferreira Bispo	Deferida	7,40
94	Esmaina Ferreria da Silva	Deferida	7,20
220	Juliana Dusreis Feitosa Campos	Deferida	1,60

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
224	Thaysa Lemos Sampaio	Deferida	6,00
282	Marcilene Ferreira da Silva Santos	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
19	Neila Evangelista Santos	Deferida	7,00
135	Wedna da Silva Teixeira Gomes	Indeferida	-
162	Ediane da Silva Teixeira	Indeferida	-

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
50	Elcivania Rocha Martins	Deferida	8,60
175	Carmem Lucia Moreria Lopes Santos	Deferida	7,80
34	Silvia Jose de Brito Gomes	Deferido	7,00
152	Celia Regina Gonçalves Valente	Deferida	3,00
57	Marcia Regina Strack Alvarenga	Deferida	2,60

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
63	Elaine Pereira dos Santos Sousa	Deferida	3,00

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
26	Adva Pereira da Silva	Deferida	9,00
103	Gloracy Vieira Carvalho	Deferida	8,20
PROFESSOR II - Matématica Escola Jose Neri Povoado Cormarie			
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
51	Kamilla da Silva Fernandes	Deferida	7,80
PROFESSOR II - Geografia Escola José Neri Povoado Cormarie			
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			
PROFESSOR II - Geografia Escola Pacifico Povoado São Sebatião			
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
231	Ana Claudia Feitosa de Oliveira	Deferida	1,60
PROFESSOR II - Ciências Escola Jose Neri Povoado Cormarie			
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
229	Aldanir Pereria dos Santos	Deferida	6,00
223	Nadia Cristina Ferreira Matos Tavres	Deferida	5,00

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1F51EE54

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 008 – EDITAL N° 001/2022

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 008 – EDITAL N° 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 140 de 04 de janeiro de 2022, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital 001/2022, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **Condutor Socorrista SAMU** nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 08/2022 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 001/2022 – DATADO DE 15/02/2022. Ao 01° (primeiro) dias de Setembro de 2022, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelos interessados no credenciamento n° 001/2022, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU 24 HORAS, MÁXIMO 8 PLANTÕES POR MÊS – HABILITADO

ORDEM	NOME	CPF	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	VITOR DE SOUZA BATISTA	005.376.691-16	CNH - 02489203961	12560/2022	01/09/2022	09:03

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2022. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 01 de Setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7E0BA8C7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10162/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, Constitui objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar de primeira linha, para a frota de veículos e maquinários de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar de primeira linha, para a frota de veículos e maquinários de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

JAGUAR LUBRIFICANTES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.482.834/0001-30 estabelecida na AVENIDA RODOVIÁRIA QD.10 LT. 1 E 2, nº S/N, bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	PNEU 12-16-5 QUANT. DE LONA16;PROFUNDIDADE DE SULCO:23,0;			4.0	Unidade	R$ 2.259,000	R$ 9.036,000
17	PNEU 175/65R14 INDICE DE PESO:82-475;INDECE DE VELOCIDADE: 190;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;			32.0	Unidade	R$ 357,000	R$ 11.424,000
62	PNEU 19.5L-24 QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO23,0;			4.0	Unidade	R$ 4.350,000	R$ 17.400,000
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 37.860,000**

VIDAL BR EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.631.276/0001-61 estabelecida na, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	CAMAR DE AR 19.5L-24		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 420,000	R$ 1.680,000
5	CAMARA DE AR 9.00R20		GUMIX	6.0	Unidade	R$ 110,000	R$ 660,000
8	CAMARA DE AR 100/90-18		TORTUGA	2.0	Unidade	R$ 22,000	R$ 44,000
46	CAMARA DE AR 118.4-34		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 330,000	R$ 1.320,000
47	CAMARA DE AR 12.4-24		TORTUGA	2.0	Unidade	R$ 160,000	R$ 320,000
57	CAMARA DE AR 12-16-5		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 190,000	R$ 760,000
38	CAMARA DE AR 14.00-25		TORTUGA	24.0	Unidade	R$ 220,000	R$ 5.280,000
45	CAMARA DE AR 14.9-24		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 200,000	R$ 800,000
36	CAMARA DE AR 17.5-25		TORTUGA	16.0	Unidade	R$ 320,000	R$ 5.120,000
28	CAMARA DE AR 175/65R14		TORTUGA	8.0	Unidade	R$ 40,000	R$ 320,000
30	CAMARA DE AR 175/70R13		TORTUGA	8.0	Unidade	R$ 39,000	R$ 312,000
42	CAMARA DE AR 175/70R14		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 40,000	R$ 160,000
48	CAMARA DE AR 18.4-30		TORTUGA	2.0	Unidade	R$ 320,000	R$ 640,000
9	CAMARA DE AR 18.4-34		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 400,000	R$ 1.600,000
51	CAMARA DE AR 185/60 R15		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 50,000	R$ 200,000
39	CAMARA DE AR 185/65R14		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 39,000	R$ 156,000
53	CAMARA DE AR 195/75R16		TORTUGA	8.0	Unidade	R$ 85,000	R$ 680,000
1	CAMARA DE AR 2.75-14		TORTUGA	6.0	Unidade	R$ 50,000	R$ 300,000
35	CAMARA DE AR 2.75-18		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 55,000	R$ 220,000
29	CAMARA DE AR 205/55R16		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 85,000	R$ 340,000
37	CAMARA DE AR 205/60R15		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 60,000	R$ 240,000
27	CAMARA DE AR 215/75R17		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 85,000	R$ 340,000
33	CAMARA DE AR 225/65R16		TORTUGA	4.0	Unidade	R$ 95,000	R$ 380,000
52	CAMARA DE AR 225/75R16		TORTUGA	16.0	Unidade	R$ 80,000	R$ 1.280,000
22	CAMARA DE AR 275/80R22		GUMIX	6.0	Unidade	R$ 115,000	R$ 690,000
2	CAMARA DE AR 7.50-16		VULCAN	4.0	Unidade	R$ 75,000	R$ 300,000
20	CAMARA DE AR 80/4.00-8		VULCAN	6.0	Unidade	R$ 37,000	R$ 222,000
4	CAMARA DE AR 90/90-18		VULCAN	4.0	Unidade	R$ 35,000	R$ 140,000
34	CAMARA DE AR 90/90R14		VULCAN	4.0	Unidade	R$ 40,000	R$ 160,000
49	PNEU 11 R22.5 INDICE DE PESO:149-3250; INDICE DE VELOCIDADE:130 ;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL; QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:13.0;		FIRESTONE	32.0	Unidade	R$ 2.300,000	R$ 73.600,000
65	PNEU 14.00-24 QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO23,0;		FIRESTONE	24.0	Unidade	R$ 4.600,000	R$ 110.400,000
64	PNEU 17.5-25 QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:23.0;		FIRESTONE	16.0	Unidade	R$ 4.700,000	R$ 75.200,000
71	PNEU 175/65R14 INDICE DE PESO:86/530;INDECE DE VELOCIDADE:210;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	20.0	Unidade	R$ 377,000	R$ 7.540,000
7	PNEU 175/70 R14 INDICE DE PESO:86/530;INDECE DE VELOCIDADE:210;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	20.0	Unidade	R$ 350,000	R$ 7.000,000
73	PNEU 175/70R13 INDICE DE PESO:91-615;INDECE DE VELOCIDADE:190;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	16.0	Unidade	R$ 368,000	R$ 5.888,000
44	PNEU 18.4-30 TIPO DE CONTRUÇAO: DIAGONAL; QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:13,0;		FIRESTONE	4.0	Unidade	R$ 4.500,000	R$ 18.000,000
41	PNEU 18.4-34 TIPO DE CONTRUÇAO: DIAGONAL; QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:13,0;		FIRESTONE	12.0	Unidade	R$ 4.400,000	R$ 52.800,000
59	PNEU 185/60 R15 INDICE DE PESO:91-615;INDECE DE VELOCIDADE::240 ;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	16.0	Unidade	R$ 340,000	R$ 5.440,000
23	PNEU 185/65 R14 INDICE DE PESO:86/530;INDECE DE VELOCIDADE:190 ;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	16.0	Unidade	R$ 340,000	R$ 5.440,000
19	PNEU 195/75R16 INDICE DE PESO:107-975;INDECE DE VELOCIDADE: 170;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	24.0	Unidade	R$ 570,000	R$ 13.680,000
69	PNEU 205/55 R16 INDICE DE PESO:91-615;INDECE DE VELOCIDADE:240;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	8.0	Unidade	R$ 380,000	R$ 3.040,000

3	PNEU 205/60 R15 INDICE DE PESO:91-615;INDECE DE VELOCIDADE:210;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	20.0	Unidade	R$ 350,000	R$ 7.000,000
11	PNEU 215/65R16 INDICE DE PESO:98-750;INDECE DE VELOCIDADE:210 ;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	16.0	Unidade	R$ 470,000	R$ 7.520,000
60	PNEU 215/75 R17 INDICE DE PESO:98-750;INDECE DE VELOCIDADE:210;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	18.0	Unidade	R$ 730,000	R$ 13.140,000
31	PNEU 225/65R16INDICE DE PESO:98-750;INDECE DE VELOCIDADE:210;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	8.0	Unidade	R$ 600,000	R$ 4.800,000
21	PNEU 225/75R16 INDICE DE PESO:98-750;INDECE DE VELOCIDADE:210;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		FIRESTONE	32.0	Unidade	R$ 560,000	R$ 17.920,000
12	PNEU 275/80R22.5 INDICE DE PESO:149-3250; INDICE DE VELOCIDADE:130 ;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL; QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:13.0;		FIRESTONE	66.0	Unidade	R$ 1.850,000	R$ 122.100,000
13	PNEU 275/80R22.5INDICE DE PESO:149/3250 ;INDECE DE VELOCIDADE:130;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL; QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:13.0;		FIRESTONE	12.0	Unidade	R$ 1.850,000	R$ 22.200,000
14	PNEU 275/80R22.5INDICE DE PESO:149/3250;INDECE DE VELOCIDADE:130;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL; QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:13.0;		FIRESTONE	12.0	Unidade	R$ 1.850,000	R$ 22.200,000
15	PNEU 4.80/4.00-8 TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		JFF	6.0	Unidade	R$ 140,000	R$ 840,000
16	PNEU 7.50-16 TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL; QUANT. DE LONA14;		FIRESTONE	4.0	Unidade	R$ 590,000	R$ 2.360,000
61	PNEU 9.00 R20 INDICE DE PESO:139/2430;INDECE DE VELOCIDADE: 130;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL; QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:13.0;TIPO DE MONTAGEM: COM CAMERA;		FIRESTONE	18.0	Unidade	R$ 1.050,000	R$ 18.900,000
18	PNEU 9.00R20INDICE DE PESO:139/2430;INDECE DE VELOCIDADE: 130;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL; QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:13.0;TIPO DE MONTAGEM: COM CAMERA;		FIRESTONE	12.0	Unidade	R$ 1.050,000	R$ 12.600,000
68	PNEU 90/90-18 INDICE DE PESO:57-230;INDECE DE VELOCIDADE: 150;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		VIPAL	8.0	Unidade	R$ 240,000	R$ 1.920,000
43	PNEU12.4-24 TIPO DE CONTRUÇAO: DIAGONAL; QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:13,0;		FIRESTONE	4.0	Unidade	R$ 990,000	R$ 3.960,000
24	PROTETOR 20		ABC	36.0	Unidade	R$ 39,000	R$ 1.404,000
50	PROTETOR 24		ABC	6.0	Unidade	R$ 80,000	R$ 480,000
54	PROTETOR 25		ABC	4.0	Unidade	R$ 190,000	R$ 760,000
72	PROTETOR 5		ABC	2.0	Unidade	R$ 190,000	R$ 380,000
67	PROTETOR 5L-24		ABC	2.0	Unidade	R$ 170,000	R$ 340,000
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 663.516,000**

AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO IMP E EXP EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.649/0001-92 estabelecida na RUA 02, N 181 QD 04 LT 19, nº 181, bairro VILA LUCY, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	CAMARA DE AR 275/80R22.5		PEGASUS	33.0	Unidade	R$ 148,000	R$ 4.884,000
26	CAMARA DE AR 9.00R20		PEGASUS	4.0	Unidade	R$ 151,000	R$ 604,000
58	PNEU 100/90-18 INDICE DE PESO:57-230;INDECE DE VELOCIDADE: 150;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		IRA	2.0	Unidade	R$ 285,000	R$ 570,000
66	PNEU 2.75-18 INDICE DE PESO:57-230;INDECE DE VELOCIDADE: 150;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		IRA	8.0	Unidade	R$ 250,000	R$ 2.000,000
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 8.058,000**

REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.682.742/0001-09 estabelecida na, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	CAMARA DE AR 215/65R16		FORCE TUBE	4.0	Unidade	R$ 90,000	R$ 360,000
40	PNEU 14.9-24 TIPO DE CONTRUÇAO: DIAGONAL; QUANT. DE LONA:16;PROFUNDIDADE DE SULCO:13,0;		SPEEDMAX	8.0	Unidade	R$ 2.322,520	R$ 18.580,160
56	PNEU 2.75-14 INDICE DE PESO:57-230;INDECE DE VELOCIDADE: 150;TIPO DE CONTRUÇAO: RADIAL;		IRA	2.0	Unidade	R$ 234,000	R$ 468,000
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 19.408,160**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 728.842,16**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 728.842,16** (Setecentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:
03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00, 05.01.04.122.0028.2.072.3.3.90.30.00, 05.01.10.302.0028.2.102.3.3.90.30.00, 05.01.10.301.0028.2.073.3.3.90.30.00, 21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.30.00, 06.01.08.244.0031.2.015.3.3.90.30.00, 03.09.26.782.0023.2.031.3.3.90.30.00, 03.07.15.452.0019.2.029.3.3.90.30.00, 03.08.20.606.0024.2.030.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.
BURITI DE GOIÁS - GO, 30 de Agosto de 2022.

_____
MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AD52BDA2

